

PÃO, CARNE E ÁGUA NA LISBOA MEDIEVAL

MEMÓRIAS DOCUMENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
PELOURO DA CULTURA
Carlos Moedas
DIREÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Laurentina Pereira
DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL
Jorge Ramos de Carvalho
DIVISÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL
Helena Neves

INSTITUTO DE ESTUDOS MEDIEVAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA



COORDENAÇÃO EDITORIAL
Amélia Aguiar Andrade (NOVA FCSH e IEM)
Mário Farelo (ICS – U. Minho e Lab2PT)
Marta Gomes (CML/DMC/DPC/DAM)

CONCEÇÃO E COORDENAÇÃO CIENTÍFICAS,
INTRODUÇÃO, GLOSSÁRIO, LEGENDAS, BIBLIOGRAFIA
Amélia Aguiar Andrade (NOVA FCSH e IEM NOVA FCSH)
Mário Farelo (ICS – U. Minho e Lab2PT)

LEITURAS PALEOGRÁFICAS E SUMÁRIOS DOS DOCUMENTOS
Adelaide Brochado (CML/DMC/DPC/DAM)

CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO E EDIÇÃO
Adelaide Brochado (CML/DMC/DPC/DAM)

ÍNDICES
Fábio Gonçalves (IEM NOVA FCSH)
Mário Farelo (ICS – U. Minho e Lab2PT)

LEGENDAS (MOEDAS)
Mário de Gouveia (Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Museu Casa da Moeda)

DESIGN GRÁFICO, DESENHOS, MAPAS E INFOGRAFIAS
Marília Afonso Maranhas (CML/DMC/DPC/DAM)

ISBN (AML): 978-972-8517-87-8 | ISBN (IEM): 978-989-35379-5-4

<https://doi.org/10.48751/zmhh-7908>

[CC BY-NC 4.0](#)

IMAGENS: Archives Nationales de France | Arquivo Nacional da Torre do Tombo | Biblioteca Nacional de Portugal | Câmara Municipal de Cascais/Museu Condes de Castro Guimarães | Câmara Municipal de Lisboa/Arquivo Municipal de Lisboa | Câmara Municipal de Lisboa/Centro de Arqueologia de Lisboa | Diana Neves Martins | EGEAC/Castelo de S. Jorge | EGEAC/Museu de Lisboa | INCM/Museu Casa da Moeda | Instituto Português da Qualidade/ Museu de Metrologia | Manuel Fialho da Silva | Neoépica | Universiteit Leiden

Esta publicação foi financiada por fundos nacionais através da FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia. I.P. no âmbito do Projeto Estratégico do IEM- referência UIDB/00749/2020, DOI: 10.54499/UIDB/00749/2020 (<https://doi.org/10.54499/UIDB/00749/2020>)



arquivomunicipal de lisboa



NOVA FCSH

FCT



O estudo da cidade de Lisboa, nas suas múltiplas vertentes, tem desempenhado um papel fundamental no conhecimento sobre a herança do passado, contribuindo para a salvaguarda da memória coletiva, tanto no presente como para as gerações futuras.

A presente obra permite compreender com mais detalhe aspectos do quotidiano e das rotinas da cidade durante a Idade Média, nomeadamente os modos de subsistência da sua população e também uma reflexão esclarecedora sobre as dinâmicas sociais e económicas que caracterizaram este período histórico.

Esta edição, apresentada em suporte digital e em regime de acesso aberto, distingue-se pela sua abordagem clara e rigorosamente fundamentada, fruto do trabalho de especialistas de reconhecida competência na área. Protagonizada pela documentação do Arquivo Municipal de Lisboa, é complementada por outros recursos valiosos, nomeadamente imagens de peças pertencentes a outros equipamentos municipais, como o Castelo de São Jorge, o Museu de Lisboa ou o Centro de Arqueologia de Lisboa e ainda por contributos de entidades externas à Câmara Municipal de Lisboa.

Produto de uma profícua parceria com o Instituto de Estudos Medievais da FCSH/Universidade Nova de Lisboa que se desenvolve desde 2015, o resultado é uma obra de referência que alia profundidade científica a uma cuidada seleção de recursos visuais e documentais, destinada a estudantes, investigadores e entusiastas da história.

Impõe-se um agradecimento aos coordenadores científicos, Amélia Aguiar Andrade e Mário Farelo pelo rigor científico e pelo empenho na realização deste projeto, esta publicação reforça o compromisso da Câmara Municipal de Lisboa em disponibilizar conteúdos de elevada qualidade, promovendo o acesso ao conhecimento e contribuindo para a valorização do património histórico e cultural.

Laurentina Pereira

Câmara Municipal de Lisboa/Direção Municipal de Cultura

INTRODUÇÃO

5

MEMÓRIAS DOCUMENTAIS

PÃO

10

CARNE

39

ÁGUA

60

CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO E EDIÇÃO

72

GLOSSÁRIO

73

BIBLIOGRAFIA

81

ÍNDICE ONOMÁSTICO

88

ÍNDICE ANALÍTICO

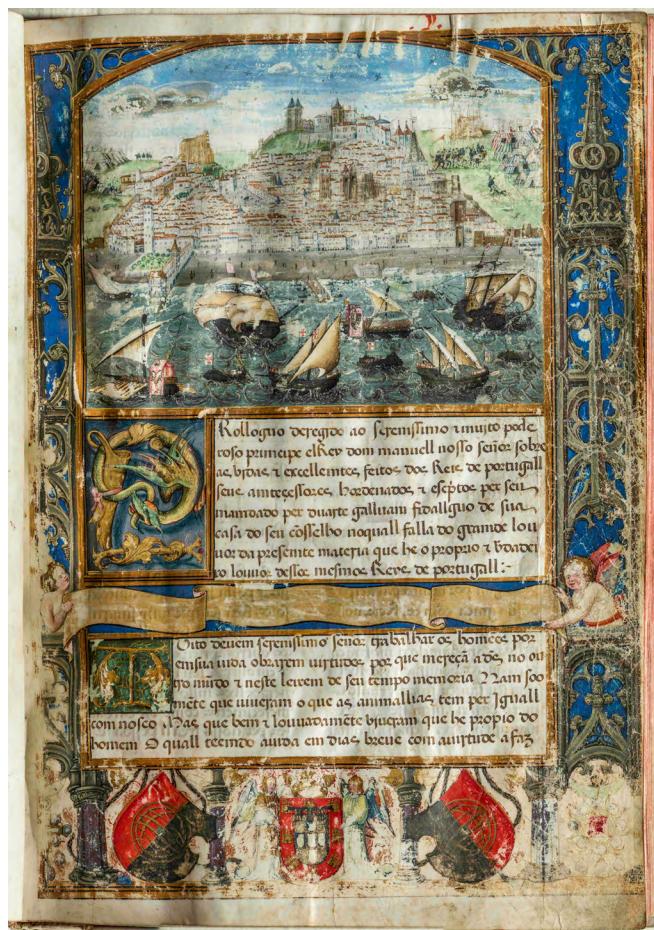
92



▣ Pão, carne e água na Lisboa medieval. Memórias documentais. Uma introdução

Amélia Aguiar Andrade (NOVA FCSH e IEM) e Mário Farelo (ICS – U. Minho e Lab2PT)

O e-book *Pão, carne e água na Lisboa medieval: Memórias documentais* resulta do trabalho de investigação que esteve na base de uma exposição promovida pelo Instituto de Estudos Medievais e pelo Arquivo Municipal de Lisboa / Histórico, em 2019, numa profícua associação entre arquivistas e investigadores, estes últimos de várias gerações, pois para além de reputados medievalistas houve a possibilidade de associar à equipa de trabalho alunos de licenciatura e mestrado aliando o ensino universitário à investigação, afinal um dos objetivos do IEM e da NOVA FCSH. Dessa exposição resultou um detalhado catálogo que, a partir da agora, estará em livre acesso e um vídeo homônimo, produzido pelo Arquivo Municipal de Lisboa / Videoteca, disponível no youtube¹. Juntando aos documentos medievais, artefactos arqueológicos resultantes das numerosas intervenções que têm vindo a ser realizadas no subsolo da cidade, representações – iluminuras, desenhos, etc. – e outros materiais cartográficos produzidos expressamente para a mostra, foi construída uma narrativa que permitiu aos visitantes confrontarem-se com a memória do quotidiano da cidade medieval através de três elementos básicos da alimentação dos seus moradores: o pão, a carne e a água.



Vista da cidade de Lisboa
(ca. 1515-1520)

António de Holanda (atrib.)

Crónica de D. Afonso Henriques, por Duarte Galvão
Pergaminho manuscrito e iluminado

Século XVI

MCCG-BIB-014

Câmara Municipal de Cascais / Museu Condes de Castro Guimarães

¹ Amélia Aguiar Andrade; Mário Farelo; Marta Gomes, eds. *Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias da Lisboa Medieval*, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa e Instituto de Estudos Medievais, 2019, e o vídeo *Pão, carne e água: memórias de Lisboa medieval* em <https://www.youtube.com/watch?v=kou5FMhbdaQ&t=235s>.

A publicação que agora se disponibiliza pretende ampliar a difusão dos resultados da investigação então empreendida ao partilhar com o público e, sobretudo, com professores e estudantes, o interessante acervo documental que então foi exposto e cuja leitura não é imediata para os não medievalistas, por exigir conhecimentos paleográficos. Porém, do conjunto de documentos que, em 2019, integraram o circuito expositivo não se publicam aqui dois importantes documentos, por serem objeto de publicação autónoma: o *Foral da Portagem*, em transcrição da autoria de José Augusto Oliveira², assim como a informação relativa a carniceiros contida no *Livro 5.º de obrigações de vender carne no Açougue*, conservado no Arquivo Municipal de Lisboa, já publicada por Maria Filomena Melo no âmbito da investigação realizada pelo IEM para a construção da exposição³. Proximamente será dada a estampa a leitura integral das mais antigas posturas do concelho de Lisboa, datáveis do século XIV, um códice conservado no Archivo General de Navarra, que foi exibido pela primeira vez em Portugal, integrado na Exposição *Pão carne e água: memórias de Lisboa medieval*, razão pela qual o texto deste importante códice também não foi objeto de transcrição na presente obra⁴.

Neste livro, quem se interessa por Idade Média e pelo passado medieval de Lisboa, pode ler a competente transcrição paleográfica de 28 documentos da responsabilidade da Drª Adelaide Brochado, do Arquivo Municipal de Lisboa e aceder ao original, caso pretenda desenvolver outros aspectos da sua investigação pessoal ou, apenas, visualizar a materialidade da escrita medieval, na suas diferentes tipologias documentais.

Atendendo aos objetivos da edição antes referidos entendeu-se que seria útil fazer acompanhar as leituras documentais de reproduções de imagens, de iluminuras, de desenhos, de artefactos arqueológicos e de moedas, que permitissem uma melhor visualização e compreensão do seu conteúdo. Tanto quanto possível coevos da medievalidade – e sabemos quanto a Idade Média portuguesa foi avara na produção de imagens – foram complementadas com materiais cartográficos resultantes da investigação empreendida no Instituto de Estudos Medievais.

Assim, os objetos materiais resgatados pela pesquisa arqueológica do subsolo de Lisboa, tais como utensílios de cozinha ou moedas, permitem recuperar materialidades do quotidiano dos lisboetas associados à alimentação. Por outro lado, representações ainda que tardias como é o caso do *Panorama de Lisboa*, elaborado já no século XVI e disponível na Biblioteca da Universidade de Leiden, proporcionam uma visualização aproximada de edifícios, ruas e equipamentos urbanos referidos nos textos transcritos, como é, por exemplo, o caso de dois dos chafarizes mais importantes da Lisboa do século XV: o *chafariz del rey* e o *chafariz dos cavalos*. Um belíssimo desenho extraído do *Livro das Fortalezas de Duarte de Armas*, códice produzido no reinado de D. Manuel, recupera um cenário que as fontes escritas permitem intuir: o papel das mulheres no abastecimento familiar de água.



Cruzado de D. Afonso V (1438-1481)

Ouro

23mm; 3,52g.
Anv.: brasão de armas do reino de Portugal, constituído por escudo coroado e formado por escudete com cinco quinas e besantes em aspa, montado sobre a cruz da Ordem de Avis, e bordadura de quatro castelos.
Rev.: cruz equilaterial inscrita em moldura polilobada.
INCM/Museu da Casa da Moeda 4740

² *O foral da portagem de Lisboa*, estudo introdutório e transcrição de José Augusto C. F. Oliveira, Lisboa, Edições Colibri - Instituto de Estudos Medievais, 2024. [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/172668>].

³ Maria Filomena Melo, «O abastecimento de carne à cidade de Lisboa (1495-1516): registos inéditos», *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2.ª série, 8 (julho-dezembro 2017), p. 166-203 [Disponível em: <https://cadernosarquivo.cm-lisboa.pt/index.php/am/article/download/193/>].

⁴ Trata-se do códice *Ordenanzas de Lisboa, Comptos Doc*, cajón 5, nº121 conservado no Archivo General de Navarra (Espanha). Publicado parcialmente em *Posturas do Concelho de Lisboa (século XIV)*, edição de Francisco José Velozo; José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade da Língua Portuguesa, 1974.

O *Glossário*, por seu lado, pretende ajudar o leitor menos familiarizado com a Idade Média a orientar-se nos meandros do léxico referido nos documentos, disponibilizando, através de noventa e duas entradas, informação sucinta, de acordo com os resultados mais recentes da investigação sobre questões como as diferentes tipologias de documentação emitidas, sobre específicos elementos da tessitura urbana de Lisboa, sobre impostos e taxas cobradas, sobre moedas então correntes e sobre o elenco de cargos administrativos régios e concelhios, presentes nas ações descritas. Os dois índices que se publicam pretendem ser orientadores da leitura e da busca de dados específicos que possam interessar aos leitores. O *Índice Onomástico*, com indicação das profissões e funções quando disponibilizadas pelo documento, guia o leitor pela panóplia das personagens mencionadas nos documentos, facilitando a compreensão e, sobretudo, a possibilidade de aprofundar o seu estudo através de bibliografia ou outros documentos. O *Índice Analítico*, por seu lado, organiza-se em vinte e um apartados que ajudam a salientar e, simultaneamente, a melhor localizar a informação fornecida pelos documentos em assuntos tão diversos como a tipologia documental, a fiscalidade e a economia, os objetos materiais, a topónima, as matérias-primas, a higiene, os alimentos, os cargos e ofícios, entre outros. É também fornecida uma seleção bibliográfica que permite, a quem o desejar, aprofundar o conhecimento sobre os múltiplos assuntos focados na documentação agora publicada, na qual, em muitos casos, é disponibilizada a informação que permite aceder diretamente às publicações que se encontram em acesso aberto.

Na documentação agora publicada predomina a documentação de proveniência régia, uma circunstância recorrente nas cidades medievais portuguesas e de que Lisboa, ainda que detentora de um acervo muito rico e variado, não se afasta. Tal resulta de duas circunstâncias que convém assinalar. Por um lado, o cuidado que a gestão concelhia tinha na conservação de cartas probatórias dos seus direitos e privilégios, assim como das que também emanavam do seu diálogo político com os monarcas, os quais, em Lisboa cidade de senhorio régio, eram também os seus senhores. Mas, por outro lado, esta situação é também corolário das enormes perdas da documentação concelhia que caracterizam o Portugal medieval. Tal como hoje se constata para a maioria das cidades e vilas, Lisboa não conserva documentação fundamental para o estudo do seu quotidiano e do exercício da gestão dos seus magistrados, como é o caso de livros de actas da vereação, de livros de contabilidade ou de livros das audiências do almotacés, os magistrados a quem cabia a vigilância sobre o comércio alimentar.



Representação da Casa de Santo António, antigo Paço do Concelho – Panorâmica da cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis

COLBN J.29-15-7831-110-30

Universiteit Leiden

O rei é, assim, o principal emissor da documentação hoje disponível sobre a cidade de Lisboa e, nesta seleção documental, predominam os monarcas da dinastia de Avis, os quais como se sabe, desenvolveram uma relação de proximidade e favor com a cidade que teve um papel fundamental na ascensão do seu fundador, D. João I. Os destinatários dessas missivas – capítulos de cortes, cartas de quitação, cartas de privilégios, entre outras – foram sobretudo os homens da vereação ou seja, os juízes, vereadores, procurador, homens bons e procuradores dos mesteres a quem cabia governar a cidade e dar cumprimentos às diretivas do seu senhor que, como antes se assinalou, era também o seu rei. Monarcas que atribuíam à cidade de Lisboa um especial relevo como espaço de exercício dos rituais de poder, ou não tenha a cidade acolhido a sua principal residência – o Paço da Alcáçova – e sido local de realização de vinte e duas reuniões de cortes ou seja, das assembleias mais representativas do diálogo político entre os reis e o reino.

A dimensão demográfica única e importância política, administrativa e militar que Lisboa adquiriu a partir do fim da Reconquista portuguesa permitiu-lhe garantir a indiscutível posição de *cabeça de reino*. Mas, alimentar esta grande cidade era, como se pode concluir pela leitura dos documentos agora publicados, uma preocupação para o concelho e para o rei. A dimensão dos consumos tinha de assentar em circuitos de abastecimento de larga escala que implicavam grande parte do reino, aliás bem patente no abastecimento e consumo de dois dos três alimentos que dão corpo temático à presente obra: a carne necessária para as carniçarias de Lisboa e os cereais, implicando, estes últimos, a aquisição em outras regiões europeias, pois a cidade, durante toda a Idade Média, esteve sempre faminta de pão, podendo eventualmente, em extremo, recorrer-se ao sempre censurado comércio de cereais com «terra de mouros». Havia, pois, que garantir o fornecimento de carne, pão e água, de modo a obviar tensões e movimentos de contestação, difíceis de controlar numa cidade com a dimensão populacional de Lisboa. Se o concelho queria assegurar o bom governo da cidade, sustentado na tranquilidade do quotidiano e nas garantias de abastecimento e de controle de preços, os monarcas tinham de garantir a sintonia de uma cidade que era peça fundamental na sua afirmação política, como ao longo dos séculos XIV e XV foi comprovado pelo seu envolvimento nas situações de crise.



Representação de uma barca – Panorâmica da cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis

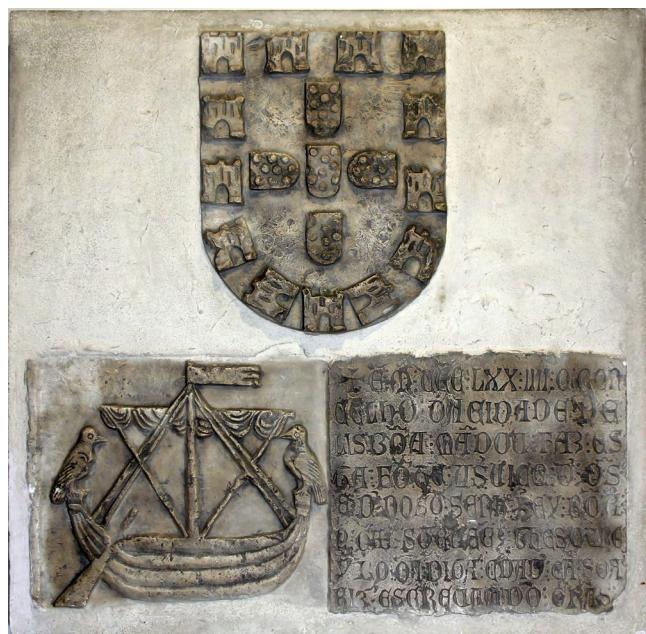
COLLBN J.29-15-7831-110-30

Universiteit Leiden

Mas a documentação permite ir além do reconhecimento das preocupações concelhias e régias com o abastecimento e venda de cereais e da carne, ou com a garantia do fornecimento de água através de fontes, chafarizes e poços. Assim, outros temas emergem dos documentos agora publicados, tais como o enquadramento fiscal destas atividades, a preocupação da Coroa com a falta de um sistema unificado de pesos e medidas ou informações variadas sobre as alterações do sistema monetário e suas consequências, nomeadamente no que respeita aos preços de venda. Através destes documentos intuem-se igualmente sinais conjunturais de crises, nomeadamente nos problemas decorrentes do abastecimento da praça forte de Ceuta ou os efeitos adversos de maus anos climáticos na produção cerealífera, responsáveis pelas carestias de cereal; uns e outros gerando a necessidade de importações desse produto e a consequente presença de estrangeiros na cidade, um elemento sempre encarado como concorrencial pelos locais.

Lendo estes documentos é possível encontrar momentos de diálogo entre poderes régio e local, mas também as práticas de gestão concelhia através da regulamentação dos espaços de venda de produtos alimentares. Assinalem-se ainda outras situações, associáveis à preocupação dos monarcas de finais da Idade Média com a dignificação do espaço urbano através do apoio e financiamento de equipamentos, como era o caso das fontes e dos chafarizes e as medidas de melhoramento da salubridade. Uma tipologia documental muito interessante, a carta de quitação (documento 17) surge especialmente rica de informações sobre a fiscalidade na cidade, pois a partir dela é possível conhecer rendas, sistemas de cobranças e indivíduos envolvidos na recolha de taxas e impostos associados à produção e circulação de bens alimentares que afluíam à urbe.

Réplica de Pedra de armas da cidade de Lisboa
 Gesso (Calcário branco cristalino)
 Oficina regional lisboeta
 Chafariz de Andaluz, 1336 (original)
 580x620x170 mm
 MC.ESC. 410
 EGEAC/Museu de Lisboa



A documentação disponibilizada e os elementos visuais que lhe foram associados permitem recuperar alguns aspectos da memória de Lisboa medieval através de um tema sempre presente como a alimentação. Contudo, como acontece com a documentação medieval, a sua leitura mais atenta possibilita iluminar outros temas e elencar outras informações. Mas espera-se que seja suscitadora de um abrir de caminhos para um mais profundo conhecimento da memória de Lisboa medieval.

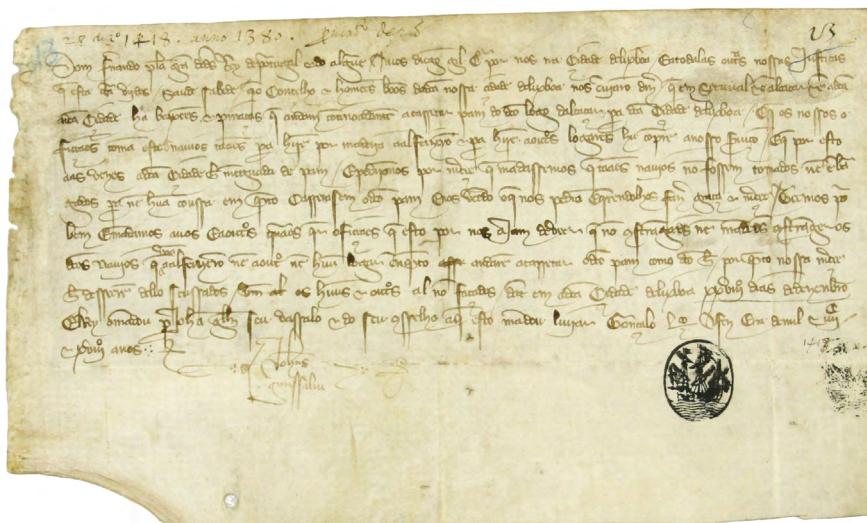
 [1]

1380, dezembro, 28, Lisboa

Carta de D. Fernando a Diogo Gil, corregedor da cidade de Lisboa, ordenando-lhe que proibisse os oficiais da Coroa de utilizarem, para o carregamento de madeira proveniente de Alfeizerão e para deslocações ao serviço do rei, as embarcações destinadas ao transporte de cereais de Setúbal e de Alcácer [do Sal] para Lisboa, em virtude da escassez cerealífera que afetava por essa altura a cidade lisboeta.

AML-AH, Provimento do Pão, Livro 1.º do provimento do pão, doc. 13, f. 13.

Pergaminho, 170 x 290 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado integralmente em *Livro dos Pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 171 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro dos Pregos*, doc. 90, f. 88 a 88v) e em João Martins da Silva Marques, *Descobrimentos portugueses. Documentos para a sua História*, vol. 1. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988, p. 60, doc. 43; publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 1. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1957, p. 368.



Dom fernando pela graça de deos Rey de portugal e do algarue A uos diego gil Corregedor por nos na Çidade de lixboa / E a todalas outras nossas Justiças que esta carta virdes / Saude sabede / que o Concelho e homeens boons da dicta nossa çidade de lixboa nos enuyaram dizer / que em setuual e alcaçar em a dicta² Çidade ha baixees e pinaças que andam continoadamente a carretar pam do dicto logo dalçaçar pera dicta Çidade de lixboa / E que os nossos oficïñaes tomam estes nauuios taaes pera hirem por madeira aalfeizerom e



Representação de barca de transporte de víveres – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel. Origem desconhecida (Portugal?). 1540-1550.
Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis. COLLBN J.29-15-7831-110-30. Universiteit Leiden

¹ Na margem superior “28 dezembro 1418”, “anno 1380” e “provimento de pam” a letra de mão diferente de data posterior.

² Segue-se palavra repetida “dicta”.

pera hirem a outros logares hu conpre a
 nosso seruiço / E que por esto aas vezes
 a dicta Cidade he menguada de pam / E
 pediromnos por merçee que mandassemos
 que taaes naujos nom fossem tomados
 nem embargados pera nenhūa coussa em
 quanto carretassem o dicto pam / E nos
 veendo o que nos pediam E querendolhes
 fazer graça e merçee / Teemos por bem E
 mandamos a uos E a outros quaes quer
 oficiāaes que esto por nos ajam de veer
 que nom constrangades nem mandades
 constranger os dictos naujos que vaam³
 aalfeizerom nem a outro nenhuum logar
 enquanto⁴ andarem a carretar o dicto pam
 como dicto he / por quanto nossa merçee
 he de sserem dello scussados /⁵ os huuns
 e outros al nom façades / dante em a dicta
 Cidade de lixboa xxbijj dias de dezenbro
 El Rey o mandou per Joham gonçalluez
 seu vassalo e do seu conselho a que esto
 mandou liurar Gonçalo Lourenço a fez
 Era de mil e iiij^c e xbijj anos Videlicet⁶
 [Assinado:] Johanes Gonssallues



Cartografia dos locais nacionais de proveniência do cereal que abastece Lisboa.

Amélia Aguiar Andrade; Mário Farelo; Marta Gomes,

eds. Catálogo da Exposição *Pão, Carne e Água. Memórias da Lisboa Medieval*, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa e Instituto de Estudos Medievais, 2019, p. 51. Adaptado de A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 3^a edição, Lisboa, Edições Cosmos, 1978, entre as páginas 147-148.

³ Palavra “vaam” acrescentada na zona de sobreescrita.

⁴ Segue-se palavra “assy” riscada.

⁵ Segue-se riscado “hunde al”.

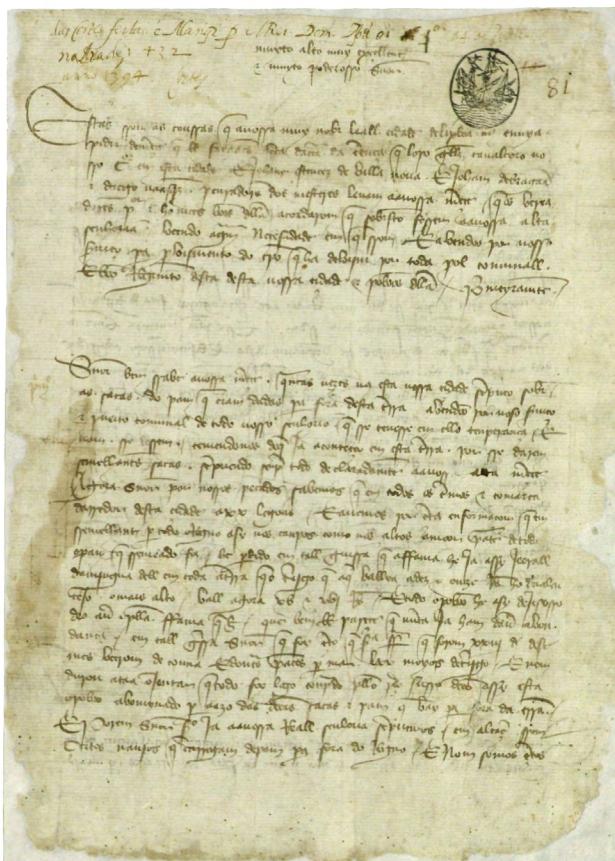
⁶ Na margem inferior procede o protocolo final a letra de mão diferente “1418”.

1394, junho, 4, Alenquer

Registo de sete agravos apresentados pelos procuradores do Concelho de Lisboa às Cortes realizadas em Serra Del-Rei, em 1393, com as respetivas respostas régias, entre as quais se contavam algumas referentes à questão do abastecimento de pão e carne à cidade: o município solicitava que o trigo que se carregava para o estrangeiro em Alcácer do Sal, Setúbal e Mértola fosse desviado para Lisboa, em virtude da escassez, do aumento de preço e do seu açambarcamento; que a exportação de carne para Castela fosse devidamente controlada, de modo a não permitir excessos; que se executasse duas determinações sobre o trigo, uma sobre a sua repartição e a outra sobre a quantidade de trigo a semear por cada lavrador.

AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1.º de Cortes, doc. 13, f. 81 a 83v.

Pergaminho, 300 x 25 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Nova leitura. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 1. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1957, p. 191-192.



Estas⁷ ssom as coussas que a nossa muy nobre leall çidade de lixboa nos enuya pidir de merçee que lhe façaaes carta da carta da tença que loxo gonçalluez caualeiro nosso Corregedor em esta çidade E Johane esteueez de villa noua E Joham de bragaa e diego uaasquez procuradores dos mesteres leuam a uossa merçee que os vereadores procurador e homeens boons della acordarom que sobresto fossem aa uossa alta senhoria veendo a gram Necesidade em que ssom E avendo por nosso seruiço pera provymento do

⁷ Na margem superior a letra de mão diferente "das Cortes feitas em Alanquer na Era de 1432 anno 1394 per el Rei Dom Joam o 1.º muito alto muy exellente e muito poderoso Senhor", "Cortes" e "4 de junho".

tempo que ha de vyr por toda prol comunall E boom Regemento desta⁸ nossa çidade e povoos della / Primeyramente

Senhor⁹ bem ssabe a uossa merçee quantas uezes uos esta nossa çidade scpriueo sobre/ as sacas / do pam que eram dadas pera fora desta terra avendoo por noso seruiço e proueito comunal de todo uosso senhorio que sse teuesse em ello temperança / E nom sse dessem / temendo nos do que ja aconteça em esta terra por sse darem semelhantes sacas sem puendo sempre todo declaradamente aa uossa alta merçee Agora senhor por nossos pecados sabemos que em todos os termos e comarcas darredor desta çidade a xx legoas / E auemos por carta enformaçom que em ssemelhantes per todo o Regno asy nos canpos como nos altos a moois partem de todo o pam que ssemeado for / he perdido em tall guissa que a ffama he ja assy jeerall da mjngua dell em toda a terra que o trygo que aqui vallya a dez e onze Reaes ho daalen tejo o mais alto / vall agora xb e xbj Reaes / E todo o povoo he asy dejesosso de o auer polla ffama que he / que bem lhe parecer que nunca ja ham dauer abondança / em tall guissa senhor que foy certo que sera ppubrico que forom xxij dias deste mes veerom de couna E doutras partes per mar lxx moyos de trygo / E nom durou ataa o jantar que todo foy logo comprado pollo preço susso dicto assy esta o povoo abomynado per aazo das dictas sacas e pam que vay pera fora da terra / E Porem senhor segundo ja aa uossa Reall senhoria scpriuemos / em alcaçer ssom certos naujos que carregam de pam pera fora do Regno / E Nom somos certos [f. 81vi] sse alguuns ssom no Rio de mertolla / Pidimosuos senhor de merçee que esguardees ao seruiço de deos E ao proueito comunall de toda nossa terra E bem de uosso povoo / E mandees que os dictos naujos asy os que estam em alcaçer e setuual como os que forem em mertolla E em outros lugares do Regno sse uenham logo descarregar a esta çidade E nom uãoa fora do Regno E a çidade e povoo della tomaram todo o dicto pam pollo preço que custa carregado e uollo teera em grande merçee de lho asy mandardes dar / E sse tanto nom / vendem no seos donos em esta çidade a sua voontade / E Nom seja tirado o mantymento ao uosso povoo que o senhor deos deu em nossa terra / por sse dar nem leuar aos estrangeiros fora do Regno que nossos naturãaes nem sobredictos nom ssom / E sse polla ventura senhor os mercadores que fretarom os naujos sse agrauarem desto E diserem que ssom obrigados aos naujos de lhe dar carrego / E os senhores dos naujos sse agrauarem que perdem seos fretes / quando os dictos naujos forem dauante esta çidade E descarregarem o dicto pam / a xx dias seguintes Nos daremos carrego de ssal pera frandes / ou Jngraterra de que auera o frete e preço que Jgalmente forom fretadas outras naaos este ano em este porto / Nem do mais nem do menos / E Nom sse escussem os mercadores nem senhores dos naujos a este proueito comunal E bem de uosso poovo / E vos senhor fazeelhe merçee em ello / ca justo pitytorio uos demandam / E sse polla ventura senhor a vos pertence dauer algúia dizima deste pam que Requeremos que uenha aa çidade / vyndo el hi / Pidimosuos de merçee que nolla quítees¹⁰

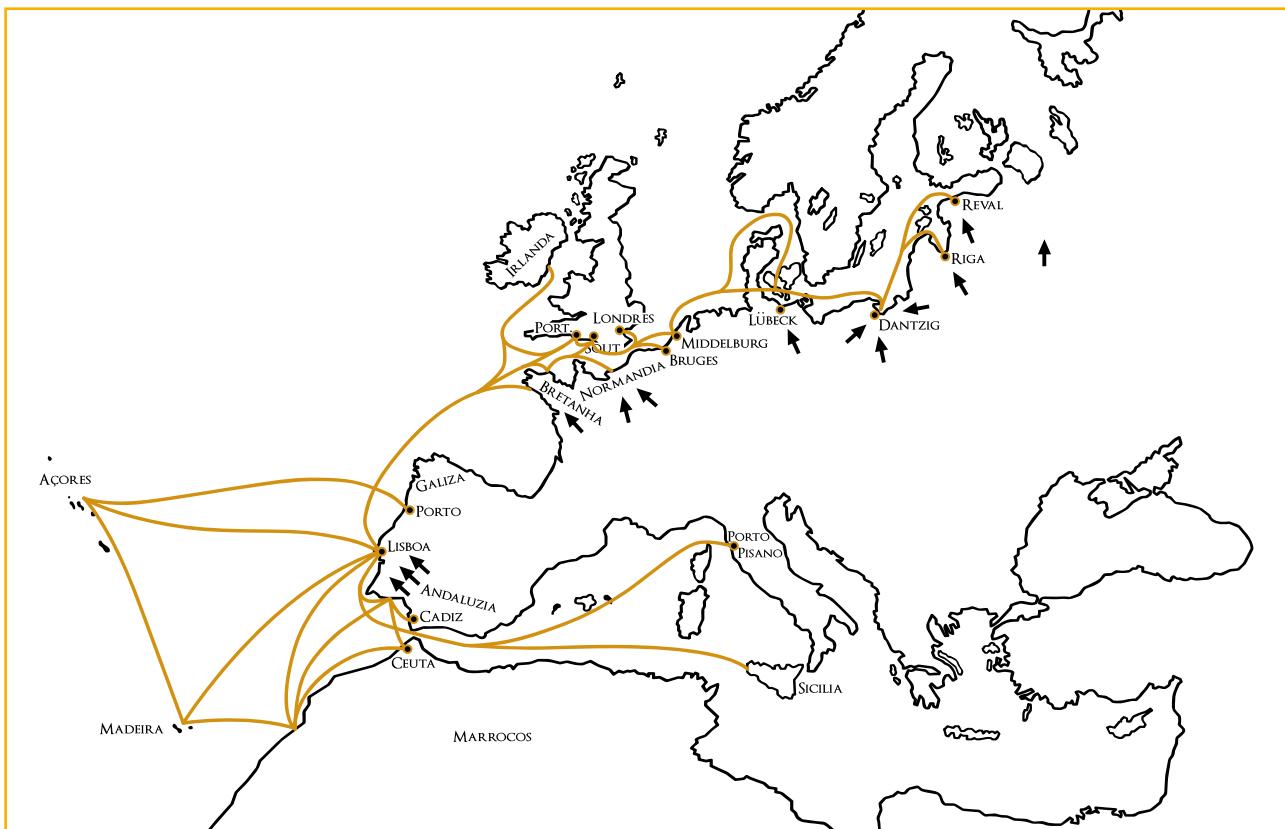
Outrossy¹¹ senhor bem ssabe a uossa merçee o gram ffalymento que Jeeralmente he de carnes em toda nossa terra / E esto per bem da saca dos gaados que a uossa [f. 82] ssenhoria deu a algúas pessoas pera os leuuarem a castella / E aalem senhor as uossas sacas E licenças que daaes / Auemos carta enformaçom que Jgalmente todo ho stremo he tam mal guardado pollos alcaides dos castelos E villas da frontaria que nossa guarda das portas ssom / que aallem das uossas sacas / elles passam E deixam passar tantos gaados aos castellaoos E outras jentes que ssom muyto mais que as sacas que a uossa merçee da / em tal guissa senhor que os portos ssom asy deuassos / como sse nom teuessem nenhūas guardas Pidimosuos senhor de merçee porlhees mentes por esto que he facto E sse faz em perjuizo de uossas Rendas e dereitos / E contra todo bem e proll communal de uosso povoo / E ponhāaes em ello breue Remedyo segundo uos

⁸ Segue-se a palavra repetida “desta”.

⁹ Na margem esquerda “primeyro”.

¹⁰ Segue-se o registo, a tinta gasta e com texto ilegível, da resposta ao primeiro agravo apresentado a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer.

¹¹ Na margem esquerda “ij”.



Cartografia de proveniência do cereal que abastece Lisboa.

A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 3^a edição, Lisboa, Edições Cosmos, 1978, entre as páginas 166-167 (adaptado)

mais parecer uosso seruiço E teeruolloemos em merçee /¹²

Senhor¹³ saiba a uossa merçê que desta uez que ora fezemos a apuraçom dos jentes desta çidade E termo pera sse conpriv o numero dos trezentos beesteiros do conto / algūas pesoas que mandamos chamar pera ello / tanto que a esto ouuerom sintimento sse forom fazer moedeyros / E outros arnessados / E outros sse forom morar aalçaçoua todo por seerem scussados da dicta beestaria / Pidimosuos senhor de merçee que nos mandees a maneira que sobrelo tenhamos¹⁴ /

Senhor¹⁵ ja scpriuemos aa uossa merçee em como esta çidade tynha carta ou aluara do muy nobre Rey uosso padre cuja alma deos aia per que podesse tomar e mandar¹⁶ tomar [f. 82v] as pedreiras que mester ouuesse pera suas obras / em quaes quer herdades de pam ou de vinho ou dazeite / ou nas quebradas do mar ataa onde chega a maree / e que pagasse a seos donos das herdades o dapno que fosse estimado per dous homeens boons / a quall carta ou aluara sse perdeo segundo fomos certos per

¹² Segue-se o registo, a tinta de cor diferente, da resposta a um dos agravos apresentados a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer “vos sabees que em todo estano nom demos saca pera a comarqua dantre tejo e o dava mais que pera ij^c Reses ora ueede como por estas essa çidade nem nossa terra deue seer mijnguada de carnes mais quanto tanje aa mijngoa que delas he nessa çidade Entendemos que he polo maao trazimento que destes aos carnjçeiros que hi auia em nom quererdes com elos teer o qual boom jeito que teuestes os anos passados porem o Corregedor e esses homeens boons que a nos enuijastes nos podem conpridamente dizer o que lhe mais sobrelo falamos”.

¹³ Na margem esquerda “ijj”.

¹⁴ Segue-se o registo, a tinta de cor diferente, da resposta a um dos agravos apresentados a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer “quanto aos moedeiros nos teemos como certo deles e vos Requerereis ao alcayde da nossa moeda que uos mostre o Regemento que sobrelo he e naqueles que achardes que aalem do dicto numero som nos uos damos lugar que tirees e uos seruaes deles como se o nom fossem he aos que se fazem arnesados por seruido nos auemos deles E isso ueeedes dos que naam moram aalçaçoua e porende nam lhe quebraremos seos priuilegios”.

¹⁵ Na margem esquerda “iiij”.

¹⁶ Primeira letra da palavra “mandar” manchada não afetando a legibilidade.

boons homeens desta çidade / Pidindo aa uossa alta senhoria que nos mandassee dar outra / E desto senhor ouuemos uossa Reposta / que nos mandariees dar aluara per que sse buscasse na torre do tombo o que senhor sera muy longo e gram desauymento a Nos polo quall poderiam cerrar as obras que nom sera nosso seruiço / Pidimosuos senhor de merçee que uos mandees dar logo outra carta de Nouo graciossamente / Ca bem dee a uossa merçee consyram que a çidade uossa he E as suas obras uossas som E esta merçe que uos Requeremos pera uosso seruiço he¹⁷/

Senhor¹⁸ quando a uossa merçee daqui partio uos mandastes uosso aluara per que dessem aqui poussadas a aluaro gonçalluez datayde por quanto ficaua doente pera sse curar / E uosso mandado foy conprido / E forom lhe dadas poussadas e camas segundo mester ouue / E ora senhor ha bijj messes que aqui esta e tem cassas suas proprias em esta çidade / E ouue carta de vezinhança della em como he uezinho / polla qual he escussado em esta çidade E em uossos Regnos de pagar uossas portageens E outros uossos dereytos per bem dos priuilegios que esta çidade delos tem / Pidimosuos senhor de merçee que pollo fecto vos nom façãaes agrauo a esta çidade contra seos priuylegios / E mandees que pois uezinho he / pousse em suas cassas el com suas Jentes / E dormam em sua Roupa e nom façam nojo nem força a seus uezinhos / Nem lhe tomem nenhúa coussa do seu contra suas voontades que a assy o deue de fazer huum boom uezinho ao outro / E mande logo tornar [f. 83] E entregar toda a Roupa e coussas que tem de seus uezinhos / E em esto Hauuer nos farees merçee e nossos priuilegios e liberdades / nos nom serom quebrados¹⁹/

[Assinado:] diego aluarez²⁰ Joham Rodriguez

Outrosy²¹ senhor a çidade tem fecta húa hordenacom pode auer xb annos sobre o Repartiçom do pam ao povoo per meudo.²²

Outrosy senhor a çidade prouendo sobre a mjngoa que sente do pam hordenarom ora a cada laurador que semee cada huum certo mjelho²³

¹⁷ Segue-se o registo, a tinta de cor diferente, da resposta a um dos agravos apresentados a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer “Nos uos damos lugar que possaaes mandar tirar a pedra nas pedreyras da playa do mar ataa honde a maree chegar e mais outras pedreiras do Concelho abertas ou que se ora trata e se custumou ja de tirar e sobre o mais mandaes buscar na torre a carta segundo nos ja scpriuemos e tanto que a achardes cumpreuola mostrar e enuiaremos nossa Reposta”.

¹⁸ Letra inicial desenhada. Na margem esquerda “b”.

¹⁹ Segue-se o registo, a tinta de cor diferente, da resposta a um dos agravos apresentados a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer “Vos sabees que nos somos certos que el esta hi per necessidade dessa door e por agora vos ante sua estada em pousentio ou poiis por tal razom he nom som por elo liurados uossos priuilegios ca nossa tençom he de uos seerem guardados conpridos mais pareçenos que deuees hoolhar se nessa çidade he consentido a alguum morador dela que por sua autoridade tenha filhadas algúas pousadas E nom lho consentaaes ou nolo scpriues e nom lho consentiremos”.

²⁰ Antecede o registo de “diego aluarez” uma assinatura de leitura inconclusiva.

²¹ Antecede o registo do agravo a palavra “Outro” com aposição de sinal de cruz indicativo de fecho de secção.

²² Segue-se o registo, a tinta de cor diferente, da resposta a um dos agravos apresentados a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer “vista a Relaçom que nos destes pareçenos bem hordenado E assy o podees dar aa enxucoçom”.

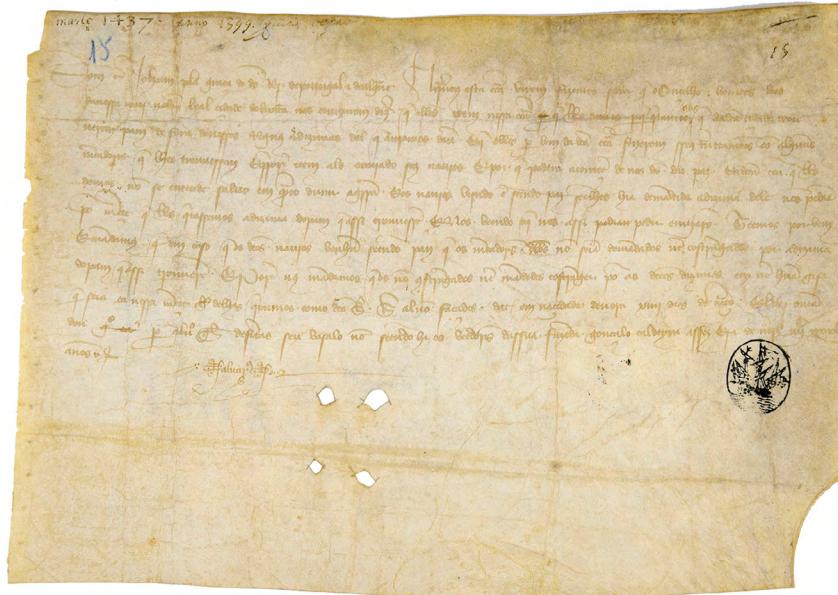
²³ Segue-se o registo, a tinta de cor diferente, da resposta a um dos agravos apresentados a 4 de junho de 1394, em sessão de capítulos especiais realizada em Alenquer “E esso meesmo nos pareçeo boa hordenança E assy pera sse fazer em cada huum anno nos lugares que pera ello forem pertençentes fecto em alenquer iiii dias de junho Afomso de beja o fez Era 1434 Videlicet El Rey”.

1399, março, 14, Évora

Carta de D. João I a determinar a prorrogação, em tempo de paz, da isenção do pagamento de dízima aos mercadores que abastecessem a cidade de Lisboa com cereais provenientes do estrangeiro, a qual havia sido concedida enquanto durasse a guerra com o reino de Castela.

AML-AH, Provimento do Pão, Livro 1.º do provimento do pão, doc. 15, f. 1.

Pergaminho, 220 x 300 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado em *Livro dos Pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 334 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro dos Pregos*, doc. 221, f. 177 a 177v).



Dom²⁴ Joham pola graça de deos Rej de portugal e do algarue A²⁵ quantos esta carta virem fazemos saber que o Concelho e homeens boons da nossa muy nobre leal çidade de lixboa nos enuyaram dizer que elles teem nossa carta per que lhe damos per que quantos aos²⁶ que aa dicta çidade trouuerem pam de fora de nossos Regnos as²⁷ dizimas del que aujamos dauer E que elles per bem da dicta carta fezerom sseos trautamentos com alguuns mercadores que lhes trouuessem E pporem teem aly enujado seos naujos E por que podera acontecer de nos deos dar paz E a dicta carta que lhes deemos nom se entender saluo em quanto durar a guerra E os naujos vijndo em sendo pan seerlhes ha demandada a dizima dele nos pediam por merçee que lhes quitassemos a dizima do pam que assy trouuessem E Nos veendo o que aasy pediam pedir enuyaram Teemos por bem E mandamos que em caso que os dictos naujos venham seendo pan que os mercadores delles nom seiam demandados nem costrangados por a dizima do pam que assi trouuerem E Porem uos mandamos que os nom costrangades nem mandades

²⁴ Na margem superior “março 1437”, “anno 1399” e “prouimento de pam”, a letra de mão diferente de data posterior.

²⁵ Letra “A” desenhada.

²⁶ Palavra “aos” acrescentada na zona de sobreescrita.

²⁷ Letra “s” acrescentada na zona de sobreescrita.

costranger por as dictas dizimas em nenhūa gisa que seia ca nossa merçee he delles quitarmos como dicto he hunde al nom façades dante em na çidade deuora xiiij dias de março. El Rey o mandou²⁸ per aluaro gonçaluez de freitas seu vasalo nom seendo hi os veedores da ssua fazenda gonçalo caldeyra a ffez Era de mjll iiij^c xxxbij anos *Videlicet*²⁹

[Assinado:] aluarus

²⁸ Segue-se palavra riscada de leitura inconclusiva.

²⁹ Na margem inferior suporte com evidência de furos da suspensão de selo pendente.



1413, fevereiro, 8, Santarém

Carta de seguro concedida por D. João I aos tripulantes e mercadorias de uma nau proveniente de Saint-Malo, na Bretanha, carregada de cereais para abastecimento de Lisboa, extensível a qualquer navio estrangeiro que trouxesse cereal à cidade, mediante acordo com as respetivas autoridades municipais.

AML-AH, Provimento do Pão, *Livro 1.º do provimento do pão*, doc. 2, f. 1 a 1v.

Pergaminho, 180 x 340 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-cursiva.



Dom³⁰ Joham polla graça de deus Rey de por[tugal] [...]³¹ rem fazemos saber que nos per esta carta seguramos húa naao de sam maalo de que he mestre Steuam de bur [...]³²de pam E todo o pam e mercadorias e mercadores e marinheiros e gentes que em ela ueerem que possam vijr³³ [...] çidade de lixboa E uender hy seu pam e mercadorias polla conuençam que com elles firmou a dicta nossa Çi[dade]l [...]³⁴ hy comprar outras mercadorias per aquella gisa que o fazem os outros mercadores strangeiros e carregalas e leuallas [...]³⁵ lhe prouges que non seiam presos nem rretheudos nem enbargados nem molestados nem lhes seja feito nehuum mal nem desagisado por nehūas marcas que contra elles tenhamos dadas nem demos por razom de tomadas de naujos nem doutras cousas que

³⁰ Na margem superior a letra de mão diferente “8 fevereiro era 1451”, “anno 1413” e “prouimento de pam”.

³¹ Suporte rasgado com afeção de legibilidade nalgumas palavras do texto.

³² *Idem.*

33 *Idem.*

34 *Idem.*

³⁵ Suporte rasgado com perda de legibilidade de uma palavra do texto.

os³⁶ dicto lugar de sam maalo nem do senhoryo de bretanha tomasem aos nossos naturaes nem por outra nehūa rrazom que seia a quall aueençā que asy com elles fez a dicta çidade / Nos auemos per beem E praznos que seia firme e ualedoira E per esta meesma gisa seguramos todolos nauyos que aa dicta çidade este anno trouuerem pam E auemos por beem e por firme quall quer auuençā que a dicta çidade com elles fezer E esta segurança se entenda por vynda e estada e tornada E Porem mandamos ao Coregedor e Juizes da dicta çidade E a todallas outras nossas Justiças e naturaaes e sudictos dos nossos Regnos que compram e a guardem asi esta segurança E façam comprir e a guardar sem embargo nehuum E nom uaam nem consentam hyr contra ella em nenhūa gisa que seia Ca nossa merçee he de seer³⁷ asy comprida e aguardada hunde al nom façam dante em sanctarem bijj dias de feuereiro / El Rey o mandou Joham uaasquez a fez Era de mjll iijC e cinquoenta e huum anos Videlicet³⁸

[Assinado:] Joham

³⁶ Segue-se riscada a palavra “dicto”.

³⁷ Segue-se furo de suspensão de selo pendente.

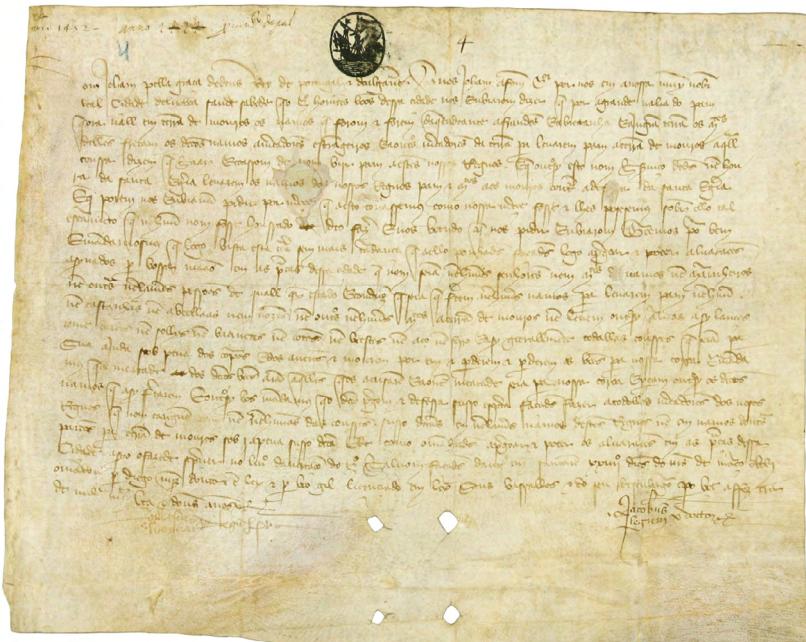
³⁸ Na margem inferior, na secção correspondente à dobra de suporte da suspensão de selo pendente, encontra-se o registo a letra de mão diferente “CLbijjº”. Selo pendente sem alteração da integridade física e com inscrição de leitura inconclusiva.

1414, março, 24, Santarém

Carta de D. João I a proibir o fretamento de navios que carregavam víveres e armamento para «terra dos mouros» (Reino de Granada e Norte de África).

AML-AH, Provimento do Pão, Livro 1.º do provimento do pão, doc. 4, f. 4.

Pergaminho, 275 x 330 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia). Publicado em *Livro dos pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 370 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro dos Pregos*, doc. 277, f. 196v).



Dom³⁹ Joham pella graça de deus Rey de portugal e do algarue / A⁴⁰ uos Joham Afomso Corregedor por nos em a nossa muy nobre leal Cidade de lixboa saude sabede que o Concelho e homeens boons dessa cidade nos Enuiarom dizer que por a grande ualia do pam que ora uall em terra de mouros os nauios que forom e forem daqui endeante a frandes E a bretanha E a Jngranterra os mestres delles fretam os dictos nauios a mercadores estrangeiros E a outros mercadores da terra pera leuarem pam a terra de mouros a quall coussa dizem que ha azo E coassom de nom vyr pam a estes nossos Regnos E que outro sy esto nom he seruço de deus nem honra da santa Egreja leuarem os nauios dos nossos Regnos pam e mantimentos aos mouros contra a def[es]sa⁴¹ da santa Egreja E que porem nos Enuiuam pidir por merçee que a esto tornassemos como nossa merçee fosse e lhes posesemos sobre ello tal estromento que nenhum nom fosse houssado⁴² de o fazer E nos veendo o que no pidir Enviaram Teemos por bem E mandamosuos que logo vista esta carta sem mais tardança que a ello ponhades façades logo apregoar e poer aluarãaes asynados per vossa mãao em as praças dessa cidade que nom

³⁹ Letra inicial desenhada. Na margem superior precedem o corpo de texto, a letra de mão diferente, os registos “24 março 1452”, “anno 1414” e “provimento de pam”.

⁴⁰ Letra “A” desenhada.

⁴¹ Palavra “def[es]sa” com a quarta e a quinta letra manchadas e sem legibilidade.

⁴² Segue-se palavra riscada “dicto”.

seiam nenhūuns senhores nem mestres d[e]⁴³ nauios nem marynheiros nem outras nenhūuas pessoas de quall quer estado E condiçom que seia que fretem nenhūuns nauios pera leuarem pam nenhuum nem castanhas nem aveellaas nem nozes nem outros nenhūuns mantimentos a terra de mouros nem leuem outrosy armas asy lanças come dardos nem solhas nem baçinetes nem cotas nem beestas nem aço nem ferro E asy gerallmente todallas coussas que seiam pera sua ajuda sob pena dos corpos E dos aureres e morerem porem a perderem⁴⁴ os beens pera nossa coroa E mandamos que a metade⁴⁵ dos dictos beens aiam aquelles que os acusarem E a outra metade seja pera nossa coroa E percambem outrosy os dictos nauios que asy fretarem E outrosy vos mandamos que o dicto pregom e defessa susso escprita façades fazer a todollos mercadores dos nosos Regnos que nom careguem pam⁴⁶ nem nenhūuas das cousas susso dictas em nenhūuns nauios destes Regnos nem em nauios doutras partes pera terra de mouros sob⁴⁷ a pena susso dicta E de como o mandardes apregoar e poer os aluarãaes em as praças dessa Çidade asy o fazede scrpriuer no liuro da uereaçom do Conçelho hunde al nom façades dante em santarem xxiiij dias do mes de março El Rey o mandou per diego martjnz doutor em lex e per vasco gil leçençeadoo em lex seus vassalos e do seu desembargo pero viçente a ffez era de mil iij^C L^ta e dous annos Videlicet⁴⁸

[Assinado:] Jacobus legum doctor⁴⁹

⁴³ Palavra “d[e]” com segunda letra manchada e sem legibilidade.

⁴⁴ Segue-se repetido “a perderem”.

⁴⁵ Segue-se palavra rasurada de leitura não conclusiva.

⁴⁶ Palavra “pam” com tinta gasta.

⁴⁷ Segue-se letra riscada “s”.

⁴⁸ Segue-se na margem inferior furos de suspensão de selo pendente.

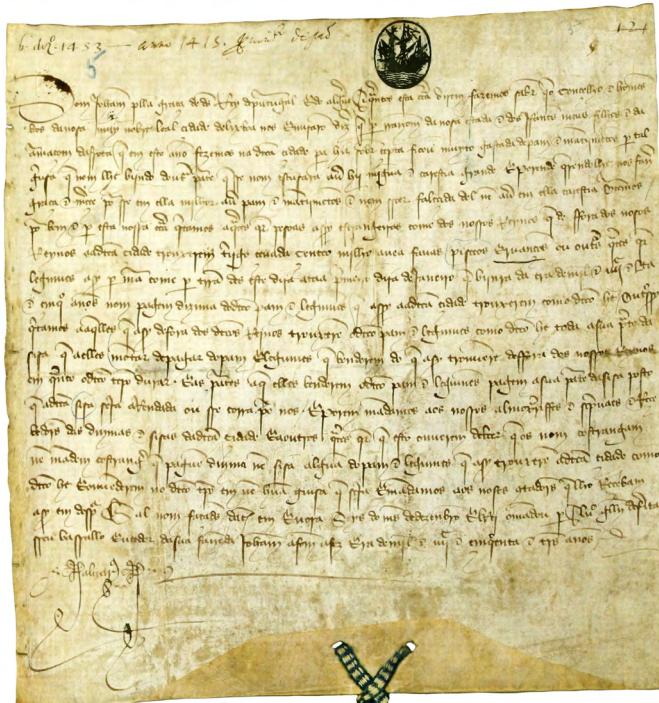
⁴⁹ Precede a assinatura “Jacobus legum doctor” um registo com tinta gasta e palavras ilegíveis.

1415, dezembro, 6, Évora

Carta de D. João I a isentar do pagamento de dízima todos os que trouxessem cereais e legumes para venda na cidade de Lisboa, de modo a atenuar a míngua e a subida de preço dos víveres causadas na cidade pela permanência do rei e da sua Corte em Évora, durante a preparação da expedição à cidade de Ceuta.

AML-AH, Provimento do Pão, Livro 1.º do provimento do pão, doc. 5, f. 5.

Pergaminho, 270 x 255 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Dom⁵⁰ Joham pella graça de deos Rey de portugal E do algarue A⁵¹ quantos esta carta virem fazemos saber que o Concelho e homens boons da nosa muy nobre leal çidade de lixboa nos Enujarom dizer que per rrazom da nossa estada e dos ifantes meus filhos e da armaçom da frota que em este anno fezemos na dicta çidade pera hir sobre çepa ficou muyto gastada de pam e mantimentos per tal guisa que nom lhe vyndo doutra parte que sse nom escusara auer hy myngua e carestia grande / E porende

⁵⁰ Letra inicial desenhada. Na margem superior a letra de mão diferente “6 dezembro 1453”, “anno 1415”, e “provimento de pam” a letra de mão diferente de data posterior.

⁵¹ Letra “A” desenhada.

querendolhe nos fazer graça e merçee por sse em ella miglior auer pam e mantymientos e nom sser faleçida del nem auer em ella carestia Teemos / por bem e per esta nossa carta quitamos a quaees quer pesoas assy estrangeiras come dos nossos Reynos que de ffora dos nosos Reynos aa dicta çidade trouxerem trygo çeuada çenteo miglior auea fauas pisecos E ranções ou outros quaaees quer legumes asy per mar come per terra des este dya ataa primeyro dya de janeiro que vynra da era de mil e iiij^c e L^{ta} e çinquo annos nom pagem dizima do dicto pam e legumes que assy aa dicta çidade trouxerem como dicto he / Outrossy quitamos aaquelles que asy de fora dos dictos Rejnos trouxerem o dicto pam e legumes como dicto he toda a sua parte da sisa que a elles montar de pagar de pam E legumes que venderem do que asy trouuuuerem de ffora dos nossos Reynos em quanto o dicto tempo durar / E as partes a que elles venderem o dicto pam e legumes pagem a sua parte da sisa posto que a dicta sisa seja aRendada ou sse corra por nos / E porem mandamos aos nossos almoxaryffes e scpriuães e Recebedores das disimas e sisas da dicta çidade E a outros quaes quer que esto ouuerem de veer que os nom costrangam nem mandem costranger que paguem disima nem sisa algùa do pam e legumes que asy trouxerem a dicta çidade como dicto he E ou uenderem no dicto tempo em nenhùa guisa que seja E mandamos aos nosos contadores que lho Recebam asy em despesa hunde al nom façades dante em Euora seys do mes de dezenbro El Rey o mandou per Aluaro gonçalluez de freitas sseu vassalo E ueedor da sua fazenda Joham Afomso a fez Era de mil e iiij^c e çinquoenta e tres anos / Videlicet⁵²
[Assinado por]: aluarus

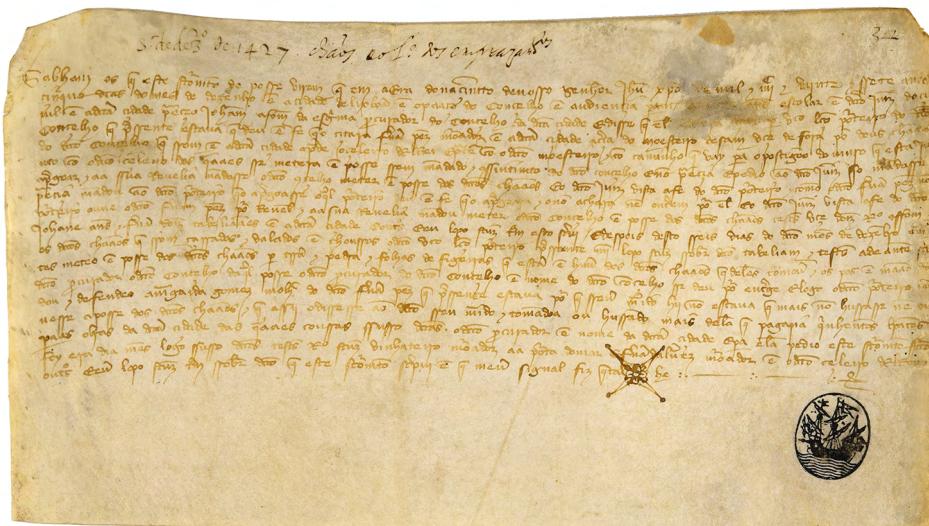
⁵² Na margem inferior dobra de suporte com furos de suspensão e selo pendente sem alteração de integridade física.

1427, dezembro, 5-6, Lisboa

Instrumento notarial pelo qual o Concelho de Lisboa obteve e tomou posse de dois terrenos, situados próximo do Mosteiro de São Vicente de Fora, junto ao celeiro do rei.

AML-AH, Administração, Livro 1.º de emprazamentos, doc. 34, f. 1.

Pergaminho, 160 x 285 mm, original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Sabham⁵³ os que este sstromento de posse virem que em a Era do naçimento de nosso senhor Jesu crispto de mil e iiiij^c e uynte e ssete annos çinquo dias do mes de dezenbro em a cidade de lixboa em o paaço do Conçelho em audiencia perante⁵⁴ [...] escolar em derecho juiz do çuel em a dicta cidade pareçeo Joham afomso da esgrima procurador do Conçelho da dicta cidade e disse que el⁵⁵ [...] per vaasco lourenço porteiro do dicto Conçelho que pressente estaua que deu em fe que o çitara fernam perez morador em a dicta cidade aacerca do moesteiro de sam viçente de fora por dous chãos do dicto Conçelho que ssom em a dicta cidade a par de o celeiro del Rei E porta com o dicto moesteiro e com caminho que vay pera o postigoo do muro que esta junto com o dicto celeiro dos quaaes sse metera em posse ssam mandado e consintimento do dicto conçelho E nom pareçia E pedio ao dicto juiz que o mandasse apregoar e aa ssua Reuelia mandasse o dicto conçelho meter em posse dos dictos chãos E o dicto juiz vista a fe do dicto porteiro e como o dicto fernam perez nom pareçia mandou ao dicto porteiro que o apregoasse o qual porteiro deu em fe que o apregora e o nom achara nem outrem



Representação do Mosteiro de S. Vicente de Fora – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel. Origem desconhecida (Portugal?) 1540-1550
Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis. COLLBN J.29-15-7831-110-30 Universiteit Leiden

⁵³ Na margem superior “5 de dezembro de 1427”, “chãos” e “lairo 1.º dos emprazamentos” a letra de mão diferente de data posterior.

⁵⁴ Segue-se suporte manchado com afeção de legibilidade de algumas palavras do texto.

⁵⁵ *Idem.*

por el E o dicto juiz vista a fe do dicto porteiro ouue o dicto fernam perez por Reuel e aa sua Reuelia mandou meter o dicto Conçelho em posse dos dictos chāaos ca fez viçente dominguez Rodrigo affomso Jhoane annes e fernalm Rodriguez tabeliãaes em a dicta çidade E outros E eu lopo steuez Em esto screuj / E despois desto sseis dias do dicto mes de dezenbro auer os dictos chāaos que ssom çarrados e salados em chourros o dicto vaasco lourenço porteiro pressente mjm lopo steuez ssobre dicto tabeliam e testemunhas adeante postas meteo em posse dos dictos chāaos per terra e pedra e folhas de figueiras que estam em huum dos dictos chāaos que deles tomou e os pos em mão do dicto procurador o dicto conçelho da qual posse o dicto procurador do dicto Conçelho em nome do dicto conçelho sse deu por entregue E logo o dicto porteiro mandou e defendeo a margarida gomez molher do dicto fernalm perez que pressente estaua por que seu marido hy nom estaua que mais nom hussasse nem ouuesse a posse dos dictos chāaos e que assy o dissesse ao dicto sseu marido e tomndoaa ou hussando mais dela que pagaria quinhentos brancos pera as obras da dicta çidade das quaaes coussas ssusso dictas o dicto procurador em nome da dicta çidade E pera ela pedio este stromento fecto foy era dia mes logo ssusso dictos testemunhas rodrigo steuez vinhateiro morador aa porta do mar E fernalm alaurez morador em o dicto çeleiro del Rey e outros E eu lopo steuez tabeliam ssobre dicto que este stromento scpreuj em que meu signal fiz que tal⁵⁶ he Videlicet



Silos régios situados no Largo do Sequeira, S. Vicente de Fora (séc. XIV)
Fotografia ©Neoépica

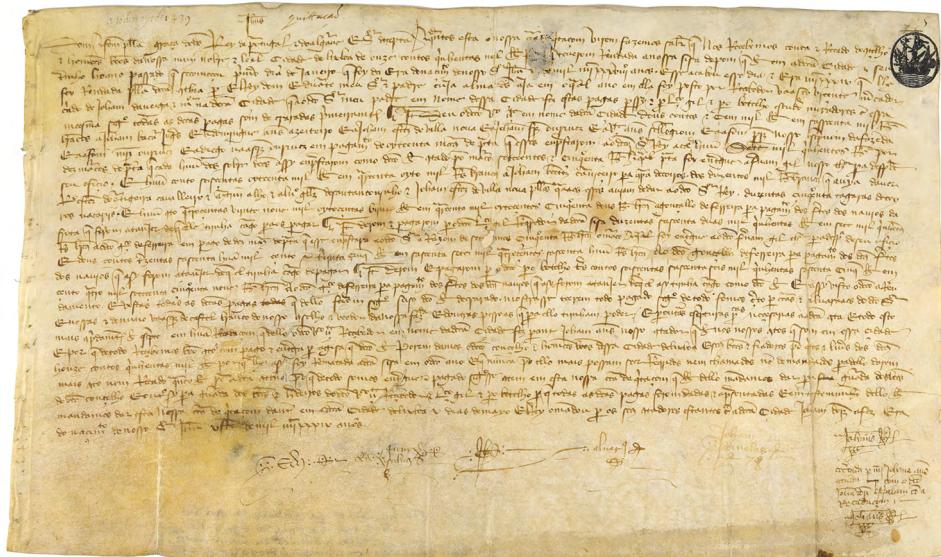
⁵⁶ Segue-se sinal de tabelião.

1439, maio, 10, Lisboa

Carta de quitação de D. Afonso V relativa à soma recebida da sisa dos cereais da cidade de Lisboa, arrendada pelo rei D. Duarte ao Concelho lisboeta durante a totalidade do ano civil de 1438, descriminando-se o valor e identificando-se os autores e os recebedores dos diversos pagamentos feitos à Coroa a esse respeito, no valor total de 11 contos e quinhentas mil libras.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de quitações e desistências, doc. 4, f. 1.

Pergaminho, 275 x 450 mm, original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 2. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1958, p. 191.



Dom⁵⁷ Afomso polla graça de deos Rey de portugal e do algarue E Senhor de çepa A⁵⁸ quantos esta nossa carta de quitaçom virem fazemos saber que Nos Recebemos conta e Recado do conçelho e homeens boons da nossa muy noble e leal Çidade de lixboa de onze contos quinhentas mijl libras per que teuerom Rendada a nossa sisa do pam que he em a dicta Çidade e seu termho ho anno passado que se começoou primeiro dia de Janeiro que foy da Era do naçimento de nosso Senhor Jeshu crispto de mijl iiiij^c xxxbijj annos E sse acaba esse dia e Era iiiij^c xxxix que lhe foy Rendada polla dicta conthia per El Rey dom E duarte meu Senhor e padre cuja alma deos aja em o qual ano em ella foy posto per Recebedor vaasco vjçente mercador criado de Joham da ueiga e morador na dicta Çidade que o dicto Senhor meu padre em nome dessa Çidade fez estas pagas per ssy e per Lourenço gil e pero botelho escudeiro moradores em essa meesma segundo todas as dictas pagas som declaradas primeiramente cetera Item deu o dicto Vaasco vjçente em nome da dicta Çidade dous contos e çem mijl libras em sassenta mijl Reaes brancos a Joham baltezar jugras E domingo annes azeiteiro E a Joham esteuez de villa noua E a Joham fernandez ouruez E a Viçente annes sellorgiom E afomso perez nosso escpriuom da fazenda E a afomso martjnz ouruez E a diego uaasquez ouruez em pagamento de oyteenta marcos de prata que esses enprestarom ao dicto Senhor Rey a cada⁵⁹ hum Sete mijl quinhentos Reaes por dez

⁵⁷ Na margem esquerda “10 de mayo 1439” a letra de mão diferente de data posterior e “Jeshus” e “quittaçao” a letra da mesma mão.

⁵⁸ Letra “A” desenhada.

⁵⁹ Na zona de sobreescrita acrescentada a terceira e quarta letra da palavra “cada”.

marcos de prata que cada huum dos sobre dictos assy enprestarom como dicto he contado por marco seteçentos e çinquoenta Reaes A qual prata foy entregue a fernam gil nosso thesoureiro pera despesa de seu oficio E huum conto seiscentas oytenteen ml lbras em quarenta oyto ml Reaes brancos a Joham beentez carnçeiro pera compra de coiros dos duzentos ml Reaes brancos que auya dauer Rodriguo esteuez de ortigeira caualleiro e martjm alho e aluar gonçalluez de santatonjho e Joham esteuez de villa noua pollas quaaes esses aujam de dar ao dicto Senhor Rey duzentas çinquoenta tagaras de coyros uacarys E huum conto quatroçentas vynte noue ml oytoçentas vynte lbras em quareenta ml oytoçentos Çinquoenta dous Reaes brancos a gonçallo de ferreira pera pagamento dos fretes dos naujos da frota que sobiu a tanjer de que elle tynha cargo pera os pagar⁶⁰ Item derom e pagaron per o dicto Lourenço gil Requeredor da dicta sisa duzentas sassenta duas ml quinhentas lbras em sete ml quinhentos Reaes brancos ao dicto gonçalo de ferreira em pago de dez marcos de prata que esse enprestara ao dicto Senhor a Razom de seit[eçe]ntos⁶¹ Çinquoenta Reaes brancos o marco A qual foy entregue ao dicto fernam gil thesoureiro pera despesa de seu oficio E dous contos trezentas saseenta húa ml çento e trjnta çinquo lbras em saseenta sete ml quatroçentos saseenta huum Reaes brancos Ao dicto gonçallo de ferreira pera pagamento dos dictos fretes dos naujos que asy foram a tanjer de que el tynha cargo de pagar⁶² Item derom E pagaron per o dicto pero botelho tres contos seiscentas saseenta ses ml quinhentas saseenta çinquo lbras em çento quatro ml seeçentos çinquoenta noue Reaes brancos Ao dicto Gonçalo de ferreira pera pagamento dos fretes dos dictos naujos que asy foram a tanjer de que el asy tynha cargo como dicto he E assy visto o dicto aRendimento E vistas todas as dictas pagas todas⁶³ que dello fezerom segundo suso dicto he declarado mostrasse teerem todo pagado segundo de todo vimos certo per cartas e aluarãaes do dicto Senhor E nossas e de nunno vaasquez de castel branco do nosso conselho e veedor de nossa fazenda E doutras pessoas que pera ello tñham poder / E per outras escprituras publicas neçesarias aa dicta conta E todo esto mais conpridamente he escprito em húa Recadaçom que dello o dicto Vaasco uiçente Reçebedor em nome da dicta Çidade fez perante Joham annes nosso contador que he nos nossos contos que som em essa çidade E por que de todo Reçebemos boom conto com pago e entrega per a gisa que dicto he / Porem damos o dicto conçelho e homens boons dessa Çidade de lixboa E seos beens e fiadores por quites e liures dos dictos honze contos quinhentas ml lbras per que lhe asy foy Rematada a dicta sisa em o dicto anno E que nunca por ello mais possam seer Requeridos nem chamados nem demandados pera dello darem mais conto nem Recado quanto he por a dicta conthya por o que de todo somos entregue e pagado segundo sse contem em esta nossa carta de quitaçom que lhe dello mandamos dar pera sua⁶⁴ guarda dos beens do dicto conçelho E outrosy pera guarda dos beens e herdeiros do dicto Vaasco uiçente Reçebedor e Lourenço gil e pero botelho per que todas as dictas pagas foram dadas e apresentadas E em testemunho dello lhe mandamos dar esta Nossa carta de quitaçom dante em a dicta Çidade de lixboa x dias de mayo El Rey o mandou per os seos contadores estantes em a dicta Çidade Joham dominguez a fez Era do naçimento de nosso Senhor Jeshuu cristo de ml iiiij^c xxxix annos⁶⁵/
 [Assinado:]⁶⁶ Joham dominguez [,] aluarus [,] Joham Dornelas [el] Joham annes

⁶⁰ Segue-se sinal de caldeirão.

⁶¹ Suporte rasgado afetando a legibilidade da quarta, quinta e sexta letra da palavra "seteçentos".

⁶² Segue-se sinal de caldeirão.

⁶³ Palavra "todas" manchada não comprometendo a leitura.

⁶⁴ Palavra "sua" manchada sem afeção de legibilidade.

⁶⁵ Na margem direita "coregida per mjm Joham annes contador com o dicto Joham dominguez escpriuam com arecadaçom" seguindo-se assinatura "Joham annes".

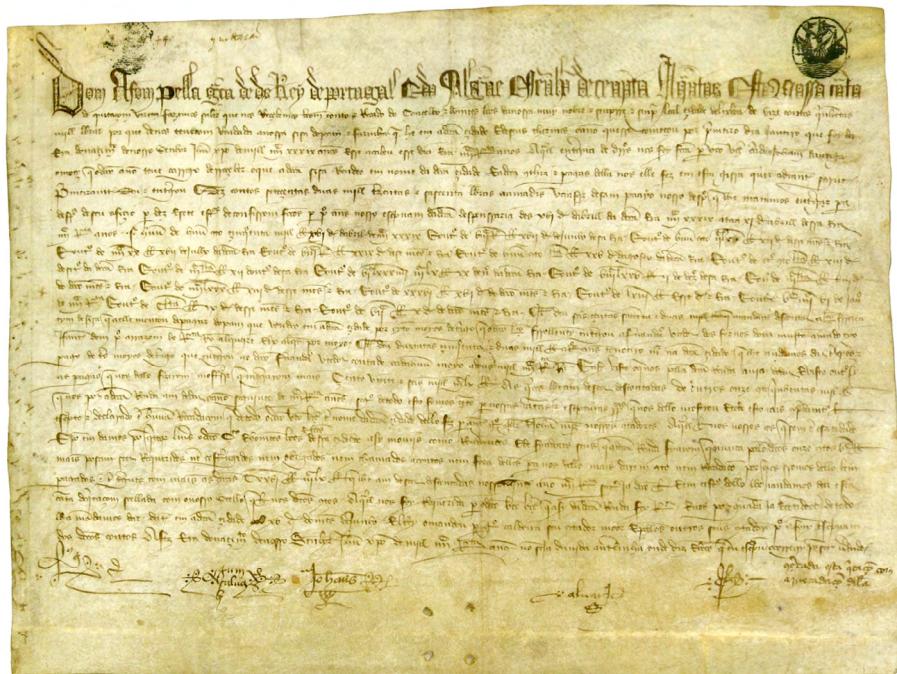
⁶⁶ Registo de duas assinaturas de leitura não conclusiva.

1440, junho, 15, Lisboa

Carta de quitação de D. Afonso V relativa à soma recebida da sisa do trigo e da farinha da cidade de Lisboa, arrendada ao Concelho lisboeta entre o início de janeiro de 1439 e o final de dezembro de 1440, descriminando-se o valor e identificando-se os autores e os recebedores dos diversos pagamentos feitos à Coroa a esse respeito, no valor total de 12 contos e quinhentas mil libras.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de quitações e desistências, doc. 5, f. 6.

Pergaminho, 275 x 450 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 2. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1958, p. 193.



Dom Afonso pella graça de deus Rey de portugal E do Algarue E Senhor de çaupta A quantos Esta Nossa carta de quitaçom virem fazemos saber que nos Reçebemos boom conto e Recado do Conçelho e homeens boons da nossa muy nobre e sempre leal çidade de lixboa de doze contos quinhentas mijll libras per que de nos teuerom Rendada a nossa sisa do pam e farinha que he em a dicta çidade E de seus thermos o anno que sse começou por primeiro dia janeiro que foy da Era do naçimento de nosso Senhor Jeshuu chrispto de mijll iij^c xxxix annos E sse acabou esse dia Era iij^c R^{ta} annos A quall entregua de derreytos nos foyfecta per vaasco viçente criado de Joham da ueiga o moço que o dicto anno teue carrego de rreçeber o que a dicta sisa Rendeo em nome da dicta çidade E a dicta conthia e pagas della nos elle fez em esta gissa que en adeannte segue / Primeiramente deu e entregou⁶⁸ dez contos setecentas duas mijll trezentas e saseenta libras aa mendis vaasquez de sam paayo nosso despenseyro que lhe lhe mouemos entregar pera despesa de seu oficio per dez E sete estromentos de confissoffectos per pero annes nosso escpriuam da dicta despessaria des xbj dias dabrill da dicta Era iij^c xxxix ataa xj dabrill dessa Era iij^c R^{ta} annos sicilicet huum de huum conto çinquoenta mijll libras xbj dias dabril de iij^c xxxix / E outro de biij^c R mijll libras xbij de junho desa Era / E outro de huum conto ij^c Lx

⁶⁷ Letra inicial desenhada e ornamentada. Na margem superior, antecedem o corpo de texto, os registos "1444" e "quitação" a letra de mão diferente de data posterior.

⁶⁸ Segue-se sinal de caldeirão.

mjjll libras xxj dias desse mees e Era / E outro de iiijc xx mjjll libras xbij de julho da dicta Era E outro de bjjcR mjjll libras xxix dias dese mees e Era /E outro de huum conto L^{ta} mjjll libras xxb dias dagosto da dicta Era / E outro de o[u]tro conto L^{ta} mjjll libras xij dias de setembro da dicta Era E outro de iijc L^{ta} mjjll libras xij doutubro desa Era / E outro de bj^c Lxxiiij mjjll iiijc Lx libras xx de novembro da dicta Era / E outro de bjjc Lxxb mjjll libras ij de dezembro desa Era / E outro de iijc Lta mjjll libras bjj dias do dicto mees e Era / E outro de iiijc Lxxx mjjll libras xij dias desse mees e Era / E outro de xxxbj mjjll libras xbj dias do dicto mees e Era / E outro de Lxiiij mjjll libras Esse dia e Era E outro b^c iijj mjjll bj de janeiro de iiijc R^{ta} / E outro de CL^{ta} mjjll libras x dias desse mees e Era E outro de bijc mjjll libras x dias do dicto mees e Era⁶⁹ Item deu seiscentas sateenta e duas mjjll libras que mandou descontar a Lourenço frrollentym de sisa que a elle montou de pagar do pam que vendeo em a dicta çidade por oyto moyos de trigo que o dicto Lourenço frrollentym entregou a fernam dafomso veedor dos fornos dom mujto amado tyo Jnfante dom pedro a rrazom de Rta Reaes alquejre E Lx alquejres por moyo⁷⁰ Item deu duzentas çimquoenta e duas mjjll libras a Rodrigo annes tanoeiro morador na dicta çidade que lhe mandamos dar em preço pago de tres moyos de trigo que entregou ao dicto fernam dafomso veedor conta de cada huum moyo a douis mjjll iiijc R^{ta} Reaes E asy visto o que nos pella dicta Renda auja de dar E visto outrosy as pagas que nos dello fizerom mostrosse que entregaram mais Çento vinte e seis mjjll iiijc Lx mjjll libras As quaees lhe am de seer descontadas de outros onze contos quinhentas mjl libras que nos por a dicta Renda am de dar o anno segujnte de iiijc R^{ta} annos segundo de todo esto somos certos per nossas cartas e escprturas ppurlicas que nos dello mostrou E todo esto ais compridamente e escprito e declarado em huua Recadaçom que de todo o dicto vaasco viçente em nome da dicta çidade dello fez perante gonçallo gonçalluez E Joham martjnz nossos contadores A quall he nos nossos os quitem esa çidade E porem damos por quites e liures o dicto Concelho E homeens boons E bens⁷¹ dessa çidade asy mouej como Rendauees E de fyadores seus que a dicta Renda fyarom que nunca pellos dictos onze contos b^c mjjll libras mais posam seer Requeridos nem costrangidos nem obrigados nem chamados a contos nem fora delles pera nos dello mais darem conto nem Recadaçom por que os ssomos dello bem pagados e entregues com mais as dictas Cxxbj mjjll libras iiijc Lx libras que lhe am de seer descontadas no sseguinte anno iiijc R^{ta} segundo ja dicto he E em testemunho dello lhe mandamos dar esta carta de quitaçom seellada com o nosso seeollo que he nos dictos contos A quall nos foy Requerida per o dicto vaasco viçente que asy da dicta Renda foy Reçebedor E nos por guarda das çeertidões de todo lha mandamos dar dante em a dicta çidade⁷² xb dias do mees de junho El Rey o mandou per gonçallo caldeira seu contador moor E pollos outros seus contadores pero afomso escpriuam dos dictos contos A fez Era do naçimento de nosso Senhor Jhesu crispto de mjjll iiijc Rta annos nom seja duujda a entrelinha onde diz E beens que eu escpriui o corregy por seer uerdade Videlicet⁷³

[Assinado:] Joham annes⁷⁴ [e] aluaro gonçalluez



Meio-alqueire
 Madeira e ferro
 Proveniência desconhecida
 Data indeterminada (anterior ao Sistema Métrico Decimal)
 145x330x330 mm (por fora)
 Instituto Português da Qualidade/ Museu de Metrologia

⁶⁹ Segue-se sinal de caldeirão.

⁷⁰ Idem.

⁷¹ Na zona de sobrescrita acrescentado “E bens”.

⁷² Segue-se o registo de numeral rasurado de leitura não conclusiva.

⁷³ Segue-se ao protocolo final, na margem direita, o registo “conçertada esta quitaçom com arrecadaçom della” a letra da mesma mão.

⁷⁴ Assinatura de “Joham annes” antecedida de dois registos de leitura não conclusiva.



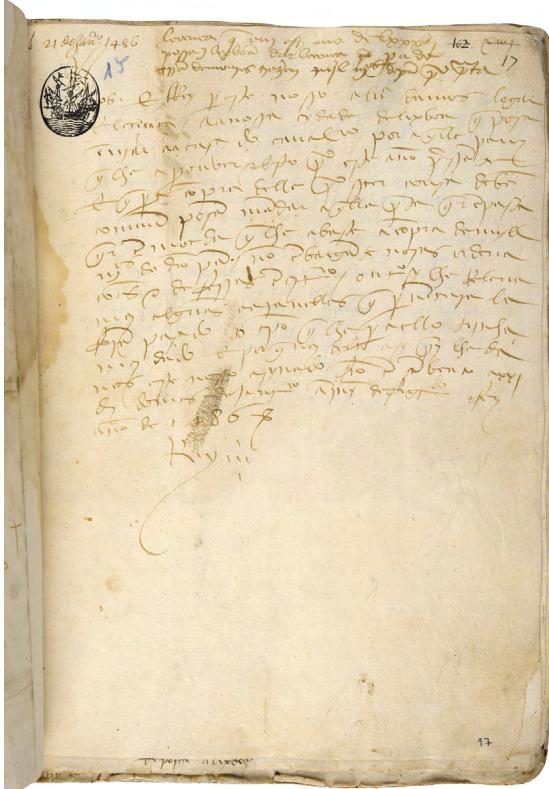
[10]

1486, janeiro, 21, São Bento

Alvará de D. João II autorizando, durante um ano, a cidade de Lisboa a comprar mil moios de trigo na «Casa do cavaleiro» (ilhota junto a Mazagão, hoje em Marrocos), apesar de legislação existente em contrário.

AML-AH, Provimento do Pão, Livro 2.º do provimento do pão, doc. 15, f. 17.

Papel, 220 x 300 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Nos⁷⁵ El Rey per este nosso aluara damos loguo de lecença / aa nossa cydade de lixboa que possa enuyar aa casa do caualeiro / por aquelle pam que lhe aprouver e desto por este anno pressente de que pera compra delle por seer cousa de bem comuum posam mandar aquella parte quer em pasto quer em moeda que lhe abaste a compra de mijl moyos do dicto pam / nom embargem te nosas ordenações e defessas em contrayro / outrossy lhe Releuamos algunas carauellas que per uentura la forem pasado o tempo que lhe pera ello tinhamos dado E por que nos dello asy praz lhe damos este nosso asynado feito em sam bento a xxj dias do mes de janeiro martim de figueiredo a fez anno de 1486 Videlicet Rey

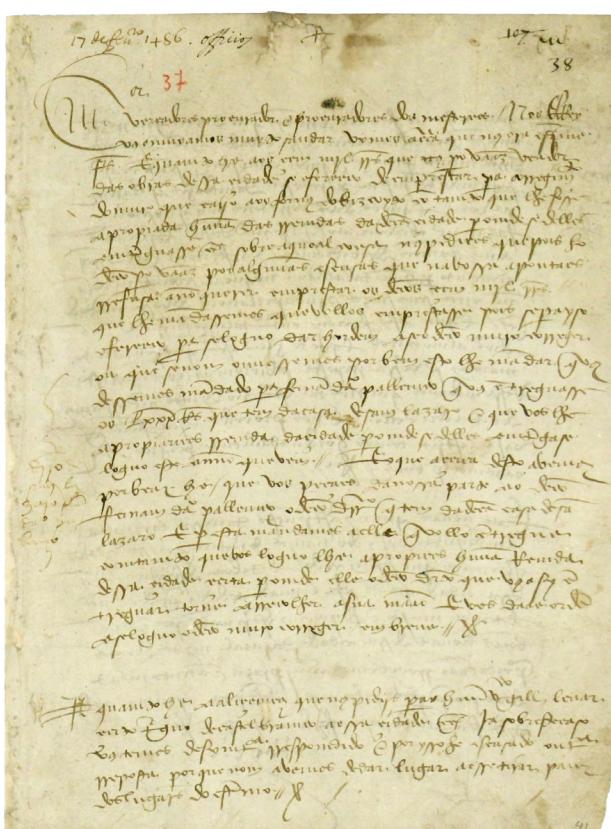
⁷⁵ Antecede o protocolo inicial o registo “lecença que vem este ano de Lxxxbj possa lixbōa dar lecença [segue-se palavra riscada] pera da terra de mouros trazerem mijl moyos de pam porporta”. Na margem superior “21 de janeiro 1486” a letra de mão diferente de data posterior.

1486, fevereiro, 17, Santarém

Carta de D. João II a informar o Concelho de Lisboa de disposições sobre o empréstimo de 100 mil reais para as obras da muralha junto aos fornos do biscoito; sobre a proibição de importação de trigo proveniente da fronteira luso-castelhana; sobre a forma de proceder relativamente à jurisdição dos processos dos corretores da cidade e agradecendo as novidades enviadas de uma caravela régia e dos navios que transportavam trigo para a cidade.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de provimento de ofícios, doc. 37, f. 38 a 38v.

Papel, 290 x 220 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Corregedor⁷⁶ vereadores procurador e procuradores dos mesteres / Nos El Rey vos emuyamos muito saudar vymos a carta que nos ora escpriuestes E quanto he aos çem ml reaes que tem pero vaaz veador das obras dessa çidade se ofereçeo de emprestar pera corregimento do muro que cayo aos fornos do bizcoyo comtamto que lhe fosse apropiada hūua das rremdas da dicta çidade per omde se delles emtreguasse cetera sobre a quoal couisa nos pediees que pois ho dicto pero vaaz por algūas escusas que na vossa apontaes rrefusa a nom querer emprestar os dictos çem ml reaes que lhe mamdassemos que vollos emprestasse pois se pera yso ofereçeo pera se loguo dar hordem a se o dicto muro correger ou que se nom ouuessemos por bem esto lhe mamdar que os dessemos mamdado pera fernam dafonso palermo que os emtregasse os Lxxx ml Reaes que tem da casa de sam lazaro e que vos lhe apropiariees rremda da çidade per omde se delles entregase loguo⁷⁷ este anno que vem

⁷⁶ Letra inicial desenhada e ornamentada. Na margem superior “17 de fevereiro 1486” e “ofícios” a letra de mão diferente de data posterior.

⁷⁷ Na margem esquerda a letra da mesma mão “derreytos de sam lazaro fernam dafonso palermo”.

// E o que aacerca desto avemos por bem ho / que vos peçaes da nossa parte ao dicto fernam dafomso pallermo o dicto derreyto que tem da dicta casa de sam lazaro E per esta mamdamos a elle que vollo emtregue comtamto que vos loguo lhe apropiees hūua Remda dessa çidade certa per omde elle o dicto dereyto que vos asy emtregar tornem a rrecolher a sua mãao E vos daar ordem a se loguo o dicto muro correger / em breue // Videlicet

Item quamto he aa liçemça que nos pedys pera huum vicente gill leuar certo trigo de castel bramco a essa çidade cetera ja sobre este caso vos temos de symtra rrespondido e por yssso he escusado outra rreposta por que nom avemos de dar lugar a esse tirar pam dos lugares do estremo // Videlicet

[f. 38v] Item quamto he ao feito dos corretores que dizees que rremestes aos almotaçees dessa çidade a que o conhecimento de seu caso derreytamente⁷⁸ pertemcer e que os ouuysem e sentemçeasem segumdo lhe justiça pareçesse damdolhes apelaçom pera⁷⁹ vos / E que os dictos corretores o nom quiserom fazer nem obedeçer ao que lhe mamdastes E que antes como homeens desobidientes / vos fezerom huum rrequerimemto per huum taballiam no quoal se comtjhna que nom erees seus juizes e que apellauom de vosso mamdado cetera / E que asy fezerom outro tal rrequerimemto aos dictos almotaçees E que com huum estromemto que sobrello tomarom sem vossa rreposta se vierom a Nos // A esto Respomdemos que nos tal estromemto nom vymos nem esperamos demtender em ello E vos proçeder em seu feito segumdo vos ja estprito temos hordenamente porque asy o avemos por bem // Videlicet

E as nouas que nos estpriuestes da nossa carauella amdorjha e asy dos naujos de trigo que nessa çidade esperaaes que sejom çedo E da boa despoisçom em que essa çidade esta deos seja louuado todo vos agradeçeemos E temos mujo em seruiço nos estprierdes por que das booas nouas dessa çidade da quoal nos uos avemos por çidadão rreçebemos mujo prazer e contentamento de as sempre per vos sabermos // Stpirita em santarem a xbij dias de fevereiro aluaro barroso a fez de 1486 Videlicet⁸⁰

Rey



Iluminura com representação do fabrico do pão - Livro de Horas; calendário (Mês de Dezembro)

Pergaminho

Oficina desconhecida

Séc. XV

Il. 35, f. 11

Biblioteca Nacional de Portugal

⁷⁸ Na margem esquerda “corretores” a letra da mesma mão.

⁷⁹ Na margem esquerda “cetera”, a letra da mesma mão.

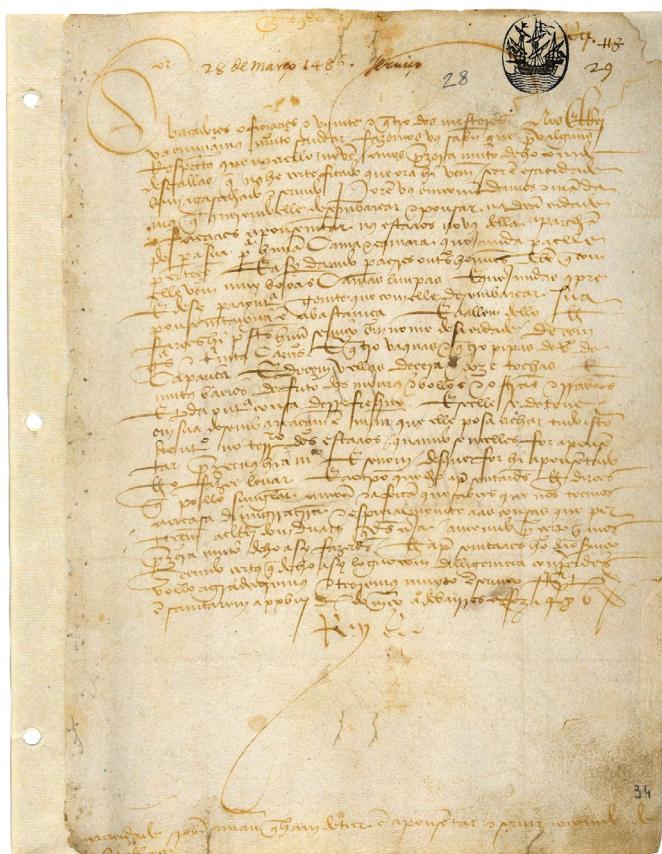
⁸⁰ Na margem inferior suporte danificado inviabilizando a leitura de um registo a letra da mesma mão.

1486, março, 28, Santarém

Carta de D. João II a ordenar ao corregedor e ao Concelho de Lisboa que concedessem um serviço composto de um conjunto diversificado de víveres para abastecimento e uso de uma comitiva inglesa a alojar no Paço dos Estaus.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de serviços a El Rei, doc. 28, f. 29.

Papel, 295 x 240 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 3. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1959, p. 109.



Corregedor⁸¹ vereadores ofiçiaes e vymte e quatro dos mesteres Nos El Rej vos emuiamos muito saudar fazemos vos saber que por alguuns Respeitos que uos a ello movem / a nos prazera muito de ho comde de setallao que nos he çerteficado que ora hi vem / seer em esa çidade bem agasalhado e seruido / Porem vos emcomemdamos e mamdamos que querendo elle desembarcar e pousar na dicta çidade o façaaes apousemtar nos estaaos novos della aparelhando pera a sua pesoa hūua Cama e camara que / auida pera elle pertençer / E asy damdo pera esses outros homeens de bem que com elle vem muy bōoas Camas limpas E que / aidas compre E de sy pera a outra gemte que com elle desembarcar sua pousemtadria em abastamça E aallel dello lhe farees hi prestes huum seruïço em nome desa çidade de çem galynhas e trimta carneyros E quatro vaquas e quatro pipas de vinho da capanema E deem vellas de çera e doze tochas E muitos bacios de fruto dos mouros e bollos e ostras

⁸¹ Letra inicial desenhada e ornamentada. Na margem superior “Corregedor da çidade”, a letra da mesma mão e “28 de março 1486” e “seruïço”, a letra de mão diferente de data posterior.

e rrançõoes E toda outra cousa desse fresquo E se elle se deteuer em sua desembarçaçam em mar que elle posa achar tudo esto dentro no terreyro dos estaaos / quamdo se neelles for apousemtar prazernos ha muyto E se nom / desque for hi apousemtado lho fazee leuar E ao tempo que lho apresentardes lhe dizees que pollo seruylas amoer e afeiçam que sabees que nos teemos aa casa de imgrranterra e espiçialmente aas couosas que pertemçem a el Rej dom duarte que deos aja / auuemdo por certo que nos prazera muito de ho asy fazerdes / lhe apresemtaaes ho dicto seruiço seemdo certos que de ho asy loguo com delligemcia conprivrdes vollo agradeçeremos e teeremos muyto em seruiço stprita em samtarem a xxbijj dias de março afomso de barros a fez 1486 Videlicet⁸²

Rey



Representação do Paço dos Estaus – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis

COLLBN J.29-15-7831-110-30

Universiteit Leiden

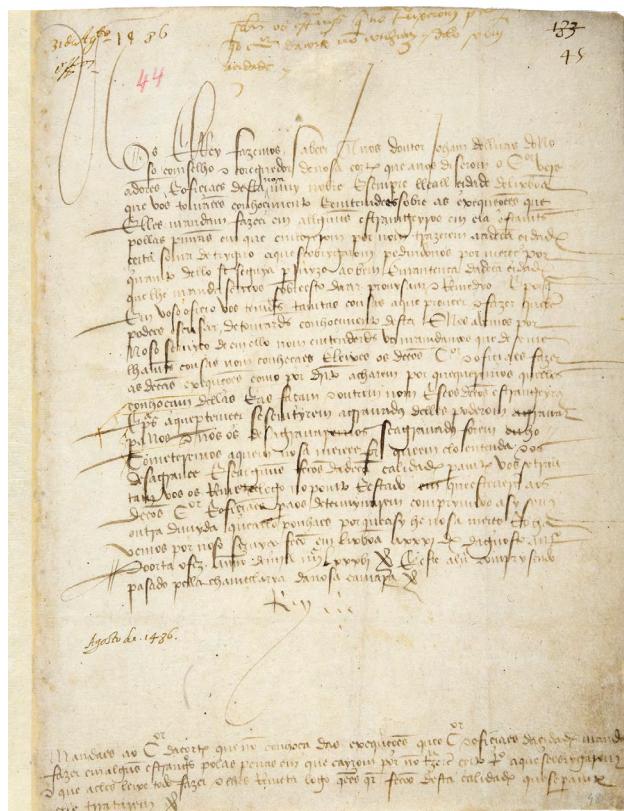
⁸² A seguir ao protocolo final e à zona de assinaturas registado “aa çidade sobre a maneyra que ham de teer em apousemtar e seruir o comde de setallao”.

1486, agosto, 31, Lisboa

Carta de D. João II ao corregedor da Corte a ordenar que este não interviesse nas execuções determinadas e realizadas pelo corregedor, vereadores e oficiais da cidade de Lisboa sobre os bens dos mercadores estrangeiros moradores em Lisboa que não trouxessem à cidade a quantidade de trigo a que estavam obrigados.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de Provimento de ofícios, doc. 44, f. 45.

Papel, 290 x 215 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



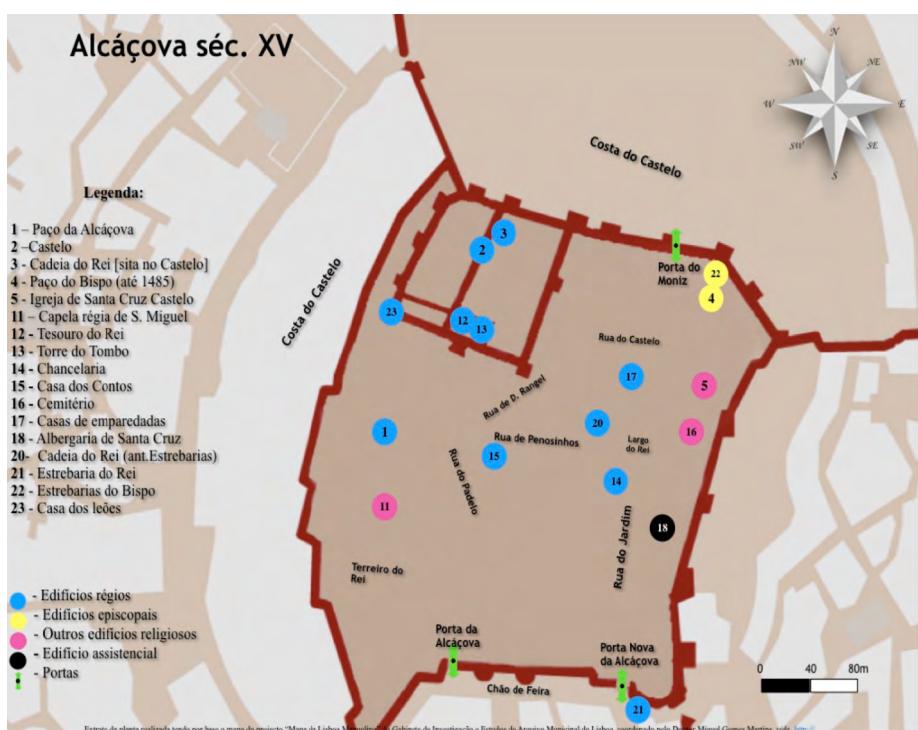
Nos⁸³ El Rey fazemos saber a uos doutor Joham delluas do Noso conselho e coregedor de nosa corte que a nos diserom o Corregedor vereadores E oficiaes desta nosa⁸⁴ muy nobre e sempre lleal çidade de lixboa que vos tomarees conhecimento E emtendees sobre as exequoções que Elles mandam fazer em allguuns estrameyros em ela estantes pollas pennas em que emcorerom per nom trazerem aa dicta çidade certa soma de tryguo a que se obrigarom pedindonos por merce por quanto dello se seguya perjuyzo ao bem E mantença da dicta çidade que lhe mandasemos sobre esto daar prouysam e Remedyo E porque Em voso oficio vos temdes tamtas cousas a que proueer e fazer que bem podees escusar de tomardes conhoçimento desta / E Nos avemos por Noso seruyço de em ello nom emtenderdes vos mamdamos que de semelhamtes cousas nom conheçaes E leixes os dictos Corregedor e oficiaes fazer as dictas exequoções como por derreito acharem por que queremos que elles conhoçam dellas E as

⁸³ Letra inicial desenhada e ornamentada. Antecede o corpo de texto “sobre os estrameyros que nom trouxerom trigo que o corregedor da corte nom conheça delo somente a çidade”. Na margem esquerda “31 de Agosto 1486” e “offiçios” a letra de mão diferente de data posterior.

⁸⁴ Palavra “nosa” acrescentada na zona de sobrescrita.

façam e outrem nom E se os dictos estrangeyros E pesoas a que pertemcer se semtyrem agrauados delles poderom agrauar pera nos e nos os desagrauaremos se agrauados forem ou ho Cometeremos a quem nosa merçee for queem elo entenda e os desagrauee E se alguuns fectos da dicta calidade peramte vos se trautam vos os Remetes logo no pomto E estado em que esteuerem aos dictos Corregedor E ofiçães pera os determynarem comprymdo asy se uos outra duuyda que a ello ponhaes por que asy he nosa merce E o havemos por noso seruiço feito em lixboa a xxxj dias dagusto antonio Doorta o fez anno de mjl iij^c Lxxxbj Videlicet E este aluara compry sendo pasado pella chançellaria da nossa camara Videlicet

Rey⁸⁵



Proposta de cartografia da Alcáçova de Lisboa onde se localiza o edifício da chancelaria régia.

Diana Neves Martins, *O Paço da Alcáçova de Lisboa: uma intervenção manuelina*,
Dissertação de Mestrado em História, Especialização em História Medieval.
NOVA Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2018, vol. 1, p. 176

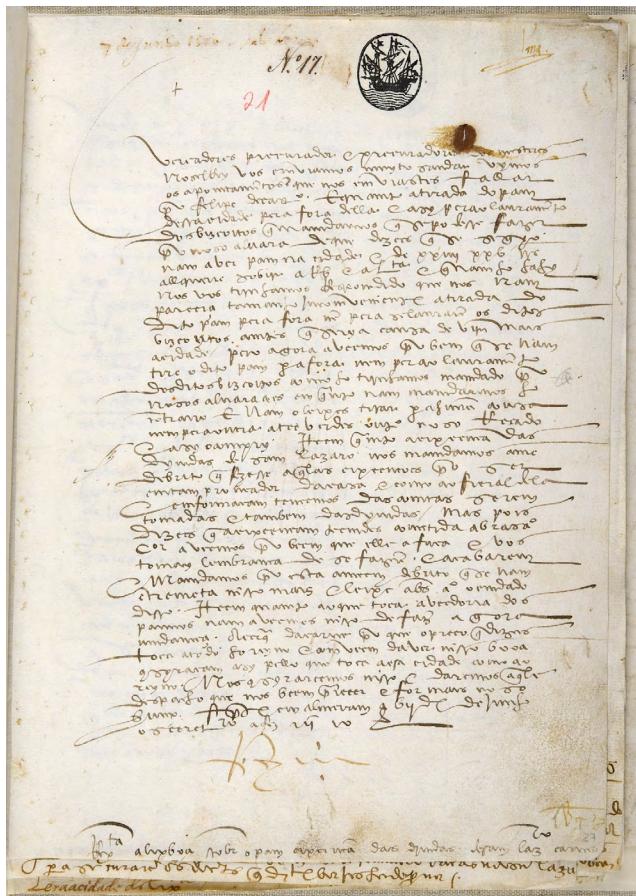
⁸⁵ A seguir à zona de assinaturas “Agosto de 1486”. Sucede ao protocolo final, na margem inferior, registo de despacho “Mandaes ao Corregedor da corte que nom conhoça das exequações que o Corregedor e ofiçães da cidade mandam fazer em alguns estrangeiros polas pennas em que cayrom por nom trazerem certo trigo a que se obrygarom e que a eles leixe todo fazer e lhes Remeta logo quaees quer fectos desta calidade que se peramte elle tratarrem Videlicet”.

1500, junho, 7, Almeirim

Carta de D. Manuel I a informar a Câmara de Lisboa da proibição de exportação de trigo para fora da cidade e do arrendamento das rendas do biscoito, assim como do adiamento da tomada de decisão sobre a Vedoria dos Panos e o preço da carne.

AML-AH, Casa de Santo António, Livro 1.º do Hospital de São Lázaro, doc. 21, f. 27.

Papel, 300 x 240 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Corregedor⁸⁶ vereadores precurador e precuradores dos mesteres Nos el Rey vos enviamos muito saudar vymos os apomtamentos em que nos emviastes falar por felipe de castro E quamto a tirada do pam dessa cidade pera fora della e asy pera o lançamento dos bizcoitos que mamdamos que se podesse fazer por nosso aluara de que dizees que se se que por nam aver pam na çidade e de xxiiij xxb rreaes allqueire sobyr a Rb e a L^{ta} e que nam ho ha hy nos vos tinhamos Respondido que nos nam parecia tamanho jmconveniente a tirada do dito pam pera fora nem pera se lançarem os ditos bizcoitos amtes que seja causa de vyrem mais a çidade / pero agora aveemos por bem que se nam tire o dito pam pera fora nem pera o lançamento dos ditos bizcoitos como ho tynhamos mamdado por nosos aluaraes em quanto nam mamdarmos ho contrario E Nam o leixes tirar pera hūua cousa nem pera outra atee verdes outro noso Recado E asy o comqry / Jteem quamto a eixecucam das dyuidas de sam lazaro nos mamdamos a meem de brito que fezesse aquelas eixecucoes por ser emtam proueador da casa e como

⁸⁶ Na margem superior “7 de junho 1500” e “sam lazaro”, a letra de mão diferente de data posterior.

ooficial dela e emformacom teuuemos das comtas serem tomadas e tambem das dyuidas / mas pois dizees que a eixecucam teemdes cometida a bras afomso corregedor aveemos por beem que elle o faca e vos tomees lemboramca de se fazerem e acabarem e mamdamos por esta a meem de brito que se nam entrometa neste maes e leixe a bras afomso o cuidado disso Jteem quanto ao que toca a veedoria dos pannos nam aveemos nisso de fazer agora ordenança Acerqua da carne por que o preço que dizees toca a todo ho reyno e comveem daver nisso bôoa comsyracam asy pello que toca a esa çidade como ao reyno Nos consyrareemos nisso e daremos aquele despacho que nos beem parecer e for maes noso costume. Stprita em Almeirim a bij dias de junho o scretario a fez 1500 Videlicet⁸⁷

Rey



Representação da Porta do mar – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis

COLLBN J.29-15-7831-110-30

Universiteit Leiden

⁸⁷ Na margem inferior a seguir ao protocolo final “Reposta a lixboa ssobre o pam eixecucam das djuidas de sam lazaro”.

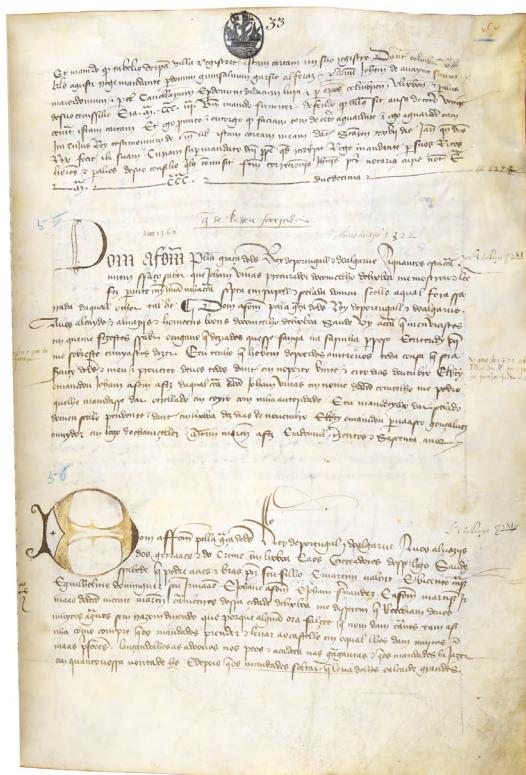
 [15]

1347, março, 20, Évora

Carta de D. Afonso IV a determinar aos alvazis e vereadores de Lisboa como deviam proceder quando os carniceiros de Lisboa não abastecessem a cidade no tempo e condições prescritas e ordenando-lhes a fixação de uma tributação justa sobre essa atividade, na sequência de uma petição dirigida por um grupo de carniceiros lisboetas ao monarca.

AML-AH, Chancelaria Régia, Livro dos Pregos, doc. 56, f. 59 a 59v.

Pergaminho, 460 x 330 mm, cópia do século XVII, organizado em códice sob a designação *Livro dos pregos* e também intitulado *da Gralha* (agregação de origem), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 1. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1957, p. 112-113 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro 2º dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I*, doc. 27, f. 1 a 1v) e integralmente em *Livro dos Pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 131-132.





Dom⁸⁸ affonso pella graça de deos Rey⁸⁹ de portugal e do algarue A uos aluazijs⁹⁰ dos geeraaes e do Crime em lixboa E aos Vereadores desse logo Saude ssabede que pedre anes e bras periz seu filho E martim ualeiro E bicente martjnz E guilhelme domingo seu Jrmāao E Johane afomso E Joham fernandez E afomso martijnz Jrmāao⁹¹ do dicto uicente martinz carniceiros dessa çidade de lixboa me disserom que

⁸⁸ Letra inicial da palavra ornamentada e desenhada com espessura destacada e preenchimento a tinta de cor diferente.

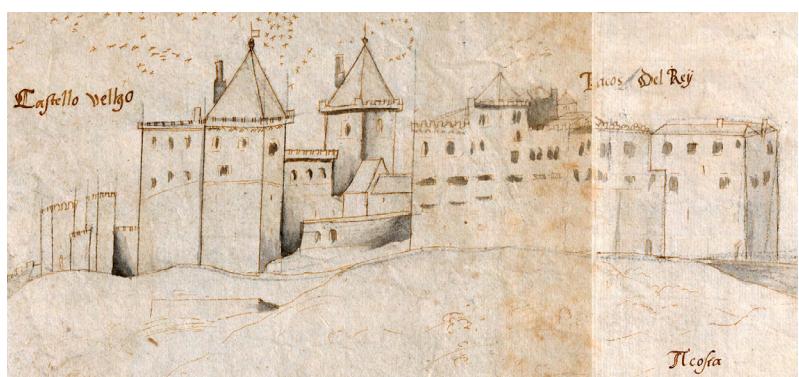
⁸⁹ Letra inicial desenhada e ornamentada.

⁹⁰ Na margem direita registado “Liuro 1 de Reys f. 81v”, a letra de mão diferente de data posterior.

⁹¹ Na margem esquerda “carniçeiros” a letra da mesma mão.

Recebiam de uos muitos agrauos sem rrazom dizendo que porque algúia ora faleçe que nom dam carnes tam asinha como compre que os mandades prender e leuar ao castello em o qual lhes dam mujtas e maas prisões lançando lhes as adoouas nos pees e a cadeea nas gargantas e que os mandades hi Jazer emquanto uossa uontade he E depois⁹² que os mandades soltar que leua delles o alcaide grandes [f. 59v] Carceerageens⁹³ e que esto he mujto / ameude E que por esta rrazom Recebem gram vilto / seendo homeens de vergonça desi her ficam estragados do que ham per rrazom das carceragens que asi pagam e do dapno e perda que Recebem jazendo em essa prisam E que per ho e frontam e dizem aos que os prendem per uosso mamdado que os leuem perante uos pera ssaberem o porque os mamdades prender e pera sseerem ante ouujdos que o nom queredes fazer nem uos outrossy lhe nom queredes conhoder de boa rrazom ou defesa que por ssy aleguem quando sobresto perante uos ueem dizendo e alegando que delles sam pobres e tragem pequenos cabedaaees e que nom podem tam asinha dar carnes porque as uāao catar muy longe dessa bila Outrossy me enuyarom dizer que os almotaçees desse logo lhes pooem essas carnes por meos que aquelo que lhes custam e que se as dar nom querem tam asinha por esso que lhes he posto porque entendem que fazem grande seu dapno e perda que logo per elles sam costranjudos assi pellos corpos come per os beens que ham que as dem como lhes sam postas E que uos lhes alegados e dizedes que asi uos he mandado que o façades per hūa hordinhaçom que uos hi leixou per meu mamdado afomso dominguez meu ouujdor E pedirom por merçee que a todo esto lhes ouuesse alguum rremedio com dereito de guisa que nom Recebessem de uos a tantos agrauos sem rrazom E eu ueendo o que me pediam E como ajnha meençom nom foy nem he de elles per esa hordinhaçom que hi foy leixada rreceberem per tal guisa taaes agrauos como dizem. Tenho por bem E mandouos que quando elles nom derem essas carnes que ham a dar asi como compre e que uos entendades que em esto sam maliciosos ou negrigentes que entom os façades perante uos bijr ante que lhes outra prisam seia facta E sse achardes que som culpados ou negrigentes em dar essas carnes como compre e que as podem dar sse quiserem e aos tempos que deuem uos entom os costrangedes per os seos bens por algūas penas pera esse Conçelho ou prisam aguisada se birdes que he mester com dereito⁹⁴ e per outra guisa nom Recebam agrauo sem Razom em seus corpos e aueres como dizem que rrecebem nem uāao a outra prisam ante de seerem ouuydos per a guisa ssuso dicta E sse algúia boa rrazom ou defesa por ssy sobresto poserem conhocedo lhes della como ffor dereito. Outrossi lhes fazede poer almotaçaria em essas carnes aguisadamente segundo ho stado e balija da terra como nom Recebam dapno nem perda sem rrazom asi elles como aqueles que as carnes ham de comprar. Unde al nom façades se nom a uos me tornaria eu porem E os dictos carneceiros tenham esta carta dante em Euora bijnte dias de março El Rej o mandou per afomso dominguez seu⁹⁵ ouujdor lujs rrodriguez de guimaraes a fez Era de mijl e CCC e oyntenta e cinco anos //

Rey



Representação do Castelo e do Paço da Alcáçova de Lisboa – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis
COLLBN J.29-15-7831-110-30
Universiteit Leiden

⁹² Seguem-se algumas palavras sublinhadas “que os mandades soltar que leua delles”.

⁹³ Na secção central da margem superior, “xxxijj”, a letra da mesma mão.

⁹⁴ Segue-se palavra riscada “que”.

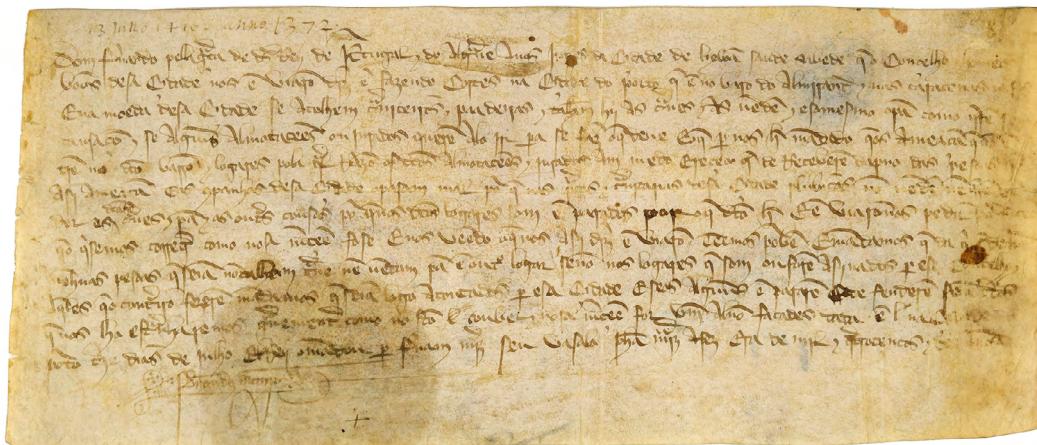
⁹⁵ Na margem esquerda “anno 1347” a letra de mão diferente de data posterior.

1372, julho, 13, Porto

Carta de D. Fernando a determinar a proibição do comércio de pão e da venda e talho de carne fora dos locais fixados para o efeito pelo Concelho de Lisboa, na sequência de uma queixa apresentada pelas autoridades municipais nas Cortes realizadas nesse ano na cidade do Porto.

AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. Fernando, doc. 8, f. 1.

Pergaminho, 120 x 270 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado integralmente em *Livro dos pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 147 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro dos Pregos*, doc. 69, f. 74 a 74v) e *Livro das Posturas Antigas*, edição de Maria Teresa Campos Rodrigues. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1974, p. 318-319 (a partir de traslado de 1532, abril 13, transcrito em AML-AH, *Livro das Posturas Antigas*, doc. 311, f. 118v a 119). Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 1. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1957, p. 338 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro 2º del Rey D. Fernando*, f. 1 a 1v).



Dom fernando pella graça de deos Rey de Portugal e do Algarue
A uos juizes da Cidade de lixbôa saude sabede que o Concelho
e homeens boons desa Cidade nos envarom dizer em fazendo
Cortes na Cidade do porto que em no bairo do Almjrante e nas
taraçenas nosas E na moeda desa Cidade se acolhem carneceiros
e paadeiros e talhom hj as carnes e as uendem e eso mesmo o
pam como querem sem tansaçom e se alguuns almotaçees ou
jurados querem alo hjr pera se fazer o que deue E o que per nos



Representação da antiga Casa da Moeda – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel
Origem desconhecida (Portugal?)
1540-1550
Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis
COLLBN J.29-15-7831-110-30
Universiteit Leiden

⁹⁶ Na margem superior “13 Julho 1410. anno 1372” a letra de mão diferente de data posterior.

he mandado que os ameaçam que nom entrem no dicto bairro e logares pola qual Razom os dictos almotaçees e jurados am medo E reçeo que de Reçeberem dapno das pesoas que os asy ameaçam⁹⁷
 E as conpanhas desa Çidade o pasam mal por que nas praças e carnjçarias desa Çidade plubicas nom uendem nem querem uender as dictas⁹⁸ carnes e pam e as outras cousas por que nos dictos logares som emparados por o que dicto he E enviarom nos pedir por merçee que o quisemos correger como nosa merçee fosse E Nos veendo o que nos asj djzer enuiarom. Teemos por bem E mandamos que daqui em deante nenhūas pesoas que seiam nom talhem carne nem uendam pam em outro logar senom nos logares que som ou forem asjnados per ese Conçelho e aqueles que o contrario fezerem mandamos que seiam logo açoitados per essa Çidade E se os alguuns enpararem E defenderem seiam certos que nos lho estranharemos grauemente como nofecto⁹⁹ couber e nosa merçee for vnde al nom façades // dada em na Çidade do porto treze dias de julho El Rej o mandou per fernam martjnz seu vasalo joham martjnz a fez Era de mjl e quatrocentos e dez annos // Videlicet

[Assinado:] Fernam martjnz



Representação das taracanas de Lisboa – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis

COLLBN J.29-15-7831-110-30

Universiteit Leiden

⁹⁷ Na margem esquerda “talhem carne e uendam pam nos logares signados” a letra da mesma mão.

⁹⁸ Palavra acrescentada na entrelinha entre “as” e “carnes”.

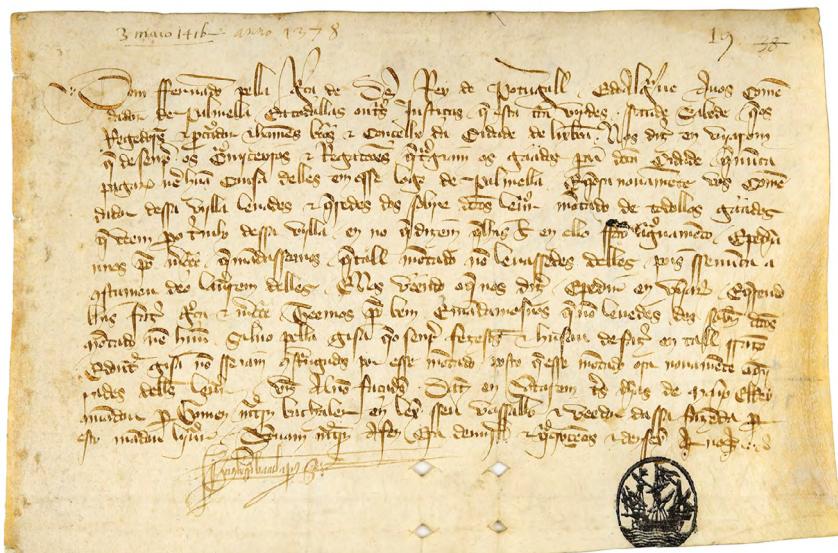
⁹⁹ Segue-se letra riscada “E”.

1378, maio, 3, Santarém

Carta de D. Fernando a determinar ao comendador de Palmela da Ordem de Santiago, o fim da cobrança de montado nessa localidade, aos regatões e carniceiros que trouxessem gado para Lisboa, de acordo com o uso e costume seguidos até então.

AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. Fernando, doc. 16, f. 1.

Pergaminho, 160 x 240 mm, manuscrito original avulso organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado integralmente em *Livro dos pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 164 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro dos Pregos*, doc. 86, f. 84) e parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 1. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1957, p. 348 (a partir de traslado de 1433, novembro 17, transcrito em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro 2º del Rey D. Fernando*, doc. 9, f. 1 a 1v).

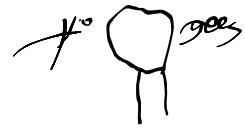
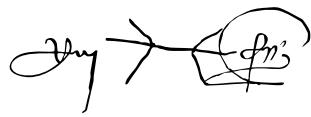
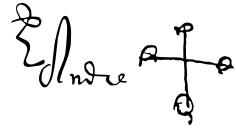
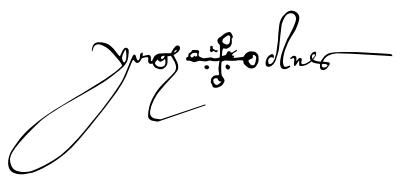


Dom fernando pella graça de Deos Rey de Portugall E do Algarue A uos Comendador de Palmella E a todallas outras Justiças que esta carta vijrdes. / ssaude Sabede que os Regedores e procurador e homens boons e Concelho da Çidade de lixboa /. Nos dizer enyarom que de sempre os carnyceyros e Regatões que tragiam os gaados pera a dicta Çidade que nunca pagaram nenhūa cousa delles em esse logo de Palmella E que ora nouamente vos comendador dessa vylla leuades e queredes dos ssobre dictos leuar montado de todollos gaados que teem por termho dessa vylla en no que dizem que lhas he en ello ffector agraumento / E pedimos por merçee que mandassemos que tall montado non leuassedes delles pois sse nunca acostumou de o leuarem deles. / E Nos veendo o que nos dizer E pedir en diante / E querendo lhes fazer graça e merçee / Teemos por bem E mandamosos que non leuedes dos ssobre dictos montado nenhuum saluo pella gisa que o sempre fezestes e husou de fazer en tall ffector E doutra gisa non sseiam costrangudos per esse montado posto que esse montado ora nouamente o queredes delles leuar vnde al non façades. Dante en Santarem tres dias de mayo El Rey o mandou per Gomez martjnz bachaler en lex sseu vassallo e veedor da ssa fazenda per esto mandou sinar Steuam martjnz a fez Era de mijl e quatrocentos e dezsex Anos videlicet¹⁰¹
[Assinado:] bacharel¹⁰²

¹⁰⁰ Na margem superior antecede o corpo de texto "3 maio 1416. anno 1378", a letra de mão diferente de data posterior.

¹⁰¹ Na margem inferior ao centro suporte com evidência de furos de selo pendente.

¹⁰² Antecede a palavra "bacharel" registo de leitura não conclusiva.



Conjunto de assinaturas de marchantes que traziam gado a Lisboa (1495-1570)

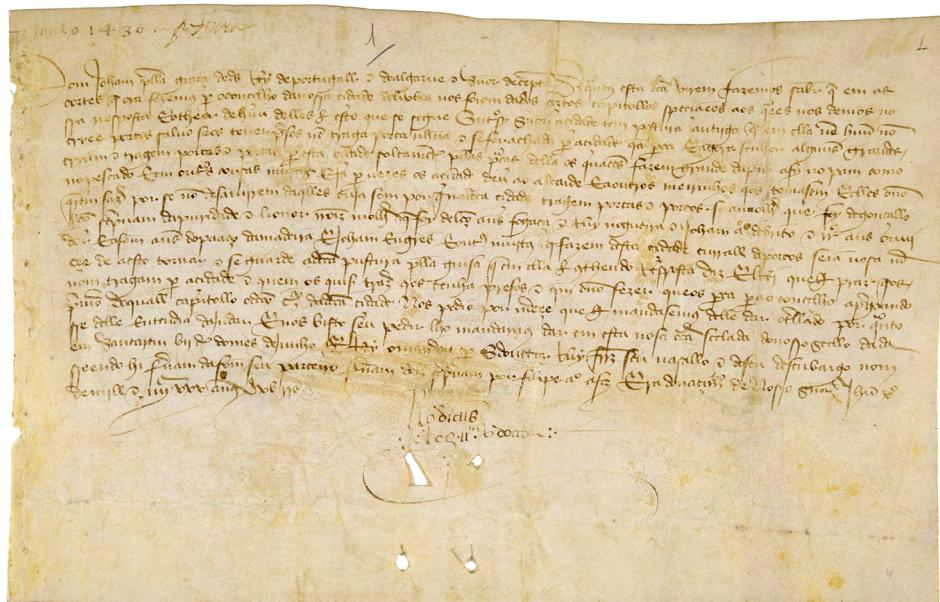
Amélia Aguiar Andrade; Mário Farelo; Marta Gomes, eds. Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias da Lisboa Medieval, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa e Instituto de Estudos Medievais, 2019, p. 69, conjunto composto a partir de assinaturas apostas em documentos do código Arquivo Municipal de Lisboa, Provimento do Pão, *Livro 5º de obrigações de vender carne no açougue*.

1430, junho, 7, Santarém

Carta de D. João I enviada ao Concelho de Lisboa com um capítulo especial apresentado nas Cortes de Santarém de 1430, no qual proibia a criação e a permanência na cidade de porcos que não se encontrassem devidamente presos, em virtude do estrago que causavam aos cereais e ao pescado, entre outros prejuízos.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de posturas, doc. 1, f. 1.

Pergaminho, 210 x 310 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado integralmente em *Livro dos pregos*, coordenação de Inês Morais Viegas e Marta Gomes; estudo introdutório de Edite Martins Alberto; transcrição paleográfica, sumários e índices de Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016, p. 394-395 (a partir de cópia transcrita em AML-AH, Chancelaria Régia, *Livro dos Pregos*, doc. 299, f. 210v)



Dom Joham pella graça de deos Rey de portugall e do algarue e Senhor de çepa A quantos esta carta virem fazemos saber que em as cortes que ora fezemos per o conçelho da nossa çidade de lixboa nos forom dados certos capitollos speciaees aos quaes nos demos nossas rrespondas E o theor de huum delles he este que se segue Outrosy senhor a çidade tem postura antyga que em ella nenhuum nom cryee porcos saluo se os teuer presos nem traga porca nenhúa e se for achada per a çidade que a perca E agora senhor alguuns grandes / cryam e tragem porcas per esta çidade soltamente pellas praças della os quaees fazem grande dapano asy no pam como no pescado E em outras cousas muitas E ja per uezes os a çidade deu ao alcaide E a outros meirinhos que os tomassem E elles o nom querem fazer por se nom desauyrem daquelles cujos som por que na dicta çidade tragem porcas e porcos *Scilicet* a molher que foy de gonçallo Lourenço scpriuam da puridade e lionor rrodriguez molher que foy de lourenço annes fogaca e Ruy nogueira e Joham afomso de brito e rrodriguo annes ouuydor E afomso annes do paaço da madeira E Joham Engres E outros muitos que fazem desta çidade currall de porcos seja uosa merçee de a esto tornar e se guarde a dicta pustura pella guisa que em ella he contheudo Resposta diz El Rey que lhe praz que os nom tragam per a çidade e quem os quiser trazer que os tenha presos e quem o nom fezer que os perca pera o conçelho apregoando primeiro do quall capitollo o

¹⁰³ Na margem superior a letra de mão diferente antecede o corpo de texto “junho 1430” e “postura” a letra de mão diferente de data posterior.

dicto Conçelho da dicta çidade Nos pedio por merçee que lhe mandasemos delle dar o trellado por quanto sse delle Entendia dajudar E nos visto seu pedir lho mandamos dar em esta nosa carta seelada do nosso seello dada em Santarem bij dias do mes de junho // El Rey o mandou per O douctor Ruy ferrandez seu uassallo e de seu desembargo nom sseendo hi fernal dafomso seu porteyro fernal dominguez scpriuam por filipe afomso a fez Era do naçimento de Nossa Senhor Jhesu cristo de mijl e iiiij^C xxx annos Videlicet¹⁰⁴

[Assinado:] Rodericus Legun doctor¹⁰⁵

¹⁰⁴ Segue-se ao protocolo final o registo “xb rreaes”.

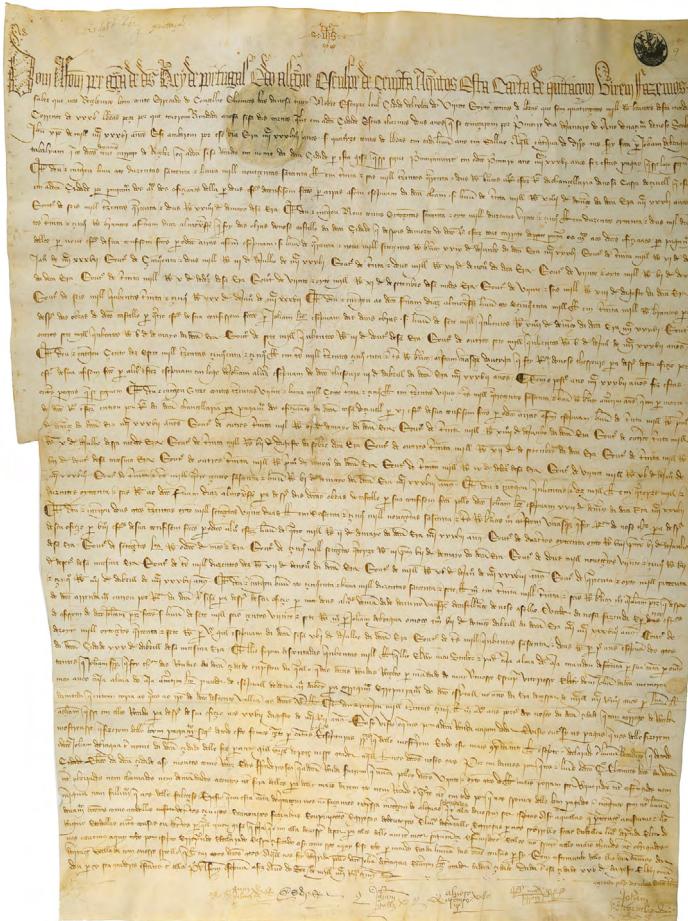
¹⁰⁵ Na margem inferior procede o corpo de texto indícios de furos de suspensão de selo pendente.

1442, agosto, 25, Lisboa

Carta de quitação de D. Afonso V relativa à soma recebida da sisa das carnes da cidade de Lisboa, arrendada ao Concelho lisboeta entre o início de janeiro de 1436 e o final de dezembro de 1438, descriminando-se o valor e identificando-se os autores e os recebedores dos diversos pagamentos feitos à Coroa a esse respeito, no valor total de 28 contos em libras ou 400 mil reais brancos.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de quitações e desistências, doc. 8, f. 9 a 9v.

Pergaminho, 620 x 470 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 2. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1958, p. 196.



Dom¹⁰⁶ Afomso¹⁰⁷ per graça de deos Rey¹⁰⁸ de portugal E do algarue E senhor de çaupta A quantos esta carta de quitaçom birem ffazemos saber que nos Recebemos boom conto E rrecado do Concelho E homeens boons da nosa muy Nobre E sempre leal Çidade de lixboa de Vjnte E oyto contos de libras que som quatrocentos mjll Reaes brancos desta moeda Corrente de xxxb libras peça por que teuerom Rendada a nosa sisa das carnes que he em a dicta Çidade E seus thermos dous anos que se começaram por Primeiro dia de janeiro do Ano do naçimento de noso Senhor Jhesu crispto de mjll iiijc xxxbj annos

¹⁰⁶ Letra inicial desenhada e ornamentada. Na margem superior, ao centro, encima o corpo de texto monograma com abreviação de ieu "ihs" enquadrado e ornamentado com simbologia da Paixão de Cristo.

¹⁰⁷ Letra inicial desenhada e ornamentada.

¹⁰⁸ *Idem*.

E se acabaram por ese dia Era *iiij^c* *xxxbijj* annos *scilicet* quatorze contos de libras em cada huum anno em salluo A quall entrega de dinheiros nos foy fecta per Joham de bragaa tabalyam que os dictos dous annos¹⁰⁹ teue carrego de Rečeber o que a dicta sisa Rendeo em nome da dicta Cidade per esta gisa que sse segue Primeiramente em o dicto Primeiro anno *iiij^c* *xxxbj* annos fez estas pagas que sse logo seguem Item deu e entregou huum conto duzentas sateenta e hūua mjll noueçentas sateenta libras em trimta e seis mjll trezentos quarenta e dous Reaes brancos a Rodrigo esteuez Recebedor da chançellaria da nosa Cassa do çiuell que esta em a dicta Cidade pera pagamento dos asentos dos offiçiaes della per dous estromentos de confisom fectos per aires afomso escprium da dicta chamçelaria *scilicet* huum de trinta mjll reaes *xij* dias de marzo da dicta Era *iiij^c* *xxxbj* annos E outro de seis mjll trezentos quarenta e dous Reaes *xxij* dias de mayo desa Era Item deu e entregou Noue contos Oytoçentas sateenta e oyto mjll duzentas vijnte e çinquo libras em duzentos oyteenta e dous mjll duzentos trimta e çinquo Reaes brancos a fernam dominguez almoxariffe que foy das obras do noso castello da dicta Cidade que despois da morte do dicto Rodrigo esteuez teue carrego de¹¹⁰ pagar os asentos aos dictos ofiçiaes pera pagamento delles per noue estromentos de sua confisom fectos per o dicto aires afomso escprium *scilicet* huum de quarenta e noue mjll seteçentos Reaes brancos *xxx* dias de junho da dicta Era *iiij^c* *xxxbj* E outro de trimta mjll Reaes *xj* dias de Janeiro de *iiij^c* *xxxbj* E outro de Çinquoenta e dous mjll Reaes *ij* dias de julho de *iiij^c* *xxxbj* E outro de trimta e dous mjll Reaes *xj* dias de nouembro da dicta Era E outro de vijnte e oyto mjll Reaes *bj* dias doutubro da dicta Era E outro de trimta mijll Reaes *x* dias de dezembro desa Era E outro de vijnte e oyto mjll Reaes *xj* dias de setembro desa medes Era E outro de vijnte e seis mjll Reaes *xij* dias dagosto da dicta Era E outro de seis mjll quinhentos trimta e çinquo Reaes *xxx* dias de janeiro de *iiij^c* *xxxbj* Item deu e entregou ao dicto fernam dominguez almoxariffe huum conto E çinquoenta mjll libras em trimta mjll Reaes brancos pera despesa das obras do dicto castello per quoatro estromentos de sua confisom fectos per Joham Lourenço escprium das dictas obras *scilicet* huum de sete mjll quinhentos Reaes *xij* dias de março da dicta Era *iiij^c* *xxxbj* E outro outros sete mjll quinhentos Reaes *b* dias de mayo da dicta Era E outro de sete mjll quinhentos Reaes *ij* dias doutubro desa Era E outro de outros sete mjll quinhentos Reaes *b* dias de janeiro de *iiij^c* *xxxbijj* annos Item deu e entregou Çento dez E sete mjll trezentas çinquoenta e çinquo libras em tres mjll trezentos çinquoenta e tres Reaes brancos a tristam uaasquez da ueyga que foy Recebedor do noso thessouro pera despesa de seu oficio per estromento de sua confisom fecto per aluaro esteuez escprium em logo de Joham aluarez escprium do dicto thesouro *ij* dias dabrill da dicta Era *iiij^c* *xxxbijj* annos Item o posto ano *iiij^c* *xxxbijj* annos fez estas outras pagas que se seguem Item deu e entregou Onze contos trezentas vijnte e hūua mjll Çento trimta e çinquo libras em trezentos vijnte e tres mjll quattroçentos saseenta e huum Reaes brancos a martjm annes que¹¹¹ per morte do dicto Rodrigo esteuez entrou por Recebedor da dicta chançellaria pera pagamento dos ofiçiaes da dicta casa do çiuell per *xj* estromentos de sua confisom fectos per o dicto aires afomso escprium huum de trinta mjll Reaes primeiro dia de março da dicta Era *iiij^c* *xxxbijj* annos E outro de outros trimta mjll Reaes *bj* dias de mayo da dicta Era E outro de trimta mjll Reaes *xij* dias de junho da dicta Era E outro de outros trimta mjll Reaes



Molde de selo de D. Afonso V (1438-1481)

Gesso

Autoria de Louis Douët D'Arcq

Service des sceaux, Collection Douët D'Arcq (moulages), n° 11578

Archives Nationales de France

[<http://www.sigilla.org/moulage/douet-arcq-11578-232622>]

¹⁰⁹ Acrescentado “dous annos” na zona de sobrescrita.

¹¹⁰ Segue-se palavra riscada de leitura não conclusiva.

¹¹¹ Segue-se letra riscada “m”.

x dias de julho dessa medes Era E outro de trimta mijll reaes bj dias dagosto da sobre dicta Era E outro de outros trimta mijll Reaes xij dias de setembro da dicta Era E outro de trimta mijll Reaes bij dias doutubro desa meesma Era E outro de outros trimta mijll Reaes primeiro dia de nouembro da dicta Era E outro de trimta mijll Reaes xx dias de dezembro desa Era E outro de vijnte mijll Reaes xb dias de janeiro de iiij^c xxxbijj E outro de trimta e tres mijll quatrocentos saseenta e huum Reaes bj dias de mayo da dicta Era iiij^c xxxbijj annos Jtem deu e entregou quinhentas e dez mijll libras em quatorze mijll e duzentos oyntenta e seis Reaes ao dicto fernal dominguez almoxariffe pera despesa das dictas obras do castello per sua confisom fecta pello dicto Joham Lourenço escpriuam xxij dias de marzo da dicta Era iiij^c xxxbijj Jtem deu e entregou dous contos trezentas oyto mijll seteçentas vijnte duas libras em saseenta e çinquo mijll noueçentas saseenta e tres Reaes brancos meio a tristom vaasquez que foy Recebedor do noso thessouro pera despesa de seu oficio per bijj estromentos de sua confisom factos per o dicto aluaro esteuez huum de quatro mijll Reaes ij dias de mayo da dicta Era iiij^c xxxbj annos E outro de duzentos oyteenta oyto Reaes biij pretos bj dias de junho desa Era E outro de seteçentos L^a Reaes o dicto dia mes e Era E outro de çinquo mijll seteçentos quatorze Reaes iij pretos bj dias de mayo da dicta e Era E outro de dous mijll noueçentos vijnte e çinquo Reaes bij dias de setembro desa meesma Era E outro de tres mijll duzentos dez Reaes xij dias de nouembro da dicta Era E outro de mijll Reaes xb dias de janeiro de iiij^c xxxbijj annos E outro de quarenta e oyto mijll sateenta e çinquo Reaes iiij dias dabrill de iiij^c xxxbijj annos Jtem deu e entregou huum conto çinquoenta e huuia mijll duzentas sateenta e sete libras meia em trimta mijll trimta e seis Reaes brancos meio a Joham perez que despos do dicto arrendamento entrou por Recebedor da dicta Real sisa pera despesa de seu oficio per¹¹² dous aluaras de mandado de nunno vaasquez de castelbranco de noso conselho E veedor da nosa fazenda E per¹¹³ tres¹¹⁴ estromentos de confissom do dicto Joham perez factos scilicet huum de sete mijll seiscentos vijnte e sete Reaes meio per Joham de bragaa o moço tabaliam bij dias do mes dabrill da dicta Era iiij^c xxxbijj annos E outro de dezoyto mijll oytoçentos quarenta e sete Reaes per vaasco gill escpriuam da dicta sisa xbj dias de julho da dicta Era E outro de tres mijll quinhentos saseenta e dous Reaes per pero annes escpriuam dos contos da dicta Çidade xxx dias dabrill desa meesma Era Jtem lhe foram descontadas quinhentas mijll libras que lhe El Rey meu Senhor e padre cuja alma deus aja mandou descontar per sua carta per outros tantos que Joham fernandez que foy thesoureiro das Rendas da dicta çidade enprestou daquelle que das dictas Rendas Reçebeo per mandado do muy vertuoso E sempre vitorioso El Rey dom Joham da boa memorea meu auuo cuja alma deos aja a martjm Lourenço proueedor do eseprital de dona maryab daboym pera corregimento E rrepairamento do dicto espritall no anno da Era de cessam de mijll¹¹⁶ iiij^c Riiij annos per L^a libras da moeda que entom coria as quaeas ao tempo do dicto desconto vallia as dictas b^c mijll libras Jtem deu e entregou mijll trezentas çinquo libras meia a vaasco annes porteiro dos nosos da dicta çidade que tem carrego de Reçeber acham que sse em elles Recada pera despesa de seu oficio aos xxbijj dagosto de iiij^c Rij annos E asy visto o que nos por a dicta Renda aujam de dar E visto outrosy as pagas que nos dello fizerom mostrousse que fizerom dello boom pagamento segundo de todo esto somos certo per cartas¹¹⁷ E escprturas ppurlicas que dello mostraram E todo esto mais conridamente cetera escrito e declarado em huuia Recadaçom que de todo o dicto Joham de bragaa em nome da dicta çidade dello fez perante gill martjnz depoies nosso contador a quall he nos dictos nosos contos Porem¹¹⁸ damos por quites e liures o dicto Conçelho E homeens boons da dicta Çidade e bens da dicta çidade asy mouees como Raiz E dos fjadores seos que a dicta Renda seruirom que nunca pellos dictos vijnte e oyto contos de libras mais possam seer Requeridos nem costrangidos nem¹¹⁹ obrigados nem

¹¹² Segue-se palavra riscada “non”.

¹¹³ Segue-se palavra riscada “dous”.

¹¹⁴ A letra da mesma mão a palavra sobrescrita “tres”.

¹¹⁵ Segue-se duplicação de registo de era “iiij^c”.

¹¹⁶ Sinal de centúria “C” sobrescrito e riscado.

¹¹⁷ Segue-se acrescentado e sobrescrito “e aluaras”.

¹¹⁸ Letra inicial com preenchimento ornamentado.

¹¹⁹ Segue-se palavra repetida “nem”.

chamados nem demandados a contos nem fora delles pera dello mais derem *conto* nem Recado em parte nem em todo por que nos ssomos dello bem pagados e entregues sem nenhūa mjngua nem fallimento que nos dello faleçese E posto que em esta carta de quitaçom nos nom façamos expressa meençom de algūas solenidades¹²⁰ que em ella deuesem seer escrītas Asy aquellas que pertençem a custume e hordenamento de contos como a todollos¹²¹ dereitos çueijs e canonjcos façanhas E ou prouisões E grrosas de doutores E liuros de baratello E grrosas per nos sobrrello fectas E todollos liuros de partida E lex do Regno E todallas outras couzas ou dereitos per quall quer gisa que seja que o em ella deuessem de ser pera elles dello auerem moor segurança E firmjdõe E elles nom sserem a ello mais theudos nem obrigados nos o auemos aquy todo por escrīto E repartido E declarado E espaçificado asy como sse o aquy fose todo permetudo E cada hūua das dictas couzas per sy E em testemunho dello lhe mandamos dar de quitaçom seellada com nosso ssello que he em¹²² os dictos contos A quall nos foy Requerida pello dicto Joham de bragaa E martjm Lourenço contador da dicta çidade dada em esa çidade xxb dias dagosto El Rej o mandou per os seos contadores estantes em ella Pero Afomso escprium a fez Anno do Senhor de mjl iij^C R^{ta} ij annos¹²³.

[Assinado:] Joham gonçalluez [,] aluaro afomso [,] uicente rrodriguez [e] Joham dornellas¹²⁴



Meios reais pretos de D. Afonso V

Cobre

17/17mm; 1,12/0,75g.

Anv.: inicial A coroada, com marca da Casa da Moeda. Rev.: cinco quinas com besantes em aspa.

INCM/Museu Casa da Moeda

4875/9389

¹²⁰ Palavra sobreescrita “solenidades”.

¹²¹ Segue-se palavra riscada “custu”.

¹²² Segue-se palavra riscada “ao”.

¹²³ No final da linha acrescentado a letra coeva de mão diferente “conçertada per Joham dornelas E uicente Rodriguez”.

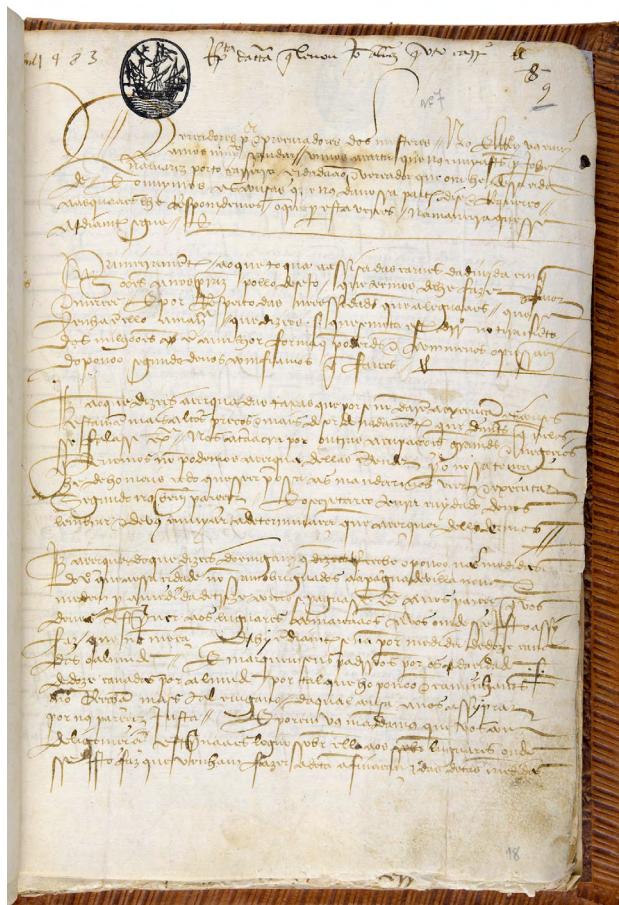
¹²⁴ Assinaturas precedidas de registo de leitura não conclusiva.

1483, abril, 23, Santarém

Carta de D. João II em resposta à missiva enviada pelo Concelho de Lisboa sobre um conjunto de questões, entre as quais a dívida das sisas das carnes; o aumento de preços pela falta de regulação da taxação; a imposição a outros concelhos do reino do padrão do almude de 12 canadas seguido em Lisboa; a obrigatoriedade de venda do trigo assim que chegasse à loja; a guarda do privilégio dos lisboetas que trouxessem à cidade bens comprados fora do concelho; a necessidade das autoridades municipais seguirem a informação de João Álvares relativamente às obras das cidades e a confirmação da ordenação municipal sobre o talho e preços da carne, impondo-a aos lugares do seu termo e a sua transmissão aos lugares e vilas adjacentes a este último.

AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2.º de D. João II, doc. 7, f. 9 a 11.

Papel, 290 x 205 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 3. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1959, p. 181-183.



Vereadores¹²⁵ procurador e procuradores dos mesteres // Nos El Rey vos enuyamos muyto ssaudar // vimos a carta que Nos enuyastes per Johan aluarez porto carreira / çidadāao e vereador que ora he dessa çidade // E ouuymos as cousas que Nos da nossa parte dise e Requereo // aas quaaes lhe Respomdemos / o que per esta verees / Na maneira que sse Adiamte segue // Cetera

¹²⁵ Letra inicial da palavra ornamentada e desenhada com espessura destacada a negra. Na secção central da margem superior antecede o corpo de texto “Reposta da carta que leuou Joham aluarez porto carreira”. Na margem esquerda “abril 1483”, a letra de mão diferente de data posterior.

Primeiramente / ao que toque aa ssisa das carnes da diujda em que Sõoes a nos praz pollo desejo / que teemos de lhe fazer o fauor e merçee // E por Respeito das necessidades que aleguaaes // que sse tenha em ello a maneyra // que dizees *sicilicet* que se meta este dereito no tiramento dos milhõoes cruzados em a melhor forma que poderdes e com menos opressam do pouoo segundo de uos comfiamos que farees // *Videlicet*

Item ao que dizees aacerqua das taxas que por se nom darem aveença¹²⁶ as couosas estam em mais altos preços e mais desordenadamente que damtes que nelas sse falasse et cetera // Nos ataa ora por outras occupaçõoes gramdes e negoçios que tiuemos nom podemos aacerqua dellas entender pero nossa tençam he de ho mais çedo que sser possa as mandarmos veer e executar Segundo vos beem parecer // E o secretareo teuer cuidado de nos lembrar e de vos emuyar a determinaçam que aacerqua dello dermos//

Item aacerqua do que dizees do emgano que¹²⁷ Recebe o pouoo nas medidas do *vinho* que a essa çidade nom ssam obriguados aa pagua de villa noua e medees per a medida de treze como se paguasse et cetera A Nos pareçeo que vos deuees estpriuer aos luguares a marvão e outros omde sse Jsto assy faz / que nom meçam dahi em diamte se nam por medida de doze canadas o almude // E marquem seus padroes por os¹²⁸ da çidade *Sicilicet* de doze canadas por almude e por tal que ho pouoo e caminhantes nom Reçebam majs tal emgano / da qual cousa a nos assy praz por nos parecer Justa // E porem vos mandamos que vos com deligemcia estpriuaaes loguo ssobre ella aos¹²⁹ luguares onde sse esto faz que venham fazer a dicta afinaçam e das dictas medidas [f. 9v] a certo tempo que vos Razoad o parecer // E que di endiante os almotaçees que por o tempo forem em cada luguar tenham carreguo e cuidado de prouer as medidas per os padrões que lhe forem dados de guysa que nenhum nom possa vender per outras nem fazer o que nom deuam / E despois disto seendo achado que alguuns moradores do termo desa çidade fazem o comtrairo desto vos lhe daas por ello aquela penna que vos beem parecer // E quanto aos do Ribatejo e das outras partes ssobre que nom teemdes Jurdicam / poderees mandar Requerer ao ouujdor do meestrado e aas outras Justiças a que pertençer per vossa carta com o trelado deste capitulo que o cunpram e guardem e façam executar Jmteiramente com as pennas que lhes bem parecer segundo nelle he comtheudo / E nom o fazendo nem comprindo Assy os dictos ouujdores e Justiças tomem sso per elles estormento com Reposta pera nos // E proueremos ssobre ello como nos bem parecer / E nas cartas que aos dictos luguares estpriuerdes ssobre este cassio vaa o trellado deste capitulo pera per elle ssaberem o que auuemos por bem e mandamos que sse faça //

Item¹³⁰ quanto he ao que dizees como algūas pessoas que ssoma de pam leuem pera uender a essa çidade e o metem em lojeas e o auençam amiude em huum preço e tornam no a escassar¹³¹ e despois o abrem a majs alto preço / et cetera // A Nos praz // que qualquer que daqui em diamte aa dicta çidade pam leuar pera uender tanto que o alogeado teuer o possa pôoer naquelle preeço que lhe aprouuer // porem des que começado teuer nom possa majs alçarsse nem abaixarse a outro preço nem leixar de vemder // E por qualquer destas couosas que algūa fizer em contrairo desto aja aquella penna e escarmento que vos bem parecer / por bom Regimento e gouernamça dessa çidade nom se ffazendo em outra maneira de que as partes Reçebam agrauo nem opressam / por que nom he nossa tençam senam que todo se faça Justamente e como deue //

¹²⁶ Letra "y" corrigida para "v".

¹²⁷ Segue-se palavra riscada "dizees".

¹²⁸ Letras riscadas indicativas de erro do escrivão.

¹²⁹ Segue-se palavra riscada "sobre".

¹³⁰ Na margem esquerda "façom todo / Se nom aleuante ho preço nem abaixe" a letra da mesma mão.

¹³¹ Letra "s" riscada.

[f. 10] Item quanto he ao que dizees que algūas pessoas desa çidade vāao comprar pam fora a algūas partes cetera pera suas provisões e pera¹³² venderem em essa çidade e que lho nom querem leixar trazer // a este casso Ja esta prouijdo pera capitulo de outras maneiras que se em ello tenha / a qual aveemos por bem que se guarde //

Item¹³³ ao que nos enuyastes pidir que pollas neçessidades e caso da morte dessa çidade nos prouesse a leixar por dereito nam paguar destes mijlhōes que nos foram outorgados // vistas as dictas neçessidades e trabalho / della que nos muyto semtimos / a nos aprazera dello / temdo // porem / porque tambem o tiramento deste dereito he pera cousas muy neçessareas como vos sabees comvirya mais seer ja tirado que por tirar Nos vos Rogamos e encomendamos que com aquella melhor temperança que vos poderdes // E com menos opressam e escamdalho do pouoo trabalhees e dees ordem como o mais prestemente que seer possa nos sejamos seruido // pois¹³⁴

Item ao que Nos emuyastes pidir que os çidadāaos nom paguem nesta paga dos milhōes por onrra da çidade e por bem dos grandes priujlegios que teem et cetera // A nos pareçe bem vosso Requerimento e nos¹³⁵ praz que todos aquellos que nos pelouros da çidade andam ou ja amdaram posto que agora nom amdem que taaes como estes sejam da dicta pagua e sensos nom sse entendendo¹³⁶ Jsto naquelas pessoas que algūas vezes em lugar dos oficiāaes ordenados por elles seruiram seos carregos por serem ausemtes da çidade por o dicto trabalho ou por outras neçessyddades //

Item quanto / na confirmaçam que pedijs do priujlegio das mulas nos teermos espaçados aa confirmaçam de todos vossos priuilegios pera o mes de setembro este que vem no qual tempo quem aas dictas confirmaçōes emuyardes nos podera sobre ello Requerer //

[f. 10v] Item quanto aas deuassas que dizees que pellos Juizes do crime sois tijdos como he de custume e arrolaçam as manda leuar e despois que as veem as manda tornar ao Corregedor desa çidade / o que a seu carreguo nom pertençee et cetera // Avemos por bem que¹³⁷ o Corregedor nom vse de mais que daquyllo que em seu Regimento he comtheudo // E nom mais seja guardado aa çidade / o que per sseu foro e amtigoo custume ssempr foy // E vos podees sobre ello Requerir a gonçallo vaaz Regedor da casa do ciuell que mande as dictas Jmquiriçōes aos dictos juizes do crime //

Item quanto ao muro de cata que faras e doutras algūas obras que nos prazerja¹³⁸ de sse fazerem por nobreza desa çidade / falamos ao dicto Joan aluarez largamente o que vos dira // porem vos Rogamos que lhe dees Jmteira fe e creemça //E quanto aas duas¹³⁹ torres da porta doura praznos que as desfaçaaes e a pedra e cantos dellas que seiam pera aas obras da çidade Videlicet

Item quanto he a ordenamça que fezestes acerqua do talhar da carne e dos preços porque se dessem // A nos pareçee¹⁴⁰ muy booa e assy o Avemos por bem que a tenhaaes mantenhaaes e guardees e façaaes guardar nos luguares do termo dessa çidade / E quanto he aos outros lugares e vilas comarcaas a essa çidade // Vos lhe poderees estpriuer Rogamdo lhes que queiram per esta mesma ordenamça estar na maneira em que vos pareçer que sera neçessareo / fazemadolhes assi ber como a nos dello a prazer E pera dello serem mais certos poderees emuyar demtro neellas o trelado deste capitulo // a

¹³² Palavra “pera” acrescentada na zona de sobrescrita.

¹³³ Na margem esquerda “8.”.

¹³⁴ Palavra “pois” acrescentada com tinta a cor destacada.

¹³⁵ Na margem direita “Cidade sensos”.

¹³⁶ Segue-se riscado “a que”.

¹³⁷ Segue-se letra riscada sem legibilidade.

¹³⁸ Letra inicial da palavra seguida de letra riscada “a”.

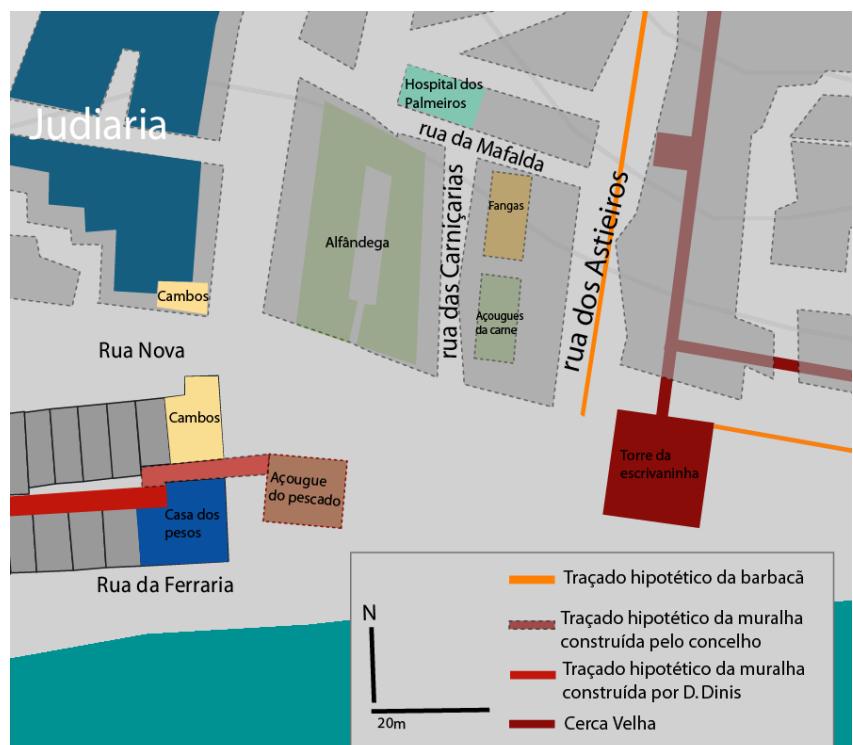
¹³⁹ Palavra “duas” na zona de sobrescrita.

¹⁴⁰ Segue-se riscado “e”.

qual cousa vos emcomemdamos que pores a horden a stromentos por booa gouernança desa çidade que a mamtenhaaes como¹⁴¹ ho e trabalhees como sse assy guarde nos outros lugures e a uos e a elles agradeçeremos e teremos muito em seruiço de o assy comprirdes // E açerqua da carne que dizees que fernal Lourenço manda cortar

Jtem em almadaa a mais alto preço do que per vos he hordenado // Nos ho nom auemos por beem e lhe mandamos que o nom faça e que estee per a vossa hordenamça / porque nos assy o fariamos sse neessa çidade esteuessemos // E vos loguo ho estpriuees assy ao dicto fernal Lourenço com o trelado deste capitulo [f. 11] E sse per vembra o dicto fernal Lourenço o assy nom quisesse comprar o que nom creemos que faça em tal caso seja tomado huum estormento com sua Reposta pera nos ho veermos e ssobre ello darmos a proujsam que neçessarea for // estprito em a nossa villa de ssamtarem aos xxij dias do mes dabrijll Joham Dominguez a fez de 1483 Videlicet E eu aluaro lopez secretareo do dicto senhor Rey a fiz escpriuer por seu mandado¹⁴² Videlicet

Rey



Proposta de cartografia com a localização das carniçarias da cidade de Lisboa (c. 1290)

Manuel Fialho da Silva, *Mutação urbana na Lisboa Medieval: das Taifas a D. Dinis*, Tese de Doutoramento em História. Especialização em História Medieval, Lisboa, Universidade de Lisboa, 2017, p. 335, fig. 64

¹⁴¹ Segue-se palavra riscada e ilegível.

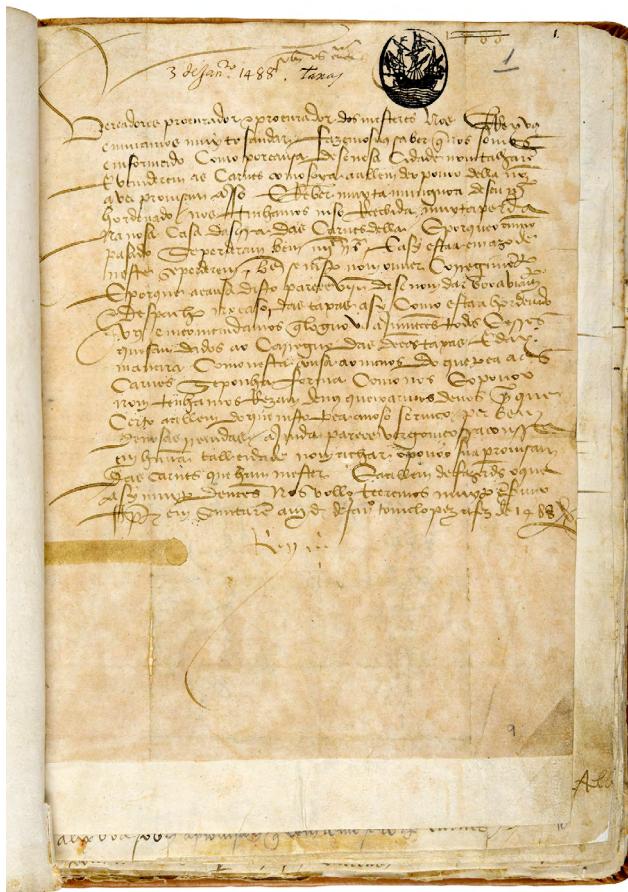
¹⁴² Sucedeu ao protocolo final “1483”.

1488, janeiro, 3, Santarém

Carta de D. João II a determinar ao Concelho de Lisboa que resolvesse o problema da taxação do talho e da venda da carne na cidade, que prejudicava a cobrança das exações régias recolhidas na Casa da Sisa da Carnes e o abastecimento desse produto no espaço urbano.

AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3.º de D. João II, doc. 1, f. 1.

Papel, 255 x 195 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 3. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1959, p. 273.



Vereadores¹⁴³ procurador e procurador dos mesteres Nos El Rey vos emuiamos muito saudar / Fazemos uos saber que nos somos emformado Como por causa de se nesa Cidade nom talharem E vemderem as Carnes como seja aalem de o pouo della nom aver prouisam a Jso E Receber muyta mimguoa de seu mamtymento hordenado / Nos tinhamos niso Recebida muyta perda Na nosa Casa da syssa das Carnes della / E porque o anno pasado se perderom bem $iiij^c$ mill rreaes / E asy estaa em azo de neste se perderem b^c mill se nisto nom ouuer Corregimento E porque a causa disto pareçe vijr de se nom dar boom aviamento E despacho no caso das taxas asy Como estaa hordenado vos emcomemdamos que loguo vos alumtees todos E esses que sam dados ao Carreguo das dictas taxas / E day maneira Como

¹⁴³ Letra inicial desenhada. Antecede o corpo de texto o registo “sobre os carneceiros”. Na margem superior, na secção central, “3 de janeiro 1488. taxas”, a letra de mão diferente de data posterior.

nesta cousa ao menos do que toca aas Carnes se ponha forma Como nos E o pouoo nom tenhamos
Rezam de nos queixarmos de uos por que Çerto aallem do que nisto perca o noso seruiço / per bem
de nossas rremdas / ajmda pareçe vergomço ssa coussa em hūua tall çidade nom achar o pouoo
sua prouisam das carnes que hum mester E avallem de fazerdes o que asy muyto deuees Nos vollo
teeremos muyto em seruiço stprito em Samtarem a iij dias de janeiro tome lopez a fez de 1488 Videlicet
Rey



Ossos com sinais de corte

Ossos de bovino

Região de Lisboa?

Sécs. XIII-XVI

Rua dos Bacalhoeiros '06

RDB/06/s/vv

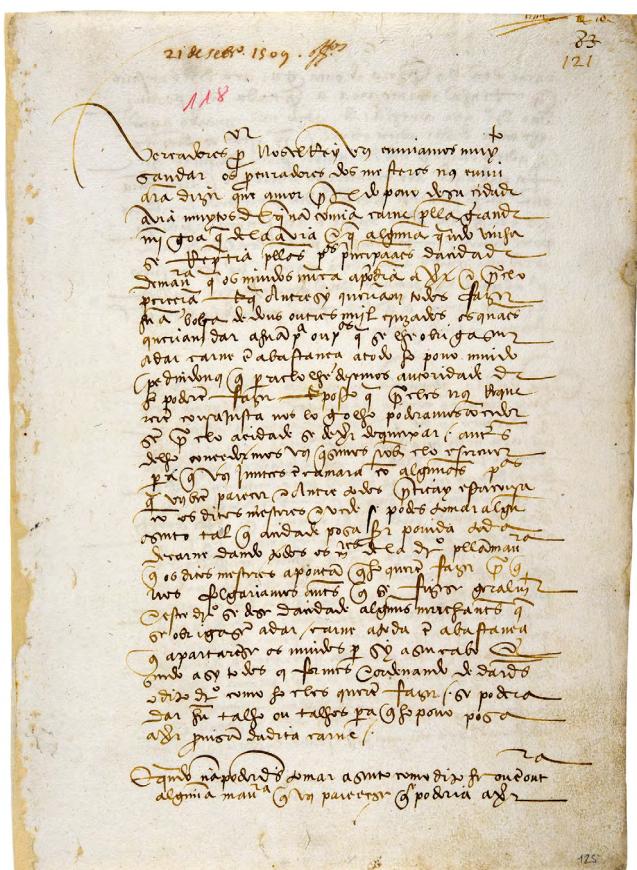
Centro de Arqueologia de Lisboa

1509, setembro, 2, Vila Franca

Carta de D. Manuel I a determinar ao Concelho de Lisboa a tomada de medidas em Vereação sobre o abastecimento de carne, de modo a impedir o seu açambarcamento pelos poderosos e a promover o seu acesso pela maior parte do povo da cidade, assim como a tomada de medidas sobre a função de rendeiro da água na urbe.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, *Livro 1.º de provimento de ofícios, doc. 118, f. 121 a 121v.*

Papel, 305 x 210 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico diplomática cursiva.



Vereadores¹⁴⁴ procurador Nos el Rey vos¹⁴⁵ emuiamos muito saudar os procuradores dos mesteres nos emuiaram dizer que a mor parte do pouo dessa çidade avia muytos dias que nam comiam carne polla grande mjngoa que dela avia e que algūua quando vinha se Repartia pollas pesoas principāes da çidade de maneira que os miudos nunca a podiam aVer e por elo pereçiam E que Antre sy queriam todos fazer húa bolsa de dous ou tres mujl cruzados os quaes queriam dar a húa pesoa ou pesoas que se lhe obrigasem a dar carne em abastança a todo ho pouo miudo e pedindonos que pera elo lhe desemos autoridade de ho poderem fazer E posto que por eles nos Requererem cousa justa nos logo lho poderamos conçeder sem por elo a çidade se deVer de queixar / amtes de lho conçeder mos vos quesemos sobre elo escreuer pera que vos juntees em camara com algūas pesoas que vos bem parecer e Antre todos prouay esta cousa com os ditos mesteres e vede se podes tomar algum

¹⁴⁴ Letra inicial desenhada. Na margem superior “21 de setembro 1509. offiços” a letra de mão diferente de data posterior.

¹⁴⁵ Letra inicial desenhada.

asento tal que a çidade posa ser poruida toda de carne dando todos os mesteres dela dereito polla maneira que os ditos mesteres apontam que ho querem fazer por que nos folgariamos antes que se fizese geralmente e este dereito se dese da çidade alguuns marchantes que se obrigasem a dar / carne a toda em abastança que apartarem se os miudos per sy a seu cabo e sendo asy todos conformes e ordenando de dardes o dito dereito como ho eles querem fazer / se podera dar hum talho ou talhos pera que ho pouo posa aVer prouisam da dita carne /.

E quando nam poderdes tomar asento como dito he ou em outra algūua maneira que vos pareçese que poderia aVer [f. 121v] carne emtam Nos prazera de outorgar aos ditos mesteres que tenham carneçaria a portada e que posam dar dinheiro atee conthia de quatro mil cruzados a quem lhe ouuer de dar a dita carne / com estas condiçõees que a dita carne se nam dee a moor preço daquele que for ordenado aos carniçeiros da çidade / nem daram outro nenhum Jncarte soomente ho dito Jnprestido /. E eles se obrigaram a dar carne em abastança a todo ho pouo miudo /. E A nenhūua pesoa doutra calidade nom seram obrigados a dar a dita carne /. Nem Jso mesmo pesoa algūua lha tomara se nam querendo eles dala a quem lhe prouuer o que eles faram podendo ho novamente fazer quando quiserem /

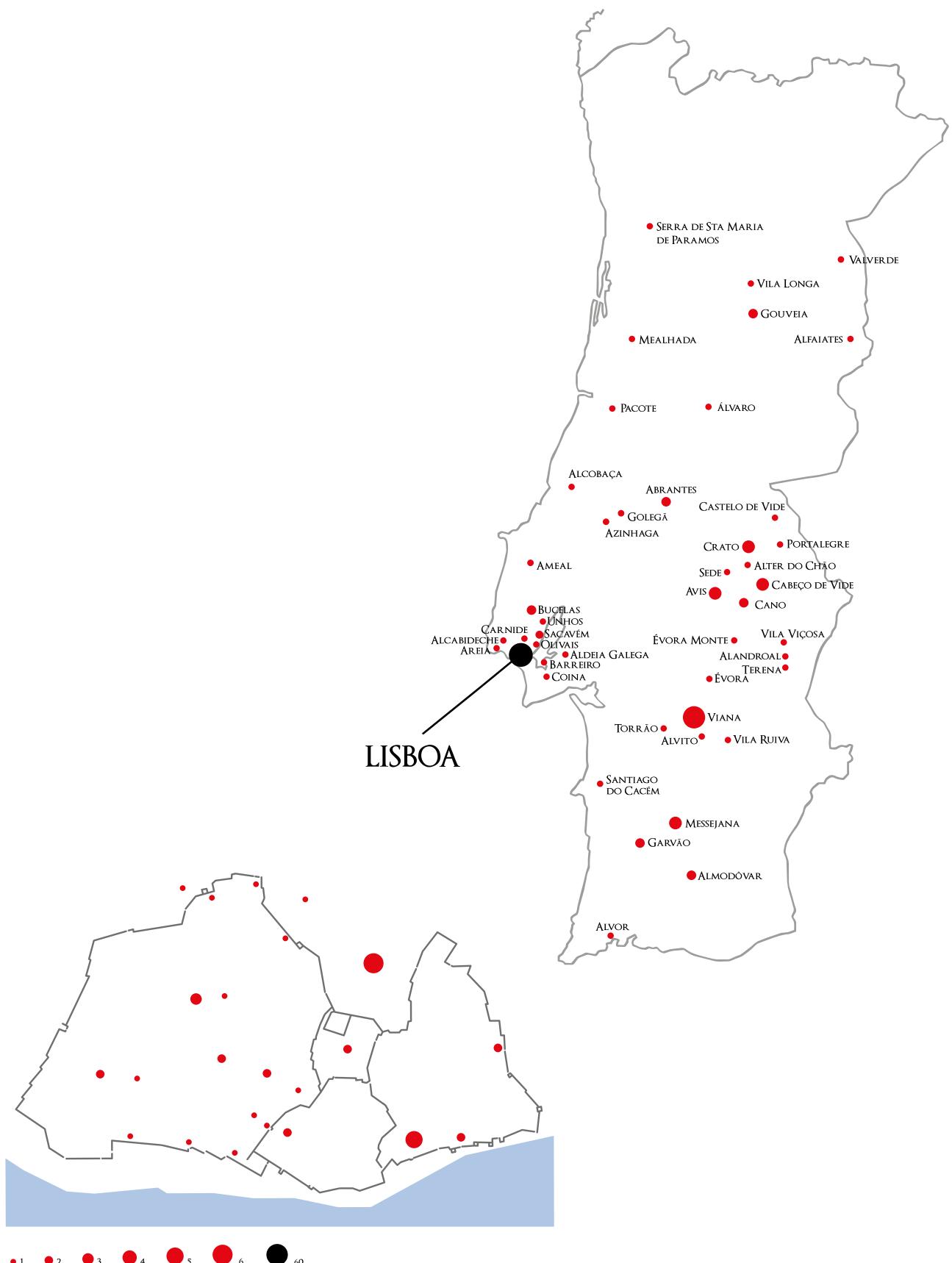
E tam beem Nos Requeriam aacerqua dos Rendeiros dagoa vay algūuas couzas as quaaes Respondemos que avemos por beem que daquy adiante na çidade nom aja nenhum jurado estrangeiro se nam natural do Reino /. E aqueles que forem jurados nam poderam demandar nem executar nenhūa penna mais ca do de que ha em coimar em quinze dias E o dito jurado sera obrigado quando quiser emcoimar se for de noyte ou em lugar homde posa Ver testemunha chamara qual quer vezinho daquele a cuja porta esteuer acugidada e lha mostre e venha com o juramento do dito jurado se podera comdenar o culpado naquela penna que na postura sobrelo feyta ouuer /. E desta maneira queremos que daqui adiante se faça no que a este caso toca e no mais do que compre pera a limpeza da çidade proueremos como Nos beem parecer /. Dante de vila franca a xxj de setembro damiam diaz a fez de 1509 Videlicet e Acerqua deste negocio e destoutro dos cannos nos escreue logo o que asentares¹⁴⁶

Rey



Cano
Cerâmica
Alt Ht: 485 mm; Dmax: 140 mm; Dmin: 130 mm
Olarias lisboetas
Séc. XIV
Rua do Recolhimento, lote76
CSJ 4809
EGEAC /Castelo de S. Jorge

¹⁴⁶ Na margem inferior esquerda "pera a çidade de lixboa Videlicet".



Mapa da proveniência da carne para o abastecimento de Lisboa

Arquivo Municipal de Lisboa, Provimento do Pão, *Livro 5º de obrigações de vender carne no açougue (1495-1570)*

Amélia Aguiar Andrade; Mário Farelo; Marta Gomes, eds. Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias da Lisboa Medieval, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa e Instituto de Estudos Medievais, 2019, p. 68.

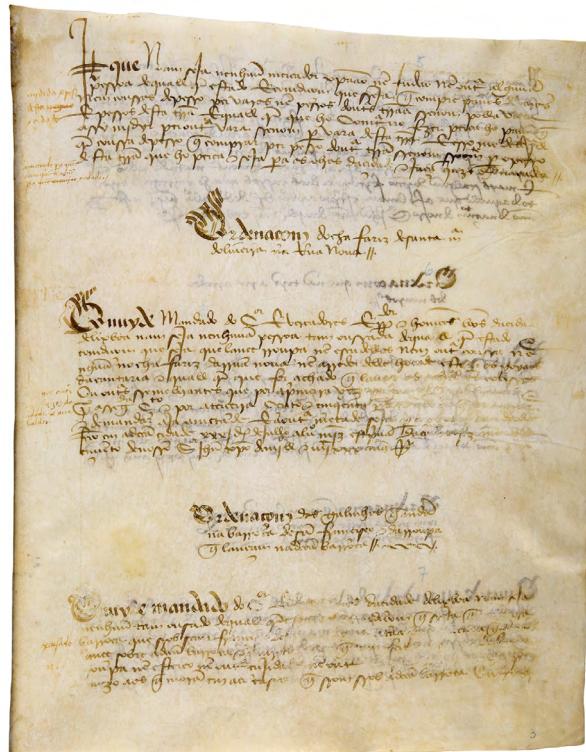


[23] 1430, julho, 14, Lisboa

Postura do Concelho de Lisboa a determinar aos moradores da cidade, de qualquer estado ou condição, a proibição de lavar roupa, escudelas ou outras coisas no Chafariz de Santa Maria de Oliveira, situado na Rua Nova, sob uma pena pecuniária a reverter em benefício do acusador e das obras camarárias.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro de posturas antigas, doc. 6, f. 2.

Pergaminho, 300 x 250 mm, manuscrito original organizado em códice no século XVII (agregação de origem), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado integralmente *Livro das Posturas Antigas*, edição de Maria Teresa Campos Rodrigues. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1974, p. 3.



Ordenaçom¹⁴⁷ do chafariz de santa maria dolidueira na Rua Noua //.

Ouuuy de¹⁴⁸ Mandado do Corregedor E vereadores E pprocurador e homens boons da çidade de lixboa nam seja nenhūua pessoa tam oussada de quall quer estado e comdiçom que seja que lance rroupa nem escudellas nem outra coussa nenhūa no chafariz da rrua noua nem arredor delle homde estam os poyaes da cantaria e quall quer que for achado que lauar as sobredictas coussas Ou¹⁴⁹ outras ssemelhantes que por a primeira vez¹⁵⁰ pague L^{ta} reaes brancos e por a ssegunda Çento e por a terceira

¹⁴⁷ Letra inicial da palavra ornamentada e desenhada com espessura destacada a tinta de cor diferente. Entre o título e o texto, sobre a primeira palavra deste “escusada”.

¹⁴⁸ Letra inicial da palavra ornamentada e desenhada com espessura destacada a tinta de cor diferente.

¹⁴⁹ Na margem lateral esquerda, a meio do corpo de texto, a letra de dimensão reduzida “nos outros chafarizes da cidade e arrabaldes”.

¹⁵⁰ A partir desta secção e, de forma recorrente até ao terminus do protocolo final, algumas palavras com tinta gasta na zona lateral direita do corpo de texto.

Çento e çinquoenta rreaes brancos e quall quer que ho acussar e demandar aja a metade E a outra metade seja pera as obras da çidade fecto em a dicta çidade xxxj dias de Julho aluaro martjnz estpriuam da camara a fez anno do naçimento de nosso Senhor Jhesu chrispto de mjll e iiijc xxx annos Videlicet



Reais brancos de D. Afonso V

Bolhão

24/26mm; 2,41/2,22g.

Anv.: inicial A coroada, com marca da Casa da Moeda e anelete lateral.

Rev.: cinco quinas com besantes em aspa, inscritas em moldura polilobada.

INCM/Museu Casa da Moeda

9380/13014



Área valenciana, Paterna ou Manises.

Finais do séc. XV-Primeira metade do séc. XVI Largo do Corpo Santo

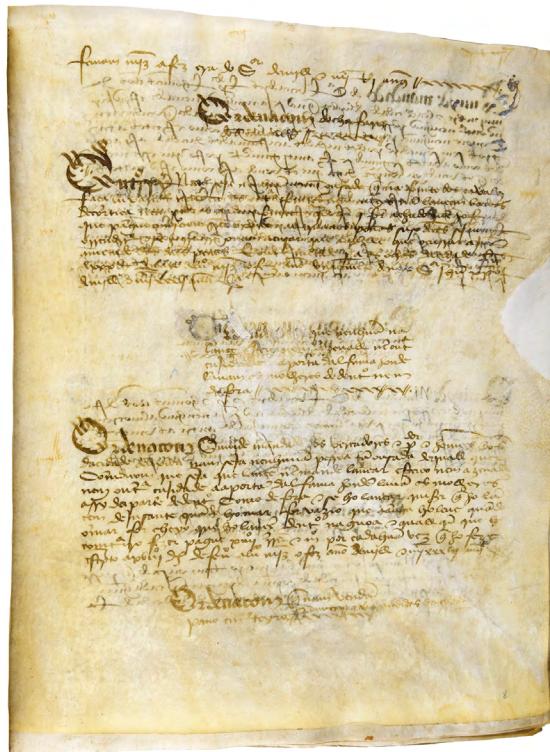
Centro de Arqueologia de Lisboa, imagem publicada em Teixeira, André; Paredes, Fernando Villada; Silva, Rodrigo Banha, *Lisboa 1415 Ceuta – História de duas cidades*, Ceuta, Lisboa, Ciudad Autonoma de Ceuta / Câmara Municipal de Lisboa, 2015, p. 197

1434, maio, 30, Lisboa

Postura do Concelho de Lisboa a determinar a proibição de se fazer imundices no Chafariz dos Cavalos e nas outras fontes de Lisboa, assim como a interdição das crianças lançarem pedras e brincarem com barcos de cortiça no referido chafariz.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, *Livro de posturas antigas*, doc. 28, f. 7.

Pergaminho, 300 x 250 mm, manuscrito original organizado em códice no século XVII (sem alteração da agregação de origem), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado integralmente *Livro das Posturas Antigas*, edição de Maria Teresa Campos Rodrigues. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1974, p. 17.



Ordenaçom¹⁵¹ do chafariz dos caualos //.

Outrossy¹⁵² nam sejam nenhuum tam ousado que na fomte dos cavalos faça luxarias nem em as outras fomtes nem moços nam lançem barcas de cortiça nem pedras na dicta fomte e quall quer que for achado que o fezer que pague çinquoenta rreaes brancos as quaaes pennas susodictas sejam pera o rrendeiro e se ho rrendeiro o nam acusar que aquelle que o cussar aja a metade das dictas pennas E outra metade pera as obras da çidade feito a xxx dias de mayo aluaro martjnz o fez anno do naçimento de nosso Senhor jhesu chrispto de mill e iiijc xxxij annos Videlicet



Representação do Chafariz dos Cavalos – Panorâmica da cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis COLLBN J.29-15-7831-110-30 Universiteit Leiden

¹⁵¹ Letra inicial da palavra ornamentada e desenhada com espessura destacada a tinta de cor diferente.

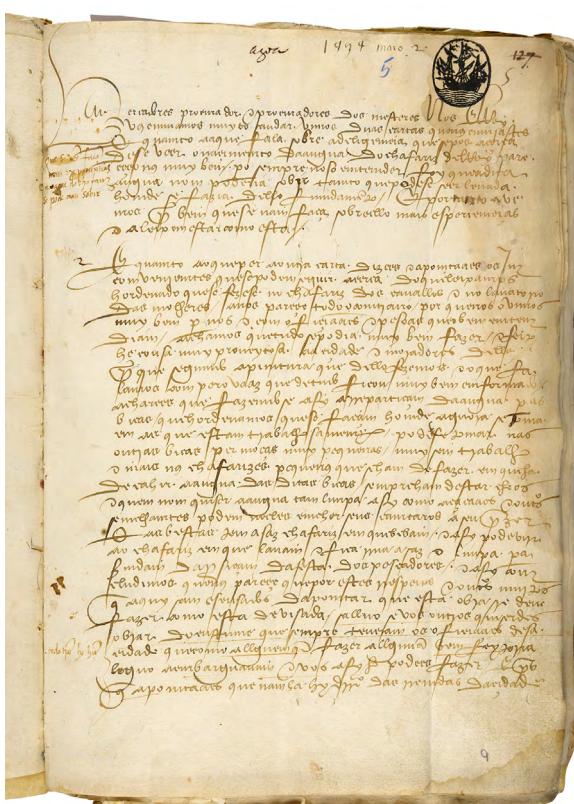
¹⁵² *Idem*. Entre o título e o texto “limpeza nos chafarizes”. Na margem esquerda “Ja he prouido”.

1494, maio, 2, Almeirim

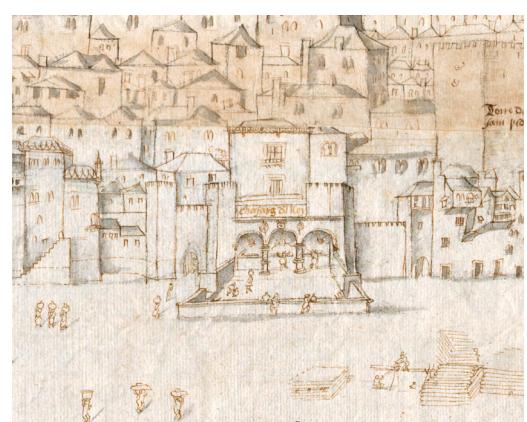
Carta de D. João II a determinar ao Concelho de Lisboa que mantivesse as decisões tomadas sobre o abastecimento da água da cidade, quer sobre a descoberta da nascente que abastecia o Chafariz del Rey, quer sobre a distribuição da água pelas bicas existentes na cidade, nomeadamente no Chafariz dos Cavalos.

AML-AH, Águas Livres, Livro 1.º de provimento de água, doc. 5, f. 5 a 5v.

Papel, 300 x 200 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 3. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1959, p. 153.



Vereadores¹⁵³ procurador e procuradores dos mesteres
Nos El Rey vos emuiamos muito saudar / Vimos duas
cartas que nos emujastes E quanto aa que fala sobre a
deligemcia que se pos a cerca de¹⁵⁴ se veer o naçimemento
da augua do chafariz del Rey pareçeo nos muy bom /
pero sempre noso emtemder foy que na dita augua nom



Representação do Chafariz del Rey – Panorâmica da Cidade de Lisboa

Papel

Origem desconhecida (Portugal?)

1540-1550

Special Collections (KL) Bodel NijenhuisCOLLBN J.29-15-7831-110-30
Universiteit Leiden

¹⁵³ Na margem superior “agoa” e “1494 maio 2” a letra de mão diferente de data posterior. Letra inicial desenhada.

¹⁵⁴ Na margem esquerda “que se nam façam mais experemças em a augua do chafariz e nam se pode mais sobir”.

poderia sobjr tamto que podese seer leuada homde se fazia dello fumdamemto / E por tanto avemos por bem que se nam faça sobrelo mais esperiemças e a leixem estar como esta /

Jtem¹⁵⁵ quamto ao que per a outra carta dizees e apomtaaes os Jmcomvenjemtes que se podem seguir aacerca do que leixamos hordenado que se fezese no chafariz dos cauallos e no lauatorio das molheres / a nos parece todo o comtrairo / por que nos o vimos muy bem per nos e com oficiaãees e pesoas que o bem emtemdiam / achamos que tudo se podia muy bem fazer / e feito he cousa muy proueytosa aa çidade e moradores della por que segumdo a pimtura que dello fezemos e o que falamos com pero vaaz que de tudo ficou muy bem emformado / achaerees que fazemdo se asy a repartiçam da augua pera as bicas / que hordenamos que se façam homde aguora se toma em as que estam trabalhosamemte / podese tomar nas outras bicas per moças muy pequenas / muy sem trabalho e mais nos chafarizes pequenos que se ham de fazer em que ha de cahir a augua das ditas bicas / sempre ham destar cheos e quem nom quiser a augua tam limpa asy como açeaaos e outros semelhamtes podem neles emcher seus camtaros a seu prazer E as bestas tem asaz chafariz em que bebam / e asy pode vijr ao chafariz em que lauam e fica rrua assaz e limpa pera fundais da prosiçam da festa dos pescadores / e asy comcludimos que nos parece que por estes rrespeitos e outros mujtos que aquy sam escusados dapomtar que esta obra sse deue fazer como esta devisada / salluo¹⁵⁶ se vos outros quiserdes obrar¹⁵⁷ do custume que sempre teueram os oficiãees desa çidade que como allguem quer fazer allgñaua bemfeytoria loguo a embargauaais e vos asy ho podees fazer / E por que apomtaaes que nam ha hy derreyto das rremdas da çidade [f. 5v] pera despesa desta obra. Ruy lobo tem çem mill Reaes de cabos de comtas com esta obra e outras mais se pode fazer e certo nos Receberiamos comtomtamemto e vos agradeçeryamos / de com toda delegemcia esta cousa se fazer sem delomgua stprita em almeirim a ij dias do mes de mayo Jorge affonso a fez anno de 1494 Videlicet¹⁵⁸

Rey¹⁵⁹



Cântaros

Barro vermelho

A - Alt. Ht total.: 388 mm; D. bordo diam. side: 81 mm; D. fundo diam. base: 102 mm

B - Alt. Ht total.: 390 mm; D. bordo diam. side: 82 mm; D. fundo diam. base: 105 mm

Olarias lisboetas

Séc. XV

Rua dos Correeiros '91

¹⁵⁵ Na margem esquerda numeral árabe “2”.

¹⁵⁶ Seguem-se algumas palavras destacadas com sublinhado.

¹⁵⁷ Na margem esquerda “riscado tempo he hum”.

¹⁵⁸ Seguem-se ao protocolo final, os registos “apresentada em xxbij dias de majo biiij^c LRiiij”, “aos xxbij dias do mes de mayo foy Requerydo Ruy lobo per os vereadores e oficiãees / que desse estes Cem mijl reaes que el Rey Noso Senhor lhe mandaua que desse pera as obras que sua alteza mamdaua que se fezesem / E o dito Ruy lobo disse que elle Responderia a sua alteza //” e “rrespeita a lixboa sobre o chafariz del Rey que esta como esta e tambem ao que pertence ao chafariz dos cauallos e lauatorio das molheres //”.

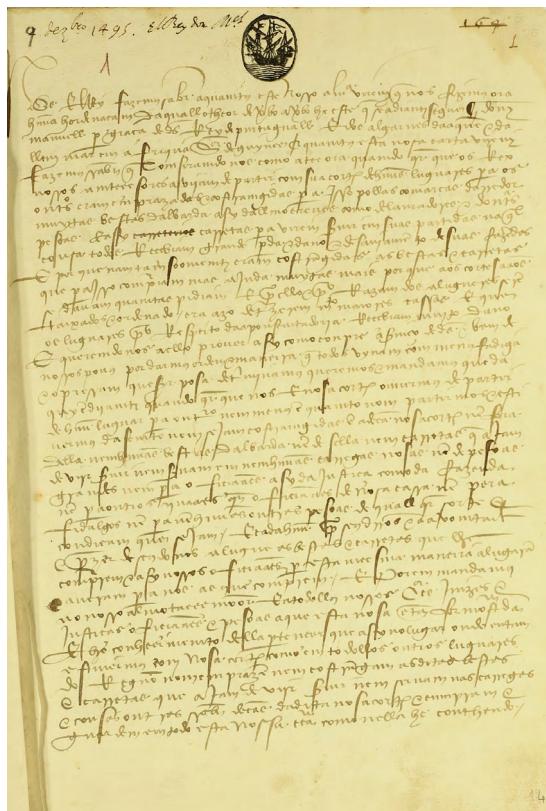
¹⁵⁹ Na margem inferior esquerda “Março de 1494.”.

1495, dezembro, 9, Setúbal

Traslado de alvará de D. Manuel I a determinar que os seus cortesãos não obrigassem almocreves e lavradores a transportarem, com os respetivos animais, os seus mantimentos aquando das deslocações da Corte, devendo o almotacé-mor proceder à sua devida remuneração quando fossem contratados para esse efeito.

AML-AH, Chancelaria da Cidade, Livro 1.º de registo de posturas, regimentos, taxas, privilégios e ofícios, doc. 1, f. 11v.

Papel, 345 x 245 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Nos¹⁶⁰ El Rey fazemos saber a quantos este Nossa aluara virem que nos fizemos ora hūua hordenaçam da quall o theor de verbo a verbo he este que se adiante segue¹⁶¹ dom manuell per graça de deos Rey de portugall E dos algarues daaquetem e dallem mar em afriqua Senhor de guynee A quantos esta nosa carta virem fazemos ssaber que comfiando nos como atee ora quamdo quer que os Rex nossos amteçesores avijam de partir com sua corte de huuns luguares pera os outros eram emprazadas e costramgidas pera Jssó pollas comarcas darredor muitas bestas dallbarda asy dallmocreues como de lauradores e doutras pesoas E assy¹⁶² carretas pera virem seruir em suas partidas na qual cousa todos Recebiam grande perda e dano e desaujamento de suas fazendas E por que nam tam soomente eram costrangidas as bestas e carretas que pera Jssó compriam mas ajnda muitas mais porque aos cortesãos se dauam quamtas pidiam E por ello e por Razom dos alugueros serem taixados e ordenado

¹⁶⁰ Letra inicial desenhada. Na margem superior “9 dezembro 1495. El Rey dom Manoel”, a letra de mão diferente de data posterior.

¹⁶¹ Segue-se sinal de caldeirão.

¹⁶² Segue-se palavra riscada “carretões”.

/ era azo de trazerem muyto maiores tassas E que os luguares por Respeito da apousemtadorja Reçebiam muyto dano E querendo nos a ello prouer asy com conpre a seruiço de deos e bem de nossos pouos por darmos ordem e maneira que todos vyram com menos fadiga e opressam que ser posa detremjnamos queremos e mandamos que daquy em dyante quamdo quer que nos E nossa corte ouuermos de partir de huum luguar pera outro nem menos em quamto nom partirmos e esteuermos dasemto nom sejam costramgidas em a dicta nosa corte nem fora della nenhūas bestas dalbarda nem de sella nem carretas que ajam de vijr seruir nem seruam em nenhūas carregas nosas nem de pesoas grandes nem pera oficiāaes asy da justiça como da fazenda nem pera outro senhor quaaes quer oficiāaes de Nosa cassa nem pera fidalgos nem pera nenhūas outras pesoas de quall quer porte e condiçam que sejam . / E cada huum por seos dereitos e aa vomtade e prazer de seos donos alugue as bestas e carretas que lhe comprem e asy nossos oficiāaes per esta meesma maneira alugaram e¹⁶³ aueram pera nos as que comprem. / E Porem mandamos ao nosso almotaçee moor E a todo llos nossos Corregedores Juizes e Justiças oficiāaes e pesoas a que esta nosa carta for mostrada E ho conhecimemto della pertençer que assy no lugar onde entam esteuermos com Nossa corte como em todo llos outros luguares do Regno nom emprazem nem costrangam as ditas bestas e carretas que ajam de vijr seruir nem seruam nos carregos e cousas outras sobre dictas da dita nosa corte e cumpram e guardem em todo esta Nossa carta como nella he conteudo. / [f. 1v] E¹⁶⁴ posto que per esquecimento os ditos nossos oficiāaes mandem emprazar allgūas bestas pera nosos carreguos. / ou outras allgūas mamdamos que por taaes mamdados se nom faça obra allgūua. / E quamdo os mamtijmentos que o Nosso almotaçee moor mamdar vijr aa nossa corte em tall casso sse poderam pera Isto costranjer aquellas bestas que forem neçesarias pera as trazerem os dictos mamtijmentos e mais nam sendo lhe pagos seos alugueres pello preço que geeralmente se na terra custuma de leuar. / dada em montemoor o nouo aos douis dias do mes de dezembro afomso myxia a fez anno de mill iiii^c LRb. / Porem¹⁶⁵ mamdamos a todo llos nossos Corregedores e Juizes e Justiças e oficiāaes cetera a quaeas quer outras pesoas de toda llas çidades e villas e luguares de nossos Regnos e Senhorios a que ho conhecimento desto pertençer que façam loguo apregoar esta nosa hordenançom e trelladar no liuro da camara de cada huum dos ditos luguares pera a todos ser notorio e nom alegarem Jnorança. / o que huuns e outros asy compran Sem outra demanda nem embargo que a ello ponhāaes feito em setuall a ix dias do mes de dezembro Joham garçees a fez anno de nosso Senhor Jhesuu cristo de mill iiii^c LRb Videlicet

Representação de transporte de víveres em mula – Panorâmica da Cidade de Lisboa
 Papel
 Origem desconhecida (Portugal?)
 1540-1550
 Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis
 COLLBN J.29-15-7831-110-30
 Universiteit Leiden



¹⁶³ Sinal de conjunção “e” com preenchimento a tinta da mesma cor.

¹⁶⁴ Letra inicial ornamentada.

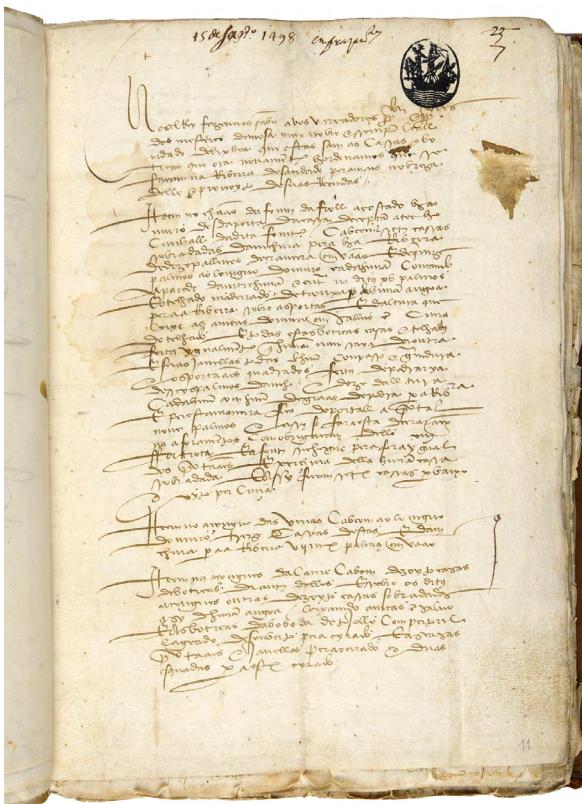
¹⁶⁵ Antecede sinal de caldeirão.

1498, janeiro, 15, Sintra

Carta de D. Manuel I a determinar ao Concelho de Lisboa a construção e posterior emprazamento de cinquenta e nove casas e boticas, situadas na Ribeira de Lisboa, de acordo com orientações régias precisas em termos de localização e de distribuição, incluindo a reabilitação da Fonte da Flor e a destruição de uma outra fonte.

AML-AH, Administração, Livro 3.º de emprazamentos, doc. 7 f. 7 a 7v.

Papel, 295 x 215 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva. Publicado parcialmente em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis*, vol. 5. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1960, p. 224.



Nos¹⁶⁶ el Rey fazeemos saber a vos vereadores pprocurador e pprocuradores dos mesteres da nosa muy noble e ssempre leall çidade de lixboa que estas sam as Cassas e boticas que ora nouamente hordenamos que¹⁶⁷ sse façam na Ribeira desa çidade pera noua nobreza delle e proueyto de suas Remdas /

Jteem no chaão da fomte da froll acostado hao muro desda porta da cassa de çepa atee ho Cunhall da dita fomte / Cabeem ssete cassas ssobradadas damchura pera ha Ribeira de doze palmos de craueira em vâao E de quimze palmos ao longuo do muro cada hūua Contamdo a parede damtre hūua e outra nos ditos xb palmos E o telhado madeirado de trouxa per de hūua augoa pera a Ribeira ssobre as portas E daltura que leixe as ameas do muro em salluo em Cima do telhado E todas estas boticas casas e telhados feitos ygualmemte que hūua nam ssaya da outra E suas janellas todas de

¹⁶⁶ Na margem superior “15 de janeiro 1498” e “emprazamentos” a letra de mão diferente de data posterior.

¹⁶⁷ Suporte manchado a encimar a palavra “que”.

huum Compasso e gramdura e os portāaes quadrados feitos de pedrarya de sseys palmos do meho e doze dalltura Cada huum com huum degrao de pedra per a Ribeyra E per esta maneira fecto de portall a portal noue palmos e assy se fara esta decraraçom nos aforamemtos Com obrigaçam dello em ffatiota E a fomte sse chegue pera fora yqual dos portāaes E per çima della hūua cassa ssobradada E Assy ficam ssete cassas per baixo e visto per çima /

Jteem no açougue das veuvas Cabeem ao lomguo do muro treze Cassas destas E damchura pera a Ribeira vymte palmos em vaão /

Jteem nos açouges da Carne Cabem dezoyto casas de boticas diamte delles E ssobre os ditos açouges outras dezoyto cassas sobradadas asy de hūua augoa / leixamdo ameas em saluo E As boticas daboboda de teJollo Com pertoal lageado de seuberto pera eyrado E as casas portaaes e Jannellas pera o eirado e duas esquadas pera este eyrado /

[f.7v] Jteem os AÇouguees sse alargaram hūua braça de maneira que façam duas amdeyras de taalhos E com este os de pedra pello meyo per amadeirar o ssobrado das cassas e chegaram estes açouges atee a porta da Ribeira das duas portas meenos hūua vara de medir e a fomte vaa deReyta E sse corregera beem a fonte da froll E per çima deste eyrado freestas ao lomguo pera os açouges e serrados /

Jteem na padarya noua Cabem treze cassas destas boticas sobradadas / mas sam de longo pera a Ribeira tres braças de craueira /

Jteem no chaaoo da porta doura desda torre ao tee o Camto Cabem oyto cassas e boticas e sam damcho duas braças e meya /

E Assy fazeem ao todo Çimquoemta e noue casas e boticas / Porem vos mamdamos que logo tamto que este vyrdes as Mamdees meter em pregam pera sse aforareem asy em fateota a quem por ellas mais deer Com a obrigaçam da obra serfecta na maneira que aquy sse declara E Nam sse aRemataram ssem que primeiro nollo façaes saber e loguo o pohemde em hordem pera asy serfecto fecto em symtra a xb dias de janeiro amtonio Carneiro o fez anno de mil iij^c LRbijj Videlicet

Rey¹⁶⁸

Representação da Ribeira de Lisboa – Panorâmica da Cidade de Lisboa
Papel
Origem desconhecida (Portugal?)
1540-1550
Special Collections (KL) Bodel Nijenhuis
COLLBN J.29-15-7831-110-30
Universiteit Leiden



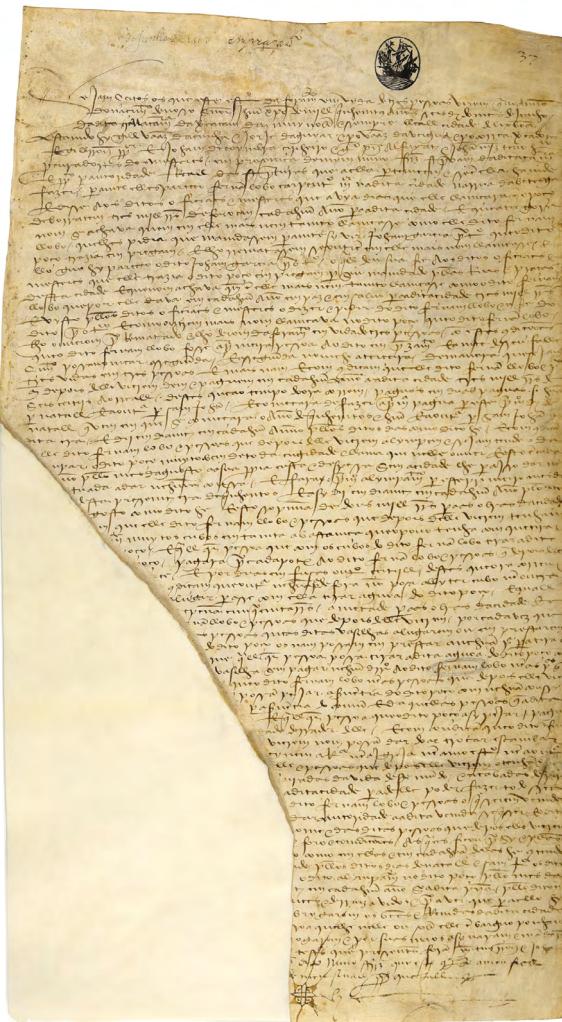
¹⁶⁸ Na margem inferior “das casa e boticas da Ribeira / que se ham de meter em pregam e aforar em ffatyota com a obrigaçom de serfecta a obra como a que de declara”, a letra da mesma mão.

1500, junho, 6, Lisboa

Carta de emprazamento do poço do Borratém concedida pela Câmara de Lisboa a Fernão Lobo, carpinteiro, pelo tempo de três vidas, na sequência de uma licitação promovida pelas autoridades municipais.

AML-AH, Administração, Livro 1.º de emprazamentos, doc. 1, f. 1 a 1v.

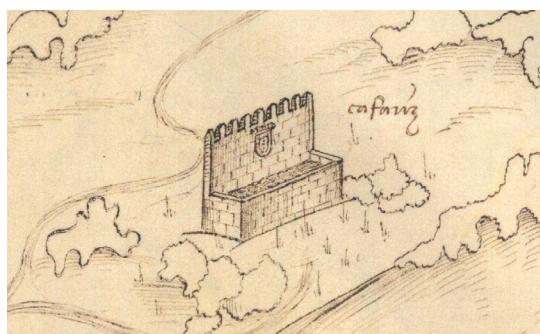
Pergaminho, 497 x 280 mm, manuscrito original organizado em livro no século XIX (coleção factícia), letra minúscula gótico-diplomática cursiva.



Sejam¹⁶⁹ certos os que este estromento daforamento em vyda de tres pessoas virem que no anno do nacimento de nosso Senhor jhesuu chrispto de mill quinhentos Annos sseis dias do mes de junho da dita era Na camara da vereaçam da muy nobre e ssempre lleall cidade de lixboa // Estamdo hy gill vaaz da cunha e Jorje daguyar e pero vaaz da veigua e pero correa vereadores e gill rrodriguez pprocurador E joham de coymbra çiriheiro e gonçalo perez alfayate e joham martjnz tenoheiro procuradores dos mesteres / em presemça de mym nuno fernandez stprivam da dita camara e ppubrico per autoridade Reall das stpirutas que a ella pertemçem e sse em ella hamde fazer peramte elles pareçeo fernam

¹⁶⁹ Letra inicial desenhada. Na margem superior “1 de junho de 1500” e “emprazamento” a letra de mão diferente de data posterior.

lobo carpenteiro morador na dita çidade na rrua da betesa e disse aos ditos oficiaes e mesteres que avya dias que elle llamçara em o poço de borratem tres mjll rreaes de foro em cada huum anno pera a dita çidade e que atee gora nom se achava quem em elle mais nem tamto llamçasse como elle dito fernal llobo / que lhes pidia que mamdassem peramte sy vir Joham garcia porteyro que o dito poço trazia em pregam e de lho rrematarrem sse outrem em elle mais nom llamçasse / E lloguo hy pareçeo o dito Joham garcia porteyro / o quall deu sua fee aos ditos oficiaes e mesteres que elle trazia o dito poço em pregam per seu mamdado pollas Ruas e praças desta çidade E que nom achava quem em elle mais nem tamto llamçasse como o dito fernal llobo que por elle dava em cada huum anno em paz e em saluo pera a dita çidade tres mjll rreaes E vysto pollos ditos oficiaes e mesteres o dizer e pidir do dito fernal llobo e a fee do dito porteyro E como outrem mais nom llamçava no dito poço que o dito fernal lobo / lho ouuerom por Rematado e lho derom daforamento em vida de tres pessoas /com estas condiçoes que o dito fernal llobo fosse a primeira pessoa ao dito emprazamento E amte de sseu falleçimento possa nomear a ssegunda / E a ssegunda nomehe a terceira / de maneira que sejam tres vidas em tres pessoas E mais nam E com condiçam que elle dito fernal llobo e pesoas depois delle vierem dem e paguem em cada hum anno aa dita çidade tres mjll rreaes de seis certijs ao rreal / destes que ao tempo dora correm / paguos em duas paguas *scilicet* húa per natall e a outra per sam joham / E começara de fazer a primeira pagina per este primeiro dia de natall¹⁷⁰ que vem em que se começara o Anno de quinhemtos e huum E a outra per sam Joham da dita era /. E dij em diamte em cada huum Anno polos ditos dias como dito he / E com condiçam [de]lle dito fernal lobo e pesoas que depois delle vierem alympem e ssejam temdo o da[lim]par o dito poço muyto bem de toda çugidade e llama que nelle ouuer E esto em cada [an]no pollo mes dagusto aa sua ppropria custa e despessa sem a çidade lhe pera Jssو dar nem [obri]guada a dar nehúa coussa / E fara¹⁷¹ o primeiro alympamento per este primeiro mes da[guosto] desta pressemte era de quinhentos E asy dij em diamte em cada huum Anno polo dito [algosto] como dito he E esto sso penna de douis mjll rreaes pera as obras da çidade [el]m que elle dito fernal llobo e pesoas que depois delle vierem tenham [...] muitos cubos em tamta abastamça que o pouo tenha com que tirar [do ploço] / E quall quer pesoas que com os cubos do dito fernal lobo tirar a dita [...] [ploço] / pagara por cada pote ao dito fernal lobo e pesoas que depois di em [diam]te / E por duas em fusas outro çetijll destes que ora correm [com] condiçam que outra nenhúa pesoa de fora nom posa ally ter cubo nem outro [a]lugar pera sse com ella tirar aguoa do dito poço / E quall [...] e penna em quarenta rreaes / a metade pera as obras da çidade e o [dito fer]nam llobo e pesoas que depois delle vierem / por cada vez que [...] e pesoas que as ditas vasilhas alugarem ou emprestarem



Representação de um chafariz medieval com armas régias

Pergaminho

1509-1510

Livro das fortalezas situadas no extremo de Portugal e Castela por Duarte de Armas, escudeiro da Casa do rei D. Manuel I

Códices e documentos de proveniência desconhecida,

n.º 159, f. 82v e 83 (vista de Miranda)

PT/TT/CF/159

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

¹⁷⁰ Na margem esquerda, até ao protocolo final, suporte rasgado com perda parcial de informação.

¹⁷¹ Segue-se letra riscada.

[...] do dito poço os nam possam emprestar a nenhūa pessoa pera tirarem [...] que quall quer pessoa possa tirar a dita aguoia do dito poço com vasilha sem pagar nehum dereito ao dito fernam lobo nem as pessoas que [...] que o dito fernam lobo nem as pessoas que depoies elle vie [rem] possam pejar a serventia do dito poço com nenhūa coussa [...] pera serventia do comuum E daquellas pessoas que a dita [...] E quall quer pessoa a que o dito poço asy pejar / pague [...] dade derrador delle / E com condiçam que o dito fernam [...] vierem nom possam dar doar trocar escambar [...] hy nem a Reçeyta nem a Jgreja nem como estromemto nem a outra [...] [e]lle e pessoas que depos elle vierem o tenham e com [...] radas da vida deste mumdo / e acabadas despoeis [...] a dita çidade pera delle poder fazer todo sseu [...] dito fernam lobo e pessoas o quiserem vemder [...] dar autoridade aa dita vemda sse quisser do dito [...] como e das ditas pessoas que depos elle vierem [...] foro e comdiçõoes / As quaees ficou por sy e pollas [...]lo como em ellias e em cada hūa dellas he conteudo [...] de pollos ditos dias de natall e sam Jhoam os ditos [...] o dito alympamemto no dito poço pollo mes da [...] em cada huum anno E a dita penna / pollo dito mes [...] [mo]uees e de rraiz avidos e por aver que pera ello he [...] [o]brigaram os beens e Remdas da dita çidade [...] a que lhe nelle ou sobre elle embarguo ponham [...] [p]lagaram e pera suas maaos asynaram e mamdarom [...] testemunhas que presentes foram martijns rrodriguez e joham [...] dito Nuno fernandez que este comtrato a meu fiell [...] de meu sinall ppubrico que tall he *Videlicet*¹⁷²



Infusa

Cerâmica

Alt Ht: 210 mm; Dmax: 120 mm; Dmin: 85 mm

Olarias lisboetas

Séc. XV-XVI

Palácio do Governador

CSJ 1886

EGEAC / Castelo de S. Jorge

¹⁷² Segue-se sinal de tabelião.

CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO E EDIÇÃO¹



Os vinte e oito documentos selecionados para divulgação na presente edição, *Pão, carne e água na Lisboa medieval: Memórias documentais*, encontram-se transcritos em linha contínua com respeito pela grafia dos textos originais e sem recurso a qualquer tipo de atualização, tanto para as palavras que integram o corpo de texto, como para as apostilas registadas em formato de nota marginal².

O mesmo critério foi observado, em ambas as situações, no desenvolvimento das abreviaturas com indicação a itálico das vogais ou das consoantes omissas em conformidade com a predominância gráfica e as especificidades de escrita de cada uma das fontes editadas nas agregações temáticas *Pão* (documentos [1] a [14]), *Carne* (documentos [15] a [22]) e *Água* (documentos [23] a [28]).

Foi mantida a numeração original sem qualquer tipo de alterabilidade, tanto a respeitante ao número dos fólios, atribuída por um escrivão do Concelho de Lisboa no ato do registo de origem, como a relativa aos números dos documentos que, indiciam uma aposição posterior à data da produção original, podendo a sequência numérica ser constatada mediante recurso a parêntesis retos³.

Os parêntesis retos foram ainda o meio utilizado para a indicação de palavras ou partes de texto que comprometeram a legibilidade, especificando-se em nota de rodapé, a situação que a originou, assim como a interpretação presumida nas situações de dúvida passível de ser colmatada⁴.

As particularidades da escrita foram também contempladas no emprego de maiúsculas e minúsculas e no registo de numerais que apresentamos, quer para as ocorrências que foram originariamente registadas de forma desenvolvida, quer para as que se encontram abreviadas⁵.

O respeito pelo texto original abrangeu, de igual forma, o registo de consoantes duplas ou de palavras juntas que não foram separadas por hífen nem aditadas com outros critérios plausíveis de indicar atualização⁶.

Nesta configuração, a pontuação foi rigorosamente respeitada e assinalada em concordância com a empregue à data da produção dos documentos⁷.

Em matéria de autenticação, as assinaturas que se seguiram ao protocolo final, foram precedidas de [Assinado:] e complementadas com informação adicional em nota de rodapé sempre que a leitura se encontrou comprometida⁸.

¹ Sobre este assunto subsídiamo-nos das orientações propostas por António Henrique de Oliveira Marques no Álbum de Paleografia editado, pela primeira vez, em 1987. Dias, J. J.A., Marques, A. H. de, & Rodrigues, T. F. (1987). *Álbum de Paleografia*. pp. VII-XII.

² Para maior fidedignidade da escrita original manteve-se o uso coeve do u e do v, assim como do i e do j, e ainda do m e do n, independentemente da sequência surgida na composição silábica.

³ Veja-se, a título de exemplo, a transcrição do *Livro 1.º de Cortes*, doc. 13, f. 81-83v, de 4 de junho de 1394 (documento [2], núcleo *Pão*), em que, ao longo do corpo de texto, as mudanças do número de fólio são assinaladas do seguinte modo: [f. 81v], [82v], [f. 83], [f. 83v].

⁴ Veja-se, entre outros exemplos passíveis de enunciar, a transcrição da carta régia de D. João I, de 24 de março de 1414 (documento [5], agregação temática *Pão*), que remete, no fólio 4, para a seguinte nota de rodapé: «Palavra “d[le]” com segunda letra manchada e sem legibilidade» ou ainda, a carta de emprazamento do poço do Borratém, de 6 de junho de 1500 (documento [28], agregação temática *Água*), com a seguinte referência: «Na margem esquerda, até ao protocolo final, suporte rasgado com perda parcial de informação».

⁵ A palavra cidade constitui um dos exemplos da regra enunciada ao ser transcrita, por vezes no mesmo documento, com recurso a inicial maiúscula ou minúscula em conformidade com a grafia original.

⁶ Veja-se na transcrição do registo notarial produzido entre 5 e 6 de dezembro de 1427 (documento [7], agregação temática *Pão*), a manutenção, na palavra seis, da repetição da consoante s: “sseis”.

⁷ Os sinais taquigráficos usados foram registados (documentos [1] a [28], agregações temáticas *Pão*, *Carne* e *Água*) com caracteres que espelham o formato usado na origem. Veja-se o reflexo desta regra, quanto ao registo de parágrafos, reproduzidos, como nos originais, com traço oblíquo (/).

⁸ Encontram-se referenciadas todas as assinaturas com comprometimento parcial ou total de leitura paleográfica. Sobre este critério veja-se, entre outros exemplos possíveis, o registo de sete agravos apresentados pelos procuradores do Concelho de Lisboa, em 1393 (documento [2], agregação temática *Pão*), que no fólio 83 remete para a seguinte nota: «Antecede o registo de “diego aluarez” uma assinatura de leitura inconclusiva».

Açacais (açeeaaos)

Vendedores especializados no transporte e na venda de água; o mesmo que aguadeiros.

Açougue

Designação utilizada na documentação para qualificar os espaços edificados destinados à venda de produtos alimentares nas cidades medievais portuguesas.

Alcáçova

Espaço geralmente fortificado, erigido na parte mais elevada de um aglomerado urbano. Em Lisboa, integrava o atual castelo de São Jorge, o paço régio, para além de um conjunto de artérias e outro edificado como o paço episcopal, a igreja de Santa Cruz do Castelo e várias estruturas de apoio à corte ou à governação régia.

Alcaide

Oficial de nomeação régia ou senhorial com poderes de natureza militar, judicial e administrativa nas cidades e vilas portuguesas.

Almocreve

Indivíduo responsável pelo transporte de bens e mercadorias com animais de carga.

Almotaçaria

Instituição responsável pela supervisão das atividades económicas, da construção civil e da manutenção da higiene no âmbito do território sob a jurisdição de um município.

Almotacé

Oficiais concelhios, eleitos geralmente cada mês pelo município com o consentimento do alcaide, a quem cabia supervisionar os mercados e fiscalizar os preços e outras matérias económicas associadas ao burgo (higiene, construção civil), sobretudo no abastecimento urbano.

Almotacé-mor

Oficial régio de atuação central responsável pela supervisão do abastecimento da Corte régia e pela aposentadoria dos seus membros no âmbito da respetiva itinerância.

Almoxarife

Oficial responsável pela cobrança e arrecadação de impostos e administração do património régio num almoxarifado, ou seja, numa circunscrição de natureza fiscal.

Alvazil

Magistrado municipal responsável pela justiça e administração da respetiva localidade. Em Lisboa, esta designação é substituída de forma sistemática pela de «juiz», a partir da década 1380.

Apuração das gentes

Designação do processo associado ao recrutamento militar.

Assentos dos oficiais

Designação genérica das remunerações dos oficiais de uma instituição. No caso em apreço, a expressão refere-se às remunerações dos oficiais da Casa do Cível.

Bacinete

Capacete de proteção para a cabeça usado em contextos militares.

Bairro do almirante

Assim era denominado o espaço outorgado por D. Dinis em 1317 ao genovês Manuel Pessanha quando estabeleceu um contrato para reestruturação da marinha e que se destinava à instalação de 20 homens de Génova «sabedores de mar» que o acompanhavam.

Baixel

Pequena embarcação. O seu uso generalizou-se a diversos tipos de barcos.

Besta

Arma ofensiva de disparo horizontal com virote ou virotões de entre 30-50 cm usada em combate pelos peões. O mesmo termo é usado para designar um animal de carga.

Besta de albarda

Animal ao qual foi colocado uma albarda (sela forrada a palha usada para o transporte de pessoas ou bens).

Besteiros do conto/bestaria

Combatentes dotados de besta, recrutados pelo poder régio nas vilas e cidades do reino.

Biscoito

Pão sem levedura, cozido duas ou mais vezes, muito usado da alimentação das tripulações dos navios, aquando das viagens marítimas europeias a partir do século XV.

Braças de craveira

Antiga unidade de medida portuguesa, correspondente a 2,20 metros.

Capítulo especial

Petição apresentadas pelos concelhos ou grupos sociais nas assembleias de Cortes medievais.

Carniçarias

Designação atribuída na documentação medieval aos espaços edificados, especificamente destinados à venda de carne nas cidades medievais portuguesas.

Carta de quitação

Documento através do qual o emissor reconhece ter recebido a soma ou bem de que era credor.

Casa da Sisa das Carnes

Edifício destinado à recolha do imposto de sisa sobre o comércio de carnes na cidade de Lisboa.

Casa de Ceuta

Instituição criada para assegurar a gestão dos assuntos relacionados com esta praça-forte norte africana conquistada pelos portugueses em 1415, nomeadamente as questões de abastecimento. Mencionada a partir de 1434, as suas atribuições vão estender-se às restantes praças-fortes conquistadas como Alcácer Ceguer, Arzila e Tânger. Localizava-se inicialmente na zona da Ribeira, próximo das Tercenas.

Casa de São Lázaro

Instituição administrada pelo concelho de Lisboa que acolhia os leprosos. A primeira menção documental data do século XIV, mas é possível que a sua origem seja anterior. A sua localização não pode ser precisada, no entanto, sabe-se que estava instalada fora da cerca fernandina.

Casa do Cível

Tribunal régio central responsável pela receção, tramitação e sentença das apelações dos feitos cíveis provenientes de todo o reino, com exceção das apresentadas nas localidades onde a Corte permanecia.

Ceitil

Moeda de cobre cunhada a partir do reinado de D. Afonso V e durante o restante da Segunda Dinastia, com o valor de um sexto do real. Ver a entrada «Real».

Chancelaria régia

Organismo da administração régia central responsável pela redação, validação e expedição dos documentos emitidos em nome do monarca.

Chão

Designação utilizada na documentação medieval para mencionar espaços não construídos em contextos urbanos.

Comendador

Ofício de comando ligado às Ordens Militares, sendo igualmente assim apelidado o responsável de instituições de assistência como as leprosarias.

Contador

Oficial régio responsável pela auditoria das contas apresentadas por oficiais régios de atuação regional e local a nível fiscal (tesoureiros, recebedores e rendeiros).

Contador-mor

Oficial régio da administração central responsável pelas finanças da Casa régia e pela auditoria das contas dos almoxarifados, juntamente com os vedores da Fazenda.

Corregedor

Magistrado régio, institucionalizado no início do reinado de D. Afonso IV, responsável pela supervisão da justiça e o funcionamento dos governos concelhos numa *correiçao*, ou seja, uma circunscrição territorial ligada à justiça. O corregedor devia circular por esse território a fim de desempenhar as suas funções.

Corretor

No caso de Lisboa, o corretor era um oficial municipal ligado à intermediação das atividades comerciais efetuadas entre portugueses e estrangeiros.

Cota (de malha)

Equipamento militar de proteção para o corpo, constituído por argolas de metal entrelaçadas de acordo com vários padrões.

Cubo

Recipiente destinado ao transporte de água.

Desembargo [do rei]

Instituição responsável pela tramitação dos processos e petições recebidas pela Corte régia, assim como da elaboração e escrituração da respetiva resposta. Cabia igualmente ao Desembargo régio a divulgação das leis elaboradas pela Coroa.

Despenseiro do rei

Oficial régio da administração central responsável pelo abastecimento da Corte régia.

Dízima

Exação régia cobrada sobre a importação de mercadorias (dízima alfandegária), ainda que o termo possa ser igualmente associado à cobrança da exação sobre a produção e o trabalho pago à Igreja (dízima eclesiástica) e do tributo extraordinário pago ao Papado pelo clero sobre os seus benefícios (décima).

Escrivão da despensaria

Oficial régio responsável pela redação das contas e demais documentação relativa ao abastecimento da corte régia.

Escrivão da puridade

Oficial régio responsável pela emissão das cartas ordenadas pelo rei, no âmbito do seu círculo mais privado.

Escrivão da sisa

Oficial régio responsável pela redação dos documentos produzidos no âmbito da cobrança da sisa.

Escrivão do Concelho

Oficial municipal responsável pela redação de documentos no âmbito das atividades da instituição municipal. Pode surgir na documentação a designação mais restrita nas suas funções de «escrivão da câmara».

Escrivão dos Contos

Oficial régio e municipal responsável pela redação dos documentos relativos à atividade dos Contos (organismo de supervisão fiscal da Coroa).

Escudeiro

Originalmente o criado ou pajem de um cavaleiro, o termo vulgarizou-se no final da Idade Média para designar os detentores do grau mais baixo da nobreza.

Estaus

Estalagem, residência ou hospedaria. Em Lisboa, o mais conhecido era o Paço dos Estaus construído no século XV para acolher os visitantes mais ilustres, localizado no atual Rossio. Ver a entrada «Paço dos Estaus».

Estromento (instrumento, documento)

Designação medieval de «documento».

Frontaria

Designação medieval para a fronteira ou para uma divisão entre reinos ou entre os termos de cidades ou vilas.

Homem-bom

Individuo a quem é reconhecida a qualidade para participar nas assembleias camarárias de comunidades cristãs ou judaicas. Uma outra aceção era utilizada para qualificar os membros mais destacados de um determinado grupo socioprofissional.

hunde al nom façades

Cláusula contida no formulário diplomático de um documento, destinada a proteger a efetividade do negócio jurídico consignado neste último.

Inquirição

O mesmo que inquérito.

Lançamento dos biscoitos

Designação provável da estimativa do biscoito passível de ser objeto de exportação.

Lavatório das mulheres

Também denominado de Tanque das mulheres, era um ponto de água localizado em Alfama e que servia para lavagens.

Libra

Moeda de conta, de origem carolíngia, introduzida em Portugal no reinado de D. Afonso III, tendo como submúltiplos o «soldo» e o «dinheiro» (1 libra = 20 soldos = 12 dinheiros).

Marchante

Comerciante de reses para abastecimento dos açouques urbanos.

Marcos de prata

Unidade de peso usada na determinação e comércio da prata, correspondente a c. 230 gr.

Mester/es

Indivíduo/s que exercem uma atividade artesanal.

Muro

Designação utilizada na documentação medieval para referir a muralha no seu todo ou em segmentos.

Ordenações Régias

Compilações legislativas de iniciativa régia, produzidas em Portugal, a partir do século XV.

Ordenança

Norma escrita associada a uma lei ou regulamento.

Ouvidor

Oficial de nomeação régia, senhorial ou episcopal responsável pela instrução e sentença de processos judiciais.

Paço da Madeira

Edifício que, desde o reinado de D. Dinis, albergava uma das instituições fiscais régias que procedia à cobrança de dízima sobre madeiras importadas por via marítima e outros produtos como cordéis, fios e cortiça. Localizava-se na Ribeira.

Paço dos Estaus

Edifício monumental, construído no lado norte do Rossio a partir da década de trinta do século XV e que se destinava a acolher visitantes de qualidade como fidalgos ou embaixadores.

Padaria nova

Artéria lisboeta onde se localizavam poiais de venda de pão geralmente assegurada por mulheres.

Pinaças

Designação na documentação medieval para uma pequena embarcação munida de vela ou remos.

Portagem

Imposto de circulação cobrado sobre os produtos importados ou exportados de um determinado burgo.

Porteiro do concelho

Oficial municipal responsável pela execução de sentenças e pela segurança do paço municipal.

Postigo

Serventia da muralha de dimensão inferior à porta.

Postura

Documento legal emitido pelo concelho, carecendo de aprovação do Rei nas localidades de senhorio régio.

Pousadas (dar)

Acolher, por vezes sinónimo de aposentadoria (direito de acolhimento e estância usufruído por oficiais régios, nobres e membros da Corte).

Pregão (meter em pregão)

Anúncio público em voz alta com o objetivo de informar ou de promover a licitação de bens em hasta pública.

Procurador dos mesteres

Representante dos mesteres em sede da instituição municipal, nomeadamente em reuniões da vereação.

Provedor

Representante, geralmente de uma instituição assistencial, sob tutela do poder municipal.

Reais brancos

Moeda cunhada a partir do reinado de D. João I, com uma liga metálica pobre em prata (bolhão), inicialmente com o valor de 3 libras e meia. Ver a entrada «Libra».

Real

Moeda de prata cunhada no reinado de D. Fernando com o valor de meia-libra. Ver a entrada «Libra».

Recededor

Oficial encarregado de receber emolumentos, taxas e outras exações.

Regatão/Regateira

Indivíduo que exerce uma atividade de compra e venda a retalho de produtos correntes.

Regedor

Designação polissémica que, na documentação transcrita, refere-se a oficiais que servem no governo municipal de algumas cidades do reino.

Regedor da Casa do Cível

Magistrado responsável pela organização e supervisão do tribunal da Casa do Cível.

Regimento

Palavra polissémica que, na documentação transcrita, se aplica a uma normativa que rege uma determinada função e/ou instituição.

Rendeiros

Indivíduos que adquirem, a troco de uma determinada quantia, a prerrogativa de cobrança de uma determinada exação ou serviço.

Saca (saca do pão, saca dos gados)

Designação na documentação medieval para a autorização de exportação de bens de um determinado território, sobretudo usada no âmbito do comércio de trigo e de gado.

Sisa

Imposto sobre o consumo cobrado sobre a compra e venda de bens. Inicialmente prerrogativa concelhia, passa para a égide da Coroa a partir do reinado de D. João I.

Tercena

Estaleiro naval.

Termo

Território no qual se exerce a jurisdição dos juízes ordinários ou de fora, delimitado geralmente por marcos de pedra, com sinais heráldicos no caso de Lisboa, que assinalam fisicamente os limites da respetiva autoridade e jurisdição.

Terra de mouros

Designação utilizada na documentação medieval para territórios dominados pelo Islão. A atividade comercial exercida nesse território, nomeadamente a compra de cereais, implicava uma autorização régia.

Traslado

Designação, em linguagem diplomática, para a cópia de um documento.

Vedor

Oficial responsável pela supervisão de uma determinada instituição ou ação.

Vedoria dos panos

Instituição responsável pela fiscalização do comércio dos panos e respetiva tributação.

Vereadores

Segundo oficial mais importante da administração concelhia, responsável por ajudar os juízes na aplicação da justiça e governação do núcleo urbano.

Vizinho

Estatuto auferido por um habitante de um determinado burgo, mediante a satisfação de um conjunto de condições, geralmente relacionadas com o tempo de permanência e a posse de bens. No caso de Lisboa, este estatuto era concedido a quem morasse continuadamente na cidade durante um ano e um dia e a quem pagasse anualmente um soldo (soldo da vizinhança) ao município, o que lhe permitia eximir-se do pagamento de portagem sobre os bens que trazia à cidade.



Fontes publicadas (citadas na obra)

Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros de Reis, vol. 1-3, 5, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1957-1960.

Livro das posturas antigas, edição de Maria Teresa Campos RODRIGUES, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974.

Livro dos Pregos, coordenação geral de Inês Morais VIEGAS e Marta GOMES; estudo introdutório de Edite Martins ALBERTO; transcrição, sumários e índices de Miguel Gomes MARTINS e Sara de Menezes LOUREIRO, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa, 2016.

Estudos

ANDRADE, Amélia Aguiar, «La dimensión urbana de un espacio atlántico: Lisboa» in *Mercado Inmobiliario y paisajes urbanos en el Occidente europeo (siglos XI-XV)*, *Actas da XXXIII Semana de Estudios Medievales, Estella 17-21 de Julio 2006*, Pamplona, Gobierno de Navarra- Institución Príncipe de Viana, 2007, p. 347-375 [<https://www.academia.edu/>].

---, «Lisboa Medieval, Cabeça de Reino, Cidade de Muitas e Desvairadas Gentes» in Amélia Aguiar ANDRADE, Mário FARELO e Marta GOMES, eds. *Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias de Lisboa Medieval...*, p. 37-42.

---, «A normativa concelhia sobre o quotidiano urbano: as posturas» in Amélia Aguiar ANDRADE, Mário FARELO e Marta GOMES, eds. *Pão, Carne e Água. Memórias de Lisboa Medieval...*, p. 164-165.

ANDRADE, Amélia Aguiar e FARELO, Mário, «Lisboa medieval: um tema de investigação no Instituto de Estudos Medievais», *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2ª série, 8 (julho-dezembro 2017), p. 205-235 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/29074>].

ANDRADE, Amélia Aguiar; FARELO, Mário e GOMES, Marta, eds. *Pão, Carne e Água. Memórias de Lisboa Medieval. Catálogo da Exposição*, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa e Instituto de Estudos Medievais, 2019.

ANDRADE, Amélia Aguiar e MIRANDA, Flávio, «Lisbon. Trade, Urban Power and the King's Visible Hand» in Wim BLOCKMANS, Justyna WUBS-MROZEWICZ e Mikhail KROM, eds. *The Routledge Handbook of Maritime Trade Around Europe, 1300-1600: Commercial Networks and Urban Autonomy*, London, Routledge, 2017, p. 333-351.

ANDRADE, Amélia Aguiar e SILVA, Gonçalo Melo da, eds., *Abastecer a Cidade na Europa Medieval*, Lisboa – Castelo de Vide, Instituto de Estudos Medievais - Câmara Municipal de Castelo de Vide, 2020 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/106611>].

ANDRADE, José Sergio Veloso de, *Memória sobre chafarizes, bicas, fontes, e poços públicos de Lisboa, Belém, (...)*, Lisboa, EPAL, 2008.

BUGALHÃO, Jacinta e TEIXEIRA, André, «Os canos da Baixa de Lisboa no século XVI: leitura arqueológica», *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2^a série, 4 (2015), p. 89-122 [Disponível em <https://run.unl.pt/handle/10362/28948?mode=full>].

CAETANO, Marcello, «A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa» in LANGHANS, Franz-Paul, *As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história.*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 1, p. I-LXXV.

---, *A Administração Municipal de Lisboa durante a 1.^a Dinastia (1179-1383)*, 3^a edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

CARITA, Hélder, *Lisboa Manuelina e a formação de modelos urbanísticos da época moderna (1495-1521)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.

CATARINO, Maria Manuela, *Na Margem Direita do Baixo Tejo: paisagem rural e recursos alimentares*, Dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998. [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/10751>].

---, «Carne e o peixe nos recursos alimentares das populações do baixo Tejo» in *Animalia – Presença e Representações*, Lisboa, Edições Colibri, 2002, pp. 49-59 [Disponível em: https://www.academia.edu/4429617/A_carne_e_o_peixe_nos_recursos_alimentares_das_popula%C3%A7%C3%B5es_do_Baixo_Tejo]

---, «A fome e a abundância. Lisboa cercada na prosa de Fernão Lopes» in *A Nova Lisboa Medieval*, Lisboa, Edições Colibri, 2004, p. 111-120 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/149912>].

---, «Abastecimento e consumo de pescado – alguns aspectos do quotidiano na Lisboa dos séculos XIV e XV», *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2^a série, 8 (julho-dezembro 2017), p. 17-35 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/64261>].

COELHO, Maria Helena da Cruz e MAGALHÃES, Joaquim Romero, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da história social*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 2008.

COSTA, Adelaide Millán, “Vereação” e “Vereadores”: o governo do Porto em finais do século XV, Porto, Câmara Municipal do Porto - Arquivo Histórico, 1993.

---, «A maioral das cidades portuguesas em discurso (in)direto» in João Luís Inglês FONTES, Luís Filipe OLIVEIRA, Catarina TENTE, Mário FARELO e Miguel Gomes MARTINS, eds. *Lisboa Medieval. Gentes, Espaços e Poderes*, 267-285. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2016, p. 267-285 [Disponível em <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/13302>].

COSTA, Bruno Marconi da, *A burguesia concelhia da Lisboa de D. Dinis – um estudo comparativo das suas relações com o poder monárquico (1279-1325)*, Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013 [Disponível em: https://minerva.ufrj.br/F/?func=direct&doc_number=000799583&local_base=UFR01].

DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa *O Financiamento da Coroa Portuguesa nos finais da Idade Média: entre o “Africano” e o “Venturoso”*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10216/72803>].

---, «Das finanças locais às finanças do Estado: as cartas de quitação em Portugal entre os séculos XIV e XVI», *Revista História Económica & História de Empresas*, vol. 18, nº 1 (2015), p. 61-92 [Disponível em: <https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/337>]

DUARTE, Luís Miguel, *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian - Fundação para a Ciência e Tecnologia, 1999. 3 vols.

FARELO, Mário, *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*, Tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008 [Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/569>].

---, «La mutualisation des risques et ses effets sur le fonctionnement des gouvernements des villes côtières portugaises au Moyen Âge», *Annales de Bretagne et des Pays de l'Ouest*, tome 120, n.º 2 (juin 2013), p. 193-211 [Disponível em : <https://journals.openedition.org/abpo/2628>]

---, «Entre o porto e a Sé. A presença italiana em Lisboa (sécs. XIII-XV)» in Nunziatella ALESSANDRINI; Mariagrazia RUSSO e Gaetano SABATINI, eds. Chi fa questo camino è ben navigato: *Culturas e dinâmicas nos portos de Itália e Portugal (sécs. XV-XVI)*, Lisboa, CHAM – Centro de Humanidades e Húmus, 2019, p. 11-31 [Disponível em: https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/19173221/E_D27_culturas_dinamicas.pdf].

---, «Abastecer a cidade de Lisboa na Idade Média» in Carlos Guardado da SILVA, coord., *O Abastecimento da Cidade: Mercado alimentar / XXII Encontro Turres Veteras*. Lisboa; Torres Vedras: Edições Colibri; Câmara Municipal de Torres Vedras; Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo Alexandre Herculano; Centro de Estudos Clássicos, 2021, p. 31-49 [Disponível em: https://www.academia.edu/91468901/_Abastecer_a_cidade_de_Lisboa_na_Idade_M%C3%A9dia_].

FERNANDES, Hermenegildo, «Alguns problemas em torno de uma transição urbana no Sudoeste da Península Ibérica (séculos XI-XII)» in Amélia Aguiar ANDRADE e Gonçalo Melo da SILVA, eds., *Abastecer a Cidade na Europa Medieval...*, p. 37-61 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/106611>].

FERREIRA, Sérgio Carlos Moreira Matos, *Preços, Salários e Níveis de Vida em Portugal na Baixa Idade Média*, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2014 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10216/78953>].

GOMES, Saul António, «Corregedores da Comarca da Estremadura e suas intervenções no Concelho de Leiria na Idade Média», *Boletim da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra*, vol. 42 (1994), p. 253-280.

GONÇALVES, Iria, *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, Lisboa, Centro de Estudos Fiscais da Direção Geral das Contribuições e Impostos – Ministério das Finanças, 1964.

---, «Aspectos económicos-sociais de Lisboa no século XV estudados a partir da propriedade régia», *Revista de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, vol. 1 (1980), p. 153-204 [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/4234>] = GONÇALVES, Iria, *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 11-60.

---, «Posturas municipais e vida urbana na Idade Média: o exemplo de Lisboa», *Estudos Medievais*, vol. 7 (1986), p. 155-172 = GONÇALVES, Iria, *Um Olhar...*, p. 77-95.

---, «Defesa do consumidor na cidade medieval: os produtos alimentares (Lisboa – séculos XIV-XV)», *ARQUIPÉLAGO. História.*, 2ª série, vol. 1, nº 1 (1995), p. 29-48 [Disponível em: <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/501>] = GONÇALVES, Iria, *Um Olhar...*, p. 97-116.

---, *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996.

---, «Na Ribeira de Lisboa, em finais da Idade Média» in GONÇALVES, Iria, *Um Olhar...*, p. 61-75.

---, «Regateiras, padeiras e outras mais na Lisboa medieval» in Luís KRUS, Luís; Luís Filipe OLIVEIRA e João Luís FONTES, eds. *Lisboa Medieval. Os rostos da Cidade...*, p. 11-29.

---, «Lisboa e o seu abastecimento em cereais» in Amélia Aguiar ANDRADE, Mário FARELO e Marta GOMES, eds. *Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias de Lisboa Medieval...*, p. 49-65.

---, «A carne no abastecimento de Lisboa» in Amélia Aguiar ANDRADE, Mário FARELO e Marta GOMES, eds. *Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias de Lisboa Medieval...*, p. 67-79.

---, «A cozinha e mesa em tempos medievais» in Amélia Aguiar ANDRADE, Mário FARELO e Marta GOMES, eds. *Catálogo da Exposição Pão, Carne e Água. Memórias de Lisboa Medieval...*, p. 101-112.

---, «A Lisboa medieval nos seus múltiplos espaços» in João Luís FONTES e Luís Filipe OLIVEIRA, coords. *Os territórios da Lisboa medieval*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2022, p. 13-46.

GONÇALVES, Luís Ribeiro, *Sistemas de povoamento e organização territorial: dois vales na periferia de Lisboa: séculos IX-XIV*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/6873>].

HENRIQUES, António Castro, *State finance, war and redistribution in Portugal, 1250-1527*, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de York, 2008 [Disponível em: <https://etheses.whiterose.ac.uk/14207/1/508450.pdf>].

HOMEM, Armando Luís de Carvalho *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto, 1990.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho e HOMEM, Maria Isabel de Carvalho, «Lei e poder concelhio: as posturas», *História - Revista da Faculdade de Letras*, série III, vol. 7 (2006), p. 35-50 [Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/8523>].

KRUS, Luís; OLIVEIRA, Luís Filipe e FONTES, João Luís, eds. *Lisboa Medieval. Os rostos da Cidade*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007.

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Introdução à História da Agricultura em Portugal: a questão cerealífera durante a Idade Média*, 3^a ed., Lisboa, Cosmos, 1978.

---, «A moeda portuguesa durante a Idade Média» in MARQUES, A. H. de Oliveira, *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Editorial Vega, 1980, p. 195-220.

---, «Depois da Reconquista. A Cidade na Baixa Idade Média» in Irisalva MOITA, coord. *O Livro de Lisboa*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, p. 89-113.

---, «Lisboa medieval: uma visão de conjunto» in MARQUES, A. H. de Oliveira, *Novos ensaios de história medieval portuguesa*, Lisboa, Editorial Presença, 1998, p. 80-91.

MARTINS, Miguel Gomes, *Lisboa e a Guerra. 1367-1411*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

---, «Abastecer as cidades em contexto de guerra: o cerco de Lisboa em 1384» in Beatriz ARÍZAGA BOLUMBURU e José Ángel SOLÓRZANO TELECHEA, eds., *Alimentar las ciudades en la Edad Media. Encuentos Internacionales del Medievo*, Nájera, 2008, Logroño, Instituto de Estudios Riojanos, 2009, p. 131-151 [Disponível em: https://www.academia.edu/3885481/Abastecer_as_cidades_em_contexto_de_guerra]

---, «A Casa de Ceuta em Lisboa» in André TEIXEIRA; Fernandoo VILLADA PAREDES e Rodrigo Banha da SILVA, eds., *Lisboa 1415 Ceuta : historia de dos ciudades: história de duas cidades*, Ceuta-Lisboa, Ciudad Autonoma de Ceuta – Consejería de Educación y Cultura | Câmara Municipal de Lisboa - Direção Municipal de Cultura, 2015, p. 166-168 [Disponível em: https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/11615381/Ceuta_digital2019_p_ginas_165_167.pdf]

MARTINS, Diana, *O Paço da Alcáçova de Lisboa: uma intervenção manuelina*, Dissertação de Mestrado em História (Área de especialização em História Medieval) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2017 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/35215>].

MELO, Maria Filomena, «O abastecimento de carne à cidade de Lisboa (1495-1516): registos inéditos», *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2^a série, 8 (julho-dezembro 2017), p. 166-203 [Disponível em: <https://cadernosarquivo.cm-lisboa.pt/index.php/am/article/download/193/157>].

MESQUITA, José Miguel Zenhas, «Lisboa e o abastecimento de vinho para Ceuta na primeira metade do século XV» in Amélia Aguiar ANDRADE e Gonçalo Melo da SILVA, eds., *Abastecer a Cidade na Europa Medieval...*, p. 91-109 [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/107875>]

MIRANDA, Flávio e FARIA, Diogo, «Lisboa e o comércio marítimo com a Europa nos séculos XIV e XV» in João Luís FONTES; Luís Filipe OLIVEIRA; Catarina TENTE; Mário FARELO e Miguel Gomes MARTINS, eds. *Lisboa Medieval: Gentes, Espaços e Poderes*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, 2016, pp. 251-266 [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/41601>].

NÓVOA, Rita Sampaio da, *A casa de São Lázaro de Lisboa: contributos para uma história das atitudes face à doença (Séc. XIV e XV)*, Dissertação de Mestrado em História (Área de especialização em História Medieval) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2010 [Disponível em <http://hdl.handle.net/10362/4822>].

PEREIRA, Mariana Fonseca Antunes Alves, *A mulher e o trabalho nas cidades e vilas portuguesas medievais (séculos XIV e XV)*, Dissertação de Mestrado em História (Área de especialização em História Medieval) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2020 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/94408>].

PINTO, Sandra M. G., «Em torno do *foral* medieval da almotaçaria de Lisboa», *Fragmenta Historica*, nº 4 (2016), p. 47-110 [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/27049>]

PRADALIÉ, Gérard, *Lisboa da Reconquista ao fim do século XIII*, Lisboa, Palas, 1975.

PURIFICAÇÃO, Maria Manuel Lima da, *A vivência do tempo na Idade Média, no Livro das posturas antigas*, Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2009.

RAMALHO, Elsa Cristina e LOURENÇO, Maria Carla, «As águas de Alfama – memórias do passado da cidade de Lisboa», *Revista da APRH*, 26 (2006), p. 1-17 [Disponível em: https://repositorio.ineg.pt/handle/10400.9/445?locale=pt_PT].

RAU, Virgínia, *A Casa dos Contos. Os Três mais antigos regimentos dos Contos. Para a História do Tribunal de Contas*, Lisboa, INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2009 [1ª edição Coimbra, Instituto de Estudos Históricos, 1961].

RAVARA, António Pinto, «Introdução ao estudo da propriedade urbana régia sob D. Afonso III e D. Dinis», *Ocidente*, vol. 80 (1971), p. 98-104.

RIBEIRO, Orlando, «Lisboa, Génese de uma Capital» in RIBEIRO, Orlando, *Opúsculos geográficos*, vol. V: *Temas urbanos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1994, p. 71-102.

RODRIGUES, Maria Teresa Campos, *Aspectos da Administração Municipal de Lisboa no séc. XV*, Lisboa, Imprensa Municipal, 1968.

ROSA, Catarina, *Fiscalidade régia: o caso da Lisboa Medieval*, Dissertação de Mestrado em História (Área de especialização em História Medieval) apresentada à NOVA Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2020 [Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/101455>].

---, «Na Lisboa de D. João I (1385-1433): fiscalidade régia e abastecimento» in Amélia Aguiar ANDRADE e Gonçalo Melo da SILVA, eds., *Abastecer a Cidade na Europa Medieval...*, p. 511-526 [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/107880>]

---, «A edilidade lisboeta e o poder régio: dinâmicas de conflito e cooperação a partir da fiscalidade régia (séculos XIV-XV)» in Amélia Aguiar ANDRADE e Gonçalo Melo da SILVA, eds., *Governar a Cidade na Europa Medieval*, Lisboa – Castelo de Vide, Instituto de Estudos Medievais – Câmara Municipal de Castelo de Vide, 2021, p. 255-271 [Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/125977>].

SEQUEIRA, Joana e MIRANDA, Flávio, «‘A Port of Two Seas’. Lisbon and European Maritime Networks in the Fifteenth Century» in *Maritime Networks as a Factor of European Integration*, Firenze, Firenze University Press, 2019, p. 339-353 [Disponível em: <https://academia.edu>].

SILVA, Carlos Guardado da, *Lisboa Medieval: A organização e a estruturação do espaço medieval*, Lisboa, Edições Colibri, 2008.

---, «Fontes de informação para o estudo de Lisboa Medieval: Breves notas em jeito de prelúdio» in Aurora Almada e SANTOS; Edite Martins ALBERTO e Maria João Pereira COUTINHO, coords., *Arquivo Municipal de Lisboa. Um acervo para a História*, Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa, 2015, p. 11-24 [Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/30025>].

SILVA, Manuel Fialho, «São Julião: Uma freguesia marítima de Lisboa (1147-1294)», *Revista Rossio*, 0 (2012), p. 8-27 [Disponível em https://www.academia.edu/2515869/S%C3%A3o_Juli%C3%A3o_Uma_freguesia_mar%C3%ADtima_de_Lisboa_1147_1294].

---, *Mutação Urbana na Lisboa Medieval: das taifas a D. Dinis*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2022 [Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/56430>].

SILVA, Manuel Fialho e FONSECA, Nuno, «As Tercenas Régias de Lisboa: D. Dinis a D. Fernando» in *Actas XV Simpósio de História Marítima: O Mar como Futuro de Portugal (c. 1223 – c. 1448). A propósito da contratação de Manuel Pessanha como Almirante por D. Dinis*, Lisboa, Portugal: Academia de Marinha, 2019, p. 257-274 [Disponível em https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/51039/1/As_Tercenas_Regias_de_Lisboa_D_Dinis_a_D.pdf]

SOUSA, Armindo de, «O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385», *História - Revista da Faculdade de Letras*, série II, vol. 2 (1985), p. 9-44 [Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1944.pdf>].

---, «A estratégia política dos municípios no reinado de D. João II», *Revista da Faculdade de Letras*, 2ª série, 6 (1989), p. 137-174 [Disponível em <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5771>].

---, *As cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1990. 2 vols.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, *Estudos de História Monetária Portuguesa (1383-1438)*, Lisboa, [s.n.], 1974.

VIANA, Mário, «Algumas medidas lineares medievais portuguesas : o astil e as varas», *ARQUIPÉLAGO · HISTÓRIA*, 2ª série, 3 (1999), p. 487-493 [Disponível em: https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/294/1/Mario_Viana_p487-493.pdf]

---, *Estudos de História Metrológica: Medidas de Capacidade Portuguesa*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2015 [Disponível em: https://www.academia.edu/35263918/Estudos_de_hist%C3%B3ria_metrol%C3%B3gica_Medidas_de_capacidade_portuguesas].

VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa, *Elucidário das palavras e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram; obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*, ed. crítica de Mário FIÚZA, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1962-1966. 2 tomos.

ÍNDICE ONOMÁSTICO*



- Afonso IV, rei: 15
Afonso V, rei: 8-9, 19
Afonso de Barros, escrivão régio: 12
Afonso de Beja, escrivão régio: 2
Afonso Domingues, ouvidor régio: 15
Afonso Eanes do Paço da Madeira: 18
Afonso Martins, carniceiro, irmão de Vicente Martins: 15
Afonso Martins, ourives: 8
Afonso Mexia, escrivão régio: 26
Afonso Peres, escrivão da fazenda: 8
Aires Afonso, escrivão da Chancelaria da Casa do Cível: 19
Álvaro Afonso, contador régio: 19
Álvaro Barroso, escrivão régio: 11
Álvaro Esteves, escrivão: 19
Álvaro Gonçalves, contador régio: 8-9
Álvaro Gonçalves de Ataíde: 2
Álvaro Gonçalves de Freitas, vassalo régio e vedor da Fazenda régia: 3, 6
Álvaro Gonçalves de Santo Antoninho: 8
Álvaro Lopes, secretário régio: 20
Álvaro Martins, escrivão da Câmara de Lisboa: 23-24
António Carneiro, escrivão régio: 27
António de Orta, escrivão régio: 13
Brás Afonso, corregedor de Lisboa: 14
Brás Peres, filho de Pedro Eanes, carniceiro: 15
Damião Dias, escrivão régio: 22
Diogo Álvares, escrivão régio: 2
Diogo Gil, corregedor: 1
Diogo Martins, doutor em Leis, vassalo e do Desembargo régio: 5
Diogo Vasques, ourives: 8
Diogo Vasques, procurador dos mesteres de Lisboa: 2
Domingos Eanes, azeiteiro: 8
Duarte, rei: 8, 12
[Edward Woodville], conde de Setalau (Scales): 12
Estêvão de Bur... [Bordéus?], mestre de nau: 4
Estêvão Martins, escrivão régio: 17
Fernando I, rei: 1, 16-17
Fernão Afonso, porteiro régio: 18
Fernão Afonso, vedor dos fornos do Infante D. Pedro: 9

* Os algarismos remetem para o número do documento editado.

Fernão Afonso Palermo: 11
Fernão Álvares, morador de Lisboa: 7
Fernão Domingues, almoxarife das obras no castelo de Lisboa: 19
Fernão Domingues, escrivão: 18
Fernão Gil, tesoureiro régio: 8
Fernão Lobo, carpinteiro e morador na Rua da Betesga: 28
Fernão Lourenço: 20
Fernão Martins, vassalo régio: 16
Fernão Peres, marido de Margarida Gomes e morador de Lisboa: 7
Fernão Rodrigues, tabelião: 7
Filipe Afonso: 18
Filipe de Castro: 14
Gil Martins, contador régio: 19
Gil Rodrigues, procurador do Concelho de Lisboa: 28
Gil Vaz da Cunha, vereador: 28
Gomes Martins, bacharel em Leis, vassalo régio e vedor da Fazenda régia: 17
Gonçalo Caldeira, contador-mor: 3, 9
Gonçalo de Ferreira: 8
Gonçalo Gonçalves, contador régio: 9
Gonçalo Lourenço, escrivão da Puridade: 1, 18
Gonçalo Lourenço, escrivão da Puridade (mulher de): 18
Gonçalo Peres, alfaiate e procurador dos mesteres: 28
Gonçalo Vaz, regedor da Casa do Cível: 20
Guilherme Domingues, carniceiro, irmão de Vicente Martins: 15
João [...]: 28
João I, rei: 3- 6, 18-19
João II, rei: 10-13, 20-21, 25
João Afonso, carniceiro: 15
João Afonso, corregedor de Lisboa: 5
João Afonso, escrivão régio: 6
João Afonso da Esgrima, procurador do concelho de Lisboa: 7
João Afonso de Brito: 18
João Álvares, escrivão do Tesouro régio: 19
João Álvares Portocarreiro, cidadão e vereador de Lisboa: 20
João Baltazar, jogral: 8
João Bentes, carniceiro: 8
João da Veiga. o Moço: 8-9
João de Braga, procurador dos mesteres de Lisboa: 2
João de Braga, tabelião: 19
João de Braga, o Moço, tabelião: 19
João de Coimbra, cirieiro e procurador dos mesteres: 28
João de Elvas, corregedor da Corte e conselheiro régio: 13
João de Ornelas, contador régio: 8, 19

João Domingues, escrivão régio: 8, 20
João Eanes, contador régio: 8, 9
João Eanes, tabelião: 7
João Esteves de Vila Nova, procurador dos mesteres de Lisboa: 2, 8
João Fernandes, carniceiro: 15
João Fernandes, ourives: 8
João Fernandes, tesoureiro das rendas da cidade de Lisboa: 19
João Garcês, escrivão régio: 28
João Garcia: 28
João Gonçalves, contador régio: 19
João Gonçalves, vassalo e conselheiro régio: 1
João Inglês: 18
João Lourenço, escrivão das obras no castelo de Lisboa: 19
João Martins, contador régio: 9
João Martins, escrivão régio: 16
João Martins, tanoeiro e procurador dos mesteres: 28
João Peres, recebedor da sisa das carnes: 19
João Rodrigues: 2
João Vasques, escrivão régio: 4
Jorge Afonso, escrivão régio: 25
Jorge de Aguiar, vereador: 28
Leonor Rodrigues [da Pedra Alçada], mulher de Lourenço Eanes Fogaça: 18
Lopo Esteves, tabelião: 7
Lopo Gonçalves, cavaleiro e corregedor de Lisboa: 2
Lourenço Eanes Fogaça, marido de Leonor Rodrigues [da Pedra Alçada]: 18
Lourenço Gil, morador em Lisboa, requeredor da sisa do pão: 8
Lourenço, florentino e comerciante de trigo: 9
Luís Rodrigues de Guimarães, escrivão régio: 15
Manuel I, rei: 14, 22, 26-27
Margarida Gomes, mulher de Fernão Peres, morador em Lisboa: 7
Martim Alho: 8
Martim de Figueiredo, escrivão régio: 10
Martim Eanes, recebedor da Chancelaria da Casa do Cível: 19
Martim Lourenço, contador: 19
Martim Lourenço, provedor do Hospital de D. Maria Aboim: 19
Martim Rodrigues: 28
Martim Valeiro, carniceiro: 15
Mem de Brito, provedor da Casa de São Lázaro: 14
Mendo Vasques de Sampaio, despenseiro régio: 9
Nuno Fernandes, escrivão da Câmara de Lisboa: 28
Nuno Vasques de Castelo Branco, conselheiro régio e vedor da Fazenda régia: 8, 19
Pedro, infante: 9
Pedro I, rei: 2

Pedro Afonso, escrivão dos contos régios: 9, 19
Pedro Botelho, escudeiro, morador em Lisboa: 8
Pedro Correia, vereador: 28
Pedro Eanes, carniceiro: 15
Pedro Eanes, escrivão da Despensaria régia: 9
Pedro Eanes, escrivão dos contos: 19
Pedro Vaz: 25
Pedro Vaz, vedor das obras de Lisboa: 11
Pedro Vaz da Veiga, vereador: 28
Pedro Vicente, escrivão régio: 5
Rodrigo Eanes, tanoeiro, morador em Lisboa: 9
Rodrigo Afonso, tabelião: 7
Rodrigo Eanes, ouvidor: 18
Rodrigo Esteves, recebedor da Chancelaria da Casa do Cível: 19
Rodrigo Esteves, vinhateiro, morador à Porta do mar: 7
Rodrigo Esteves da Ortigueira, cavaleiro: 8
Rui Fernandes, doutor, vassalo régio e desembargador régio: 18
Rui Lobo: 25
Rui Nogueira: 18
Tomé Lopes, escrivão régio: 21
Tristão Vasques da Veiga, recebedor do Tesouro régio: 19
Vasco Eanes, porteiro da cidade: 19
Vasco Gil, escrivão da sisa da carne: 19
Vasco Gil, licenciado em Leis, vassalo e do Desembargo régio: 5
Vasco Lourenço, porteiro do concelho de Lisboa: 7
Vasco Vicente, criado de João da Veiga, o moço, recebedor da sisa do pão e morador em Lisboa: 8-9
Vicente Domingues, tabelião: 7
Vicente Eanes, cirurgião: 8
Vicente Gil: 11
Vicente Martins, carniceiro: 15
Vicente Rodrigues, contador régio: 19

Água

abastecimento: 23-25
 bicas: 25
 canos: ver OBJETOS
 cântaros: ver OBJETOS
 Chafariz d'el-Rei: 25
 Chafariz de Sta. Maria da Oliveira: 23
 Chafariz dos Cavalos: 24-25
 Chafariz da Rua Nova: 23
 chafarizes pequenos: 25
 Fonte da Flor: 27
 Fonte dos cavalos: 24
 fontes: 24
 infusa: ver OBJETOS
 lavagem (de roupa, de loiça): 23
 lavatório das mulheres: 25
 mar: 2, 6, 12, 26
 poço(s): 28

Alimentos (exceto cereais e carne)

avelãs: 5
 azeite: 2
 biscoito: 11, 14
 bolos: 12
 castanhas: 5
 cevada: 6
 farinha: 9
 favas: 6
 figueira (folha de): 7
 legumes: 6
 nozes: 5
 ostras: 12
 pescado: 18
 piseco (legume): 6
 rançam (legume): 6, 12
 sal: 2
 vinho: 2, 12
 vinho da Capanema: 12

* Os algarismos remetem para o número do documento editado.

Armamento

armas: 5
bacinetes: 5
bestas: 5
cotas: 5
dardos: 5
lanças: 5
solhas: 5

Carne

abastecimento de carne: 14-15, 20-21
falta de carne: 2, 21-22
carne, carnes: 2, 16, 20
carneiros: 12
galinhas: 12
gado(s): 2, 17
porcos(as): 18
vaca(s): 12

Cargos, ofícios, títulos, estatutos e funções

alcaide-maior: 2, 15, 18
alfaiate: 28
almocreves: 26
almotacé(s): 11, 15-16, 20
almotacé-mor: 26

contador-mor: 9
corregedor da Corte: 13
corregedor de Lisboa: 4-5, 11-14, 20, 23
corregedores: 1-2, 26
corretores: 11
cortesãos: 26
criado: 8
desembargador régio: 5, 18
despenseiro régio: 9
doutor: 18
doutor em Leis: 5
escolar em Direito: 7
escrivão da Câmara de Lisboa: 23-24, 28
escrivão da Chancelaria da Casa do Cível: 19
escrivão da Despensaria régia: 9
escrivão da Fazenda: 8
escrivão da Puridade: 18
escrivão da sisa das carnes: 19
escrivão das obras no Castelo de Lisboa: 19
escrivão do Tesouro régio: 19
escrivão dos contos régios: 9, 19
escrivão régio: 2, 4-5, 6, 8, 10-13, 15-22, 25-28
escrivão(es): 6, 19-20
escudeiro: 8
fiador(es): 8-9, 19
fidalgos: 26
homens-bons: 1-3, 5-6, 8-9, 16-19, 23
infantes: 6
jogral: 8
juiz do Cível de Lisboa: 7
juízes do Crime de Lisboa: 20
juiz(es), juízes da sisa, juízes do concelho: 4, 11, 16, 26
jurado(s): 16, 22
lavrador(es): 2, 26
licenciado em Leis: 5
marchantes: 22
marinheiro(s): 4-5
meirinhos: 18
mercador(es) estrangeiros, da terra: 2, 4-6, 13
mercador(es): 2-5, 8
mester(es): 22, 28
mestre(s) de navio: 4, 5
moços: 24

moedeiros: 2
morador: 2, 7-9, 20, 25, 28
naturais: 2, 4
oficiais concelhios: 12-13, 20, 25, 28
oficial da Casa de São Lázaro: 14
oficial da Fazenda: 26
oficiais: 1, 26
ourives: 8
ouvidor do mestrado (da Ordem de Santiago ou de Avis?): 20
ouvidor régio: 15
padeiro(s): 16
pescadores: 25
porteiro do concelho: 7
porteiro do rei: 18-19
porteiro: 28
procurador do concelho de Lisboa: 2, 7, 11, 14, 17, 20-23, 25, 27-28
procurador(es) dos mesteres de Lisboa: 2, 11, 14, 20-22, 25, 27-28
provedor da Casa de São Lázaro: 14
provedor do Hospital de D. Maria Aboim: 19
recebedor da chancelaria da Casa do Cível: 19
recebedor da sisa do pão: 8-9
recebedor(es) das dízimas e sisas: 6
recebedor do Tesouro régio: 19
regatões: 17
regedor da Casa do Cível: 20
regedores do Concelho de Lisboa: 17
rendeiro da água (água-vai): 22
rendeiro(s): 24
requeredor da sisa do pão: 8
secretário régio: 14, 20
senhores dos navios: 2
tabelião(es): 7, 11, 19
tanoeiro: 9, 28
tesoureiro régio: 8
tesoureiro das rendas da cidade de Lisboa: 19
vassalo régio: 1, 3, 5-6, 16-18
vedor da Fazenda: 3, 6, 8, 17, 19
vedor das obras: 11
vedor dos fornos: 9
vedoria dos panos: 14
vereador(es) de Lisboa: 2, 11-15, 20-23, 25, 27-28
vinhateiro: 7
Vinte e Quatro dos mesteres: 12
vizinho: 2, 22

Cereais e frutos

aveia: 6
biscoito: 11, 14
centeio: 6
milho: 2, 6
pão: 16, 18, 20
trigo (=pão): 1-6, 9-11, 13-14

Comércio

açouques da carne: 27
boticas: 27
carniçaria(s): 16, 22
lojas: 20
preços: 2, 20, 26
venda de carne: 16, 20-22
venda de pão: 6, 9

Delimitações e jurisdições

comarca(s): 2, 20, 26
frontaria (fronteira, extremo): 2, 11
senhorios: 2, 26
termo(s): 2, 8, 9, 17, 20

Equipamentos e instituições urbanas e régias

adova (cadeias): 15
ameias [do castelo]: 27
audiência: 7
Câmara de vereação: 28
Câmara régia: 13
Casa da Moeda de Lisboa: 16
Casa da sisa das carnes: 21
Casa de Ceuta: 27
Casa de São Lázaro: 11, 14
Casa do Cível: 19
Castelo de Lisboa: 15, 19
castelo: 2, 15
Celeiro do Rei: 7
chafariz/chafarizes: ver ÁGUA
Chancelaria da Câmara régia: 13
chão(s): 7
cidade: 1-28
Concelho de Lisboa: 1, 3, 5-9, 15-19, 23-28
Conselho do Rei: 1
Contos régios: 19

Corte régia: 26
Cortes: 18
Cortes de Alenquer (1394): 2
Cortes do Porto (1372): 16
curral dos porcos: 18
fonte(s): ver ÁGUA
fornos: 9, 11
fornos do biscoito: 11
Hospital de D. Maria Aboim: 19
Igreja: 5, 28
mosteiro de S. Vicente de Fora: 7
muro (muralha): 11, 27
Paço da Madeira: 18
paços do concelho: 7
padaria nova: 27
pedreira(s): 2
poço(s) : ver ÁGUA
portagens: ver FISCALIDADE
porto, portos: 2
praça(s): 5, 16, 18, 28
 prisão: 15
rua, ruas: 28
Taracenas régias (Lisboa): 16
Tesouro régio: 19
torre: 27
Torre do Tombo: 2
Torres da Porta da Oura: 20
vereação: 28
vila: 2, 20, 26

Festas e cerimónias

Dia de Natal (25 de dezembro); 28
Dia de São João Batista (24 de junho): 28
Festa dos pescadores: 25
procissão: 25

Fiscalidade e economia

almotaçaria: 15
aposentadoria: 12, 26
apuração das gentes: 2
assento dos oficiais: 19
bolsa: 22
carceragens: 15
carestia, mingua, falimento, falta: 2, 6, 19-20

conto(s): 8-9, 19
dívida: 14, 20
dízima: 2, 3
dízima do pão: 3, 6
dízima dos legumes: 6
execuções: 12, 14
foro: 20
herdades (de pão, de vinho, de azeite): 2
lançamento dos biscoitos: 14
montado: 17
Paga da Vila Nova: 20
portagens: 2
pousada, aposentadoria: 2, 12, 26
pregão: 5
renda(s) da cidade, arrendamento: 2, 8-9, 11, 14, 19, 25
repartição da água: 25
repartição do pão: 2
sacas dos gados: 2
sacas: 2
sacas do pão: 2, 14
serrados: 27
sisas: 19
sisas da carne: 19-21
sisas da farinha: 9
sisas do pão: 6, 8-9
sisas dos legumes: 6
taxas: 16, 20-21, 26
trautamentos (acordos): 3
tiramento (subsídio): 20

Habitação

boticas: 27
câmara: 12, 22
camas: 2, 12
casa, casas: 2, 26-27
casas sobradadas: 27
casas de boticas: 27
degraus de pedra: 27
eirado: 27
janelas: 27
obras: 2, 7, 19, 20, 23-25, 28
poiais da cantaria: 23
porta, portas: 2, 7, 22, 27

portal, portais: 27
sobrado: 27
telhado: 27

Higiene

cubos: 28
lavatório das mulheres: ver ÁGUA
limpeza: 22, 25
luxaria, lixo, sujidade, lama: 24, 28

Justiça e direito

coimas: 22
devassas: 20
Direito(s): 19
Direito Civil: 19
Direito Canónico: 19
justiças: 4, 17, 20, 26
penas: 13, 20, 22, 24, 28
privilégios: 2
Privilégio das mulas: 20
revelia, revel: 7

Matérias-primas

aço: 5
cantos: 20
cera: 12
couros: 8
couros vacaris: 8
ferro: 5
madeira: 1, 27
pedra: 7, 20, 24
tijolo: 27

Moedas

ceitis: 28
cruzados: 20, 22
dinheiros: 19
libras: 8, 9, 19
marcos de prata: 8
moeda: 10, 19
reais, reais brancos, reais pretos: 2, 7-9, 11, 14, 19, 21, 23-24, 28

Objetos (utensílios, cultura material)

bacios da fruta dos mouros: 12
barcas de cortiça: 24
brinquedos: 24
cabedais: 15
canos: 22
cântaros: 25
escudelas: 23
infusa: 28
pelouros: 20
pipas: 12
pote: 28
roupa: 2, 23
tochas: 12
vara de medir: 27
vasilhas: 28
velas: 12

Pesos, medidas

almude(s): 20
alqueires: 9, 14
braça: 27
canada: 20
craveira: 27
légugas: 2
medidas do vinho: 20
moios: 2, 9-10
padrões: 20
palmos de craveira: 27
palmos: 27
tagaras: 8

Tipologias documentais e negócios jurídicos

aforamentos: 27-28
agravo(s); agravamento: 2, 18
alvará(s): 2, 5, 8, 10, 13-14, 19, 26
apontamentos: 14
arrendamento: 8
avença: 20
capítulo: 20
capítulos especiais de Cortes: 18
carta de quitação: 8, 9, 19
carta de segurança: 4
carta de tença: 2

carta de vizinhança: 2
certidões: 9
contrato: 3
emprazamento: 28
escrituras públicas: 19, 28
façanhas: 19
glosas de Doutores: 19
instrumentos de confissão: 9, 19
inquirições: 20
livro(s), livro da vereação do Concelho: 5
livro da Câmara: 26
livro de Baratalho (Bártolo): 19
livros das [Sete] Partidas: 19
livros de Leis do reino: 19
ordenação(es): 2, 10, 15, 23-24, 26
ordenança: 14
postura: 18, 22
provisões: 19
Regimento dos corregedores: 20
traslado: 18, 20, 26

Toponímia

Açougues da carne: 27
Açougue das viúvas (Lisboa): 27
África: 26
Alcácer [do Sal]: 1-2
Alcáçova de Lisboa: 2
Alenquer: 2
Alentejo: 2
Alfeizerão: 1
Algarve, Reino do: 1, 3, 5-6, 8-9, 15-19, 26
Almada: 20
Almeirim: 14, 25
Bairro do Almirante (Lisboa): 16
Bretanha (senhorio de): 4-5
Capanema (sic): 12
Casa do Cavaleiro (Marrocos): 10
Castela, reino de: 2
Castelo Branco: 11
Ceuta: 6, 8-9, 18-19, 27
Chão da Fonte da Flor (Lisboa): 27
Chão da Porta da Oura (Lisboa): 27
Coina: 2

cunhal da Fonte da Flor (Lisboa): 27
Estaus novos (Lisboa): 12
Évora: 3, 6, 15
Flandres: 2, 5
Guadiana (rio de Mértola):
Guiné: 26
Inglaterra: 2, 5, 12
Lavatório das mulheres (Lisboa): 25
Lisboa: 1-13, 15-19
Marvão: 20
Mértola: 2
Montemor-o-Novo: 26
Muro do Cata-que-farás (Lisboa): 20
Padaria Nova (Lisboa): 27
Palmela: 17
Poço do Borratém (Lisboa): 28
Porta da Oura (Lisboa): 20, 27
Porta da Ribeira (Lisboa): 27
Porta do Mar (Lisboa): 7
Porto: 16
Portugal, reino de: 1, 3-6, 8-9, 15-19, 26
Postigo do muro (Lisboa): 7
quebradas do mar (Lisboa): 2
Ribatejo: 20
Ribeira de Lisboa: 27
Rio de Mértola (Guadiana): 2
Rua da Betesga (Lisboa): 28
Rua Nova (Lisboa): 23
Santarém: 4, 5, 11-12, 17-18, 20-21
Saint-Malo (França): 4
São Bento (mosteiro de São Bento da Saúde, Lisboa?): 10
Scales (Inglaterra): 12
Setúbal: 1-2, 28
Sintra: 11, 27
Terra de mouros: 5
Terreiro dos Estaus (Lisboa): 12
Vila Franca: 22

Transporte

armação da frota: 6
baixel, baixéis: 1
bestas: 25
bestas de albarda: 26

bestas de sela: 26
caminhantes: 20
caminho: 7
caravela(s): 10, 11
caravela régia Andorinha: 11
carretas: 26
frete(s): 2, 8
mantimentos: 5-6
mercadorias: 4
nau(s): 4
navios: 1-5, 11
navios da frota: 8
pinaças: 1
tomadas de navios: 4

